



Brasil ARTIGOS • 2010



SUMÁRIO

31/12/2010	A conta de luz e os sustos de fim de ano	O Estado de S. Paulo	5
20/12/2010	Leilão da insegurança (Republicado)	Correio Braziliense	7
18/12/2010	Rentabilidade e o setor de infraestrutura	O Estado de S. Paulo	9
10/12/2010	Leilão da insegurança	Correio Braziliense	10
06/12/2010	Pela transparência e eficiência dos impostos na conta de luz	Folha de S. Paulo	13
27/11/2010	Revisões tarifárias e o papel do regulador	O Estado de S. Paulo	15
19/11/2010	Fragilidades e Incoerências do 3º Ciclo Tarifário (Parte 2)	Canal Energia	17
18/11/2010	Fragilidades e Incoerências do 3º Ciclo Tarifário (Parte 1)	Canal Energia	19
11/11/2010	Celg - a doença e o remédio	O Estado de S. Paulo	21
28/10/2010	Oportunismo contamina licenciamento ambiental	Jornal da Ciência	23
21/10/2010	Oportunismo contamina licenciamento ambiental	Valor Econômico	25
19/10/2010	“Inovação” Tributária	Canal Energia	27
15/10/2010	A integração energética e seus resultados	O Estado de S. Paulo	29
19/09/2010	Monopólio Artificial	O Globo	31
09/09/2010	Agências reguladoras e o Brasil do futuro	O Estado de S. Paulo	33
16/08/2010	Extinção ameaçada	Correio Braziliense	37
03/08/2010	Itaipu: Onde passa um boi...	Canal Energia	39
07/07/2010	Itaipu e os vários Paraguais brasileiros	O Estado de S. Paulo	41
06/07/2010	De volta à era do escambo	Valor Econômico	45
19/06/2010	Transparência nos royalties do setor elétrico	O Estado de S. Paulo	49
15/06/2010	Itaipu: Lá vem o Paraguai, de novo	Canal Energia	51
01/06/2010	Entraves Ambientais	Canal Energia	53
25/05/2010	Por que a conta de luz do brasileiro só cresce, em lugar de diminuir?	Folha de S. Paulo	55
10/05/2010	Itaipu: compromisso versus oportunismo	Valor Econômico	57
26/04/2010	A Celg e a apropriação indébita	O Estado de S. Paulo	61
21/04/2010	Setor elétrico pós-Belo Monte	O Estado de S. Paulo	63
20/04/2010	Belo Monte: O que está em jogo?	O Globo	65
18/02/2010	Socorro com o dinheiro alheio	Canal Energia	67

Opinião

A conta de luz e os sustos de fim de ano

*
CLAUDIO SALES



Entra ano, sai ano, e a história se repete: iniciativas do governo federal ao apagar das luzes do ano que beneficiam poucos e prejudicam muitos – com base na sorrateira estratégia do “vamos aproveitar as festas de fim de ano para empurrar essa ‘medidinha provisória’, esse ‘decretinho ou essa ‘resoluçãozinha’ porque ninguém perceberá. E quando perceberem... já foi”. As ameaças que podem se tornar reais nos últimos dias do ano têm impacto bilionário para os bolsos dos consumidores de eletricidade.

Tal desconfiança não é fruto de paranoias. No dia 20 de dezembro de 2007, por exemplo, diante da séria ameaça de racionamento – cenário que o governo nunca admitiu diante das câmeras, mas que recebeu muita atenção e muitas ações dos governantes para evitar o que seria um desastre político-eleitoral –, o Conselho Nacional de Política Energética emitiu a Resolução Normativa nº 8.

Essa resolução enterrou décadas de uma operação puramente técnica e econômica e deu poderes ao chamado Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico de decidir sobre o modo de operação das usinas que geram energia elétrica no Brasil. Tudo deveria acontecer em casos “extraordinários” e com o respaldo de estudos do Operador Nacional do

Sistema Elétrico (ONS). Apoiado nessa resolução, de 2008 a 2010 o governo imputou ao consumidor de eletricidade um custo adicional de R\$ 3 bilhões. E até hoje não se viu nenhum estudo do ONS que justificasse tais decisões bilionárias com base numa análise de custo-benefício. Confrontado, o governo apenas repete o mantra “qualquer custo é menor que o custo de um racionamento”. Tal mantra não se alinha às práticas do mundo técnico, conforme documentado nas edições 7 e 8 do *Programa Energia Transparente*, disponível em www.acendebrasil.com.br, seção *Estudos*.

Olhando para as próximas ameaças, merece a prontidão dos consumidores a possível prorrogação do encargo (um entre os 23 tributos e 13 encargos que se escondem nas nossas contas de luz) chamado Reserva Global de Reversão (RGR). Criado em 1957 para cobrir indenizações a empresas – estatais ou privadas – em caso de reversões à União de concessões de energia elétrica, de acordo com a Lei nº 10.438/02, sua cobrança deve acabar neste dia 31 de dezembro.

Mas, apesar de a lei determinar o fim da RGR, já há sinais fortes de que o governo maquina sua prorrogação. A suspeita tem fundamento: o objetivo original deixou de existir, mas os recursos bilionários coletados foram sendo “redirecionados” ao longo dos anos para iniciativas como o subsídio para o consumidor de baixa renda, para fontes renováveis e para o Luz para Todos, programa cuja meta será cumprida em breve.

Os que justificarão sua manutenção dirão que ela é necessária para custear

esses programas. Argumento falso. Há outros encargos na conta de luz com este fim, como o subsídio ao Programa de Incentivo a Fontes Alternativas e a Conta de Desenvolvimento Energético, que inclui desenvolvimento de fontes alternativas, universalização e subsídio a consumidores de baixa renda.

Nossos olhos também precisam ficar abertos para desvios absurdos da finalidade do encargo: no primeiro semestre o governo cogitou publicar medida provisória para aplicar os recursos da RGR numa operação de “salvamento” da Celg, estatal goiana que nas últimas décadas foi vítima de gestão temerária e que hoje enfrenta situação financeira precária.

Qual a nova desculpa para prorrogar uma rubrica que representou cerca de 1,5% da tarifa e que arrecadou R\$ 1,6 bilhão em 2009? Qualquer redução tributária sobre o serviço essencial de eletricidade é bem-vinda porque a carga de impostos sobre a conta de luz é superior a 45%, enquanto a carga tributária média sobre a economia brasileira é de 35%.

O Governo Federal precisa respeitar a lei e manter o direito do consumidor de eletricidade de celebrar na noite de 31 de dezembro um raro episódio: a extinção de um imposto neste país que já deixou claro que não aceitará passivamente impostos e subsídios que custeiam ineficiências e privilégios.

*
PRESIDENTE DO INSTITUTO ACENDE BRASIL.
SITE: WWW.ACENDEBRASIL.COM.BR

A CONTA DE LUZ E OS SUSTOS DE FIM DE ANO

Entra ano, sai ano, e a história se repete: iniciativas do governo federal ao apagar das luzes do ano que beneficiam poucos e prejudicam muitos - com base na sorradeira estratégia do “vamos aproveitar as festas de fim de ano para empurrar essa “medidinha provisória”, esse “decretinho ou essa “resoluçõzinha” porque ninguém perceberá. E quando perceberem... já foi”. As ameaças que podem se tornar reais nos últimos dias do ano têm impacto bilionário para os bolsos dos consumidores de eletricidade.

Tal desconfiança não é fruto de paranoias. No dia 20 de dezembro de 2007, por exemplo, diante da séria ameaça de racionamento - cenário que o governo nunca admitiu diante das câmeras, mas que recebeu muita atenção e muitas ações dos governantes para evitar o que seria um desastre político-eleitoral -, o Conselho Nacional de Política Energética emitiu a Resolução Normativa nº 8.

Essa resolução enterrou décadas de uma operação puramente técnica e econômica e deu poderes ao chamado Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico de decidir sobre o modo de operação das usinas que geram energia elétrica no Brasil. Tudo deveria acontecer em casos “extraordinários” e com o respaldo de estudos do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Apoiado nessa resolução, de 2008 a 2010 o governo imputou ao consumidor de eletricidade

um custo adicional de R\$ 3 bilhões. E até hoje não se viu nenhum estudo do ONS que justificasse tais decisões bilionárias com base numa análise de custo-benefício. Confrontado, o governo apenas repete o mantra “qualquer custo é menor que o custo de um racionamento”. Tal mantra não se alinha às práticas do mundo técnico, conforme documentado nas edições 7 e 8 do Programa Energia Transparente, disponível em www.acendebrasil.com.br, seção Estudos.

Olhando para as próximas ameaças, merece a prontidão dos consumidores a possível prorrogação do encargo (um entre os 23 tributos e 13 encargos que se escondem nas nossas contas de luz) chamado Reserva Global de Reversão (RGR). Criado em 1957 para cobrir indenizações a empresas - estatais ou privadas - em caso de reversões à União de concessões de energia elétrica, de acordo com a Lei nº 10.438/02, sua cobrança deve acabar neste dia 31 de dezembro.

Mas, apesar de a lei determinar o fim da RGR, já há sinais fortes de que o governo maquina sua prorrogação. A suspeita tem fundamento: o objetivo original deixou de existir, mas os recursos bilionários coletados foram sendo “redirecionados” ao longo dos anos para iniciativas como o subsídio para o consumidor de baixa renda, para fontes renováveis e para o Luz para Todos, programa cuja meta será cumprida em breve.

Os que justificarão sua manutenção dirão que ela é necessária para custear esses programas. Argumento

falso. Há outros encargos na conta de luz com este fim, como o subsídio ao Programa de Incentivo a Fontes Alternativas e a Conta de Desenvolvimento Energético, que inclui desenvolvimento de fontes alternativas, universalização e subsídio a consumidores de baixa renda.

Nossos olhos também precisam ficar abertos para desvios absurdos da finalidade do encargo: no primeiro semestre o governo cogitou publicar medida provisória para aplicar os recursos da RGR numa operação de “salvamento” da Celg, estatal goiana que nas últimas décadas foi vítima de gestão temerária e que hoje enfrenta situação financeira precária.

Qual a nova desculpa para prorrogar uma rubrica que representou cerca de 1,5% da tarifa e que arrecadou R\$ 1,6 bilhão em 2009? Qualquer redução tributária sobre o serviço essencial de eletricidade é bem-vinda porque a carga de impostos sobre a conta de luz é superior a 45%, enquanto a carga tributária média sobre a economia brasileira é de 35%.

O Governo Federal precisa respeitar a lei e manter o direito do consumidor de eletricidade de celebrar na noite de 31 de dezembro um raro episódio: a extinção de um imposto neste país que já deixou claro que não aceitará passivamente impostos e subsídios que custeiam ineficiências e privilégios.

CLAUDIO J. D. SALES é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br).

Título	Leilão da insegurança
Veículo	Correio Braziliense
Data	20 Dezembro 2010
Autor	Claudio J. D. Sales

Leilão da insegurança

» CLAUDIO J. D. SALES

Presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

O Brasil precisa adicionar cerca de 3.300 MW-médios anuais à sua matriz elétrica para manter o crescimento econômico atual. É com esse objetivo que foi agendado para 17 de dezembro um leilão de energia que decidirá os vencedores que terão o direito de construir as usinas que iniciarão a produção de eletricidade num prazo de até cinco anos.

As cinco usinas hidrelétricas que participarão desse leilão totalizam 1.315 MW-médios, algo como 40% da nossa necessidade anual de expansão. Três delas serão construídas no Rio Parnaíba (Piauí) e as duas outras no Rio Teles Pires (Mato Grosso).

Para uma usina poder participar de um leilão é obrigatória a Licença Prévia (LP), que atesta se o empreendimento é viável do ponto de vista socioambiental. Essa licença deve ser apresentada no momento do cadastro do empreendimento para o leilão. Excepcionalmente, pode ser protocolada com antecedência de pelo menos 35 dias em relação à data da competição.

Estamos a uma semana do leilão e nenhuma usina possui Licença Prévia. Se a regra estivesse sendo respeitada, o leilão não deveria ocorrer. As usinas de Teles Pires e Sinop realizaram audiências públicas entre 16 e 26 de novembro, cumprindo uma formalidade do processo de licenciamento ambiental. Essas audiências, obrigatoriamente, antecedem a emissão da Licença Prévia e subsidiam a análise do projeto.

Mas a própria Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) desrespeitou os prazos,

ao autorizar a apresentação da Licença Prévia até 13 de dezembro às 18h. Ou seja, a quatro dias do leilão.

Os Estudos de Impacto Ambiental (EIAs) — elaborados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) ou pelos empreendedores — referentes a cada um dos empreendimentos são de conhecimento público. Mas as análises dos EIAs — feitas por órgãos ambientais como o Ibama ou estaduais — ainda não foram divulgadas. E há apenas dois tipos de resultado para essas análises. O primeiro é a não aprovação do projeto. O segundo, a aprovação do empreendimento e a emissão da Licença Prévia com as chamadas “condicionantes”.

Exigências feitas pelos órgãos ambientais, as condicionantes implicam riscos de implantação e custos adicionais não previstos e têm sido divulgadas aos 45 minutos do segundo tempo (nos últimos dias que antecedem o leilão). Esse improviso impede que os competidores tenham tempo para incorporar as novas exigências às análises que embasarão a decisão de participar dos leilões. E não estamos falando de uma decisão trivial: serão investidas centenas de milhões de reais e assumidos contratos de concessão de 30 anos.

O elevado número de questionamentos jurídicos e as desistências de participação às vésperas dos leilões são indicadores objetivos da volatilidade e imprevisibilidade que têm imperado. Essas distorções devem ser corrigidas urgentemente. Afinal, o leilão da hidrelétrica de Belo Monte, com

atropelos no licenciamento e artificialidades no financiamento, é um episódio que não pode ser repetido.

Os órgãos ambientais precisam ser responsáveis no cumprimento dos prazos. Os empreendimentos do Rio Parnaíba estão em análise desde janeiro e as audiências públicas foram realizadas em março. Houve tempo suficiente para que os licenciadores desenvolvessem suas análises e decidissem, com antecedência razoável, se as licenças prévias seriam ou não emitidas. O show de improviso e suspense interminável não tem sentido.

O Congresso Nacional também pode contribuir para aumentar a segurança jurídica do licenciamento ambiental. Uma contribuição objetiva seria a aprovação do Projeto de Lei da Câmara 1/2010, que define as competências dos licenciadores ambientais. Desse modo, será possível evitar o que ocorreu com a Usina Hidrelétrica de Sinop, que teve o licenciamento em âmbito estadual questionado pelo Ministério Público. Esse conflito de competências precisa acabar porque tem sido “habilmente” utilizado pelos procuradores como brecha jurídica para justificar a interrupção de projetos.

A história recente demonstra que quando o processo é conduzido de forma atabalhoada e improvisada, com desrespeito aos prazos previstos em lei, dois cenários perversos predominam: artificialidades ou cancelamento do leilão em cima da hora. Em ambos, uma grande perda de tempo e de dinheiro. Não precisaria ser assim.

LEILÃO DA INSEGURANÇA

O Brasil precisa adicionar cerca de 3.300 MW-médios anuais à sua matriz elétrica para manter o crescimento econômico atual. É com esse objetivo que foi agendado para 17 de dezembro um leilão de energia que decidirá os vencedores que terão o direito de construir as usinas que iniciarão a produção de eletricidade num prazo de até cinco anos.

As cinco usinas hidrelétricas que participarão do leilão totalizam 1.315 MW-médios, algo como 40% da nossa necessidade anual de expansão. Três delas serão construídas no rio Parnaíba (Piauí) e as duas outras no rio Teles Pires (Mato Grosso).

Para uma usina poder participar de um leilão é obrigatória a Licença Prévia (LP), que atesta se o empreendimento é viável do ponto de vista socioambiental. Essa licença deve ser apresentada no momento do cadastro do empreendimento para o leilão. Excepcionalmente, a licença pode ser protocolada com antecedência de pelo menos 35 dias em relação à data da competição.

Estamos a menos de duas semanas do leilão e nenhuma usina possui Licença Prévia. Se a regra estivesse sendo respeitada, o leilão não deveria nem acontecer.

As usinas de Teles Pires e Sinop realizaram audiências públicas entre 16 e 26 de novembro, cumprindo uma formalidade do processo de licenciamento ambiental. As audiências, obrigatoriamente, antecedem a emissão da Licença Prévia e subsidiavam a análise do projeto.

Mas a própria Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) desrespeitou os prazos ao autorizar a apresenta-

ção da Licença Prévia até o dia 13 de dezembro às 18 horas. Ou seja, a quatro dias do leilão.

Os Estudos de Impacto Ambiental - também conhecidos como EIAs e elaborados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) ou pelos empreendedores - referentes a cada um dos empreendimentos são de conhecimento público. Mas as análises das EIAs - feitas pelos órgãos ambientais como o Ibama ou órgãos estaduais - ainda não foram divulgadas. E há apenas dois tipos de resultado para as análises. O primeiro resultado é a não aprovação do projeto. O segundo resultado é a aprovação do empreendimento e a emissão da Licença Prévia com as chamadas "condicionantes".

As condicionantes - que são exigências feitas pelos órgãos ambientais e que implicam riscos de implantação e custos adicionais não previstos - têm sido divulgadas aos 45 minutos do segundo tempo (nos últimos dias que antecedem o leilão).

Esse improviso impede que os competidores tenham tempo para incorporar as novas exigências às análises que embasarão a decisão de participar nos leilões. E não estamos falando de uma decisão trivial: serão investidas centenas de milhões de reais e assumidos contratos de concessão de 30 anos.

O elevado número de questionamentos jurídicos e as desistências de participação às vésperas dos leilões são indicadores objetivos da volatilidade e imprevisibilidade que têm imperado.

Essas distorções devem ser corrigidas urgentemente. Afinal, o leilão da hidrelétrica de Belo Monte, com atropelos no licenciamento e artificialidades no financiamento, é um episódio que não pode ser repetido.

Os órgãos ambientais precisam ser responsáveis no cumprimento dos prazos. Os empreendimentos do rio Parnaíba estão em análise desde janeiro deste ano e as audiências públicas foram realizadas em março. Houve tempo suficiente para que os licenciadores desenvolvessem suas análises e decidissem, com antecedência razoável, se as licenças prévias seriam - ou não seriam - emitidas. Esse show de improviso e de suspense interminável não tem sentido.

O Congresso Nacional também pode contribuir para aumentar a segurança jurídica do licenciamento ambiental. Uma contribuição objetiva seria a aprovação do Projeto de Lei da Câmara 1/2010, que define as competências dos licenciadores ambientais. Desse modo, será possível evitar o que ocorreu com a Usina Hidrelétrica de Sinop, que teve o seu licenciamento em âmbito estadual questionado pelo Ministério Público.

Esse conflito de competências precisa acabar, porque tem sido habilmente utilizado pelos procuradores como brecha jurídica para justificar a interrupção de projetos.

A história recente demonstra que, quando o processo é conduzido de forma atabalhoada e improvisada, com desrespeito aos prazos previstos em lei, dois cenários perversos predominam: artificialidades ou cancelamento do leilão em cima da hora. Em ambos, uma grande perda de tempo e de dinheiro. Não precisaria ser assim.

CLAUDIO J. D. SALES é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br).

Opinião

Rentabilidade e o setor de infraestrutura

*
**CLÁUDIO
J. D. SALES**



O que se pode concluir do seguinte tipo de manchete que sempre visita as páginas de jornais e revistas: “Empresa X tem lucro de R\$ 1 bilhão”? Absolutamente nada. O leitor só saberá se a empresa X está indo muito bem – ou muito mal – se conhecer o volume de investimentos que foi aportado à empresa para que ela fosse capaz de produzir aquele lucro bilionário.

Se a empresa X precisou investir R\$ 20 bilhões para obter o lucro de R\$ 1 bilhão, ela ainda tem um longo desafio pela frente. A empresa só passará a ter geração positiva de valor econômico após recuperar o capital inicialmente empregado. Caso não consiga recuperá-lo, a empresa estará num estado de “destruição de valor econômico”.

Setores de infraestrutura são muito parecidos com a empresa X. Nestes setores são aportados volumes elevados de capital e o retorno é de longo prazo. No caso do setor elétrico, a base empregada de capital é de dezenas de bilhões de reais e os contratos de concessão variam entre 15 e 35 anos.

Qualquer interpretação sobre a rentabilidade de setores de infraestrutura que ignore essa característica é conceitualmente equivocada. E em setores de infraestrutura que também são re-

gulados pelo poder público – como a energia elétrica – o problema é ainda maior: com base na falácia de “alta rentabilidade” pode ocorrer o lamentável fenômeno de represamento artificial de tarifas.

Na última quinta-feira houve uma audiência pública na Aneel, a agência reguladora dos serviços de energia elétrica, para ouvir as contribuições da sociedade sobre a proposta de metodologia de cálculo que definirá, para os próximos quatro anos, as contas de luz dos brasileiros que são atendidos por 63 distribuidoras de eletricidade.

Não se trata de equilibrar “interesses dos consumidores” com “interesses das empresas”. Empresas desequilibradas por causa de tarifas artificialmente baixas prejudicam, em última análise, o próprio consumidor, que deixa de ser atendido por serviços com a mínima qualidade. Isso já aconteceu no Brasil das décadas de 1970 e 1980: para atender a objetivos políticos, as tarifas de eletricidade foram represadas e o serviço sucumbiu.

O objetivo da boa política tarifária conduzida por um bom regulador é chegar a um conjunto de regras capazes de produzir tarifas que equilibrem, de um lado, a modicidade tarifária e, de outro, a saúde econômico-financeira das 63 áreas de concessão.

Dito isso, a saúde econômico-financeira do setor elétrico – intensivo em capital – precisa ser medida com um indicador apropriado. O Economic Value Added (EVA) é um indicador adequado porque incorpora o custo de

oportunidade do capital. Indicadores como o Ebitda e Lucro Líquido podem conduzir a conclusões distorcidas porque desconsideram importantes custos associados às empresas de capital intensivo: depreciação, juros, impostos e amortização de dívida.

Segundo estudo da Stern Stewart & Co., o EVA acumulado de 1998 a 2009 para uma amostra de 22 empresas foi de R\$ 49,3 bilhões negativos, o que indica perda econômica massiva. A rentabilidade foi permanentemente negativa entre 1998 e 2006, houve ligeira recuperação entre 2007 e 2008, mas em 2009 a rentabilidade medida pelo EVA voltou a apresentar trajetória declinante.

O regulador sabe que a interrupção da trajetória de EVA negativo é importante para que não ocorra a inviabilização das concessionárias de energia. Tarifas em patamares inadequados implicarão sucateamento do parque instalado e queda da qualidade do serviço. Além disso, as empresas não terão os recursos necessários para viabilizar os investimentos crescentes que serão impostos pelo crescimento econômico que se acelera.

Esta é a hora em que o regulador precisará provar seu compromisso com critérios técnicos e sua isenção diante de pressões político-populistas. No mundo da infraestrutura e dos serviços públicos eficientes, não há espaço para ideologias e artificialidades.

*
PRESIDENTE DO INSTITUTO ACENDE BRASIL. SITE: WWW.ACENDEBRASIL.COM.BR

RENTABILIDADE E O SETOR DE INFRAESTRUTURA

O que se pode concluir do seguinte tipo de manchete que sempre visita as páginas de jornais e revistas: “Empresa X tem lucro de R\$ 1 bilhão”? Absolutamente nada. O leitor só saberá se a empresa X está indo muito bem - ou muito mal - se conhecer o volume de investimentos que foi aportado à empresa para que ela fosse capaz de produzir aquele lucro bilionário.

Se a empresa X precisou investir R\$ 20 bilhões para obter o lucro de R\$ 1 bilhão, ela ainda tem um longo desafio pela frente. A empresa só passará a ter geração positiva de valor econômico após recuperar o capital inicialmente empregado. Caso não consiga recuperá-lo, a empresa estará num estado de “destruição de valor econômico”.

Setores de infraestrutura são muito parecidos com a empresa X. Nestes setores são aportados volumes elevados de capital e o retorno é de longo prazo. No caso do setor elétrico, a base empregada de capital é de dezenas de bilhões de reais e os contratos de concessão variam entre 15 e 35 anos.

Qualquer interpretação sobre a rentabilidade de setores de infraestrutura que ignore essa característica é conceitualmente equivocada. E em setores de infraestrutura que também são regulados pelo poder público - como a energia elétrica - o problema é ainda maior: com base na falácia de “alta rentabilidade” pode

ocorrer o lamentável fenômeno de represamento artificial de tarifas.

Na última quinta-feira houve uma audiência pública na Aneel, a agência reguladora dos serviços de energia elétrica, para ouvir as contribuições da sociedade sobre a proposta de metodologia de cálculo que definirá, para os próximos quatro anos, as contas de luz dos brasileiros que são atendidos por 63 distribuidoras de eletricidade.

Não se trata de equilibrar “interesses dos consumidores” com “interesses das empresas”. Empresas desequilibradas por causa de tarifas artificialmente baixas prejudicam, em última análise, o próprio consumidor, que deixa de ser atendido por serviços com a mínima qualidade. Isso já aconteceu no Brasil das décadas de 1970 e 1980: para atender a objetivos políticos, as tarifas de eletricidade foram represadas e o serviço sucumbiu.

O objetivo da boa política tarifária conduzida por um bom regulador é chegar a um conjunto de regras capazes de produzir tarifas que equilibrem, de um lado, a modicidade tarifária e, de outro, a saúde econômico-financeira das 63 áreas de concessão.

Dito isso, a saúde econômico-financeira do setor elétrico - intensivo em capital - precisa ser medida com um indicador apropriado. O Economic Value Added (EVA) é um indicador adequado porque incorpora o custo de oportunidade do capital. Indicadores como o Ebitda e Lucro Líquido podem

conduzir a conclusões distorcidas porque desconsideram importantes custos associados às empresas de capital intensivo: depreciação, juros, impostos e amortização de dívida.

Segundo estudo da Stern Stewart & Co., o EVA acumulado de 1998 a 2009 para uma amostra de 22 empresas foi de R\$ 49,3 bilhões negativos, o que indica perda econômica massiva. A rentabilidade foi permanentemente negativa entre 1998 e 2006, houve ligeira recuperação entre 2007 e 2008, mas em 2009 a rentabilidade medida pelo EVA voltou a apresentar trajetória declinante.

O regulador sabe que a interrupção da trajetória de EVA negativo é importante para que não ocorra a inviabilização das concessionárias de energia. Tarifas em patamares inadequados implicarão sucateamento do parque instalado e queda da qualidade do serviço. Além disso, as empresas não terão os recursos necessários para viabilizar os investimentos crescentes que serão impostos pelo crescimento econômico que se acelera.

Esta é a hora em que o regulador precisará provar seu compromisso com critérios técnicos e sua isenção diante de pressões político-populistas. No mundo da infraestrutura e dos serviços públicos eficientes, não há espaço para ideologias e artificialidades.

CLAUDIO J. D. SALES é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br).

Título	Leilão da insegurança
Veículo	Correio Braziliense
Data	10 Dezembro 2010
Autor	Claudio J. D. Sales

CORREIO BRAZILIENSE • Brasília, sexta-feira, 10 de dezembro de 2010 • Opinião • 19

Leilão da insegurança

• CLAUDIO J. D. SALES

Presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrazil.com.br)

O Brasil precisa adicionar cerca de 3.300 MW-médios anuais à sua matriz elétrica para manter o crescimento econômico atual. É com esse objetivo que foi agendado para 17 de dezembro um leilão de energia que decidirá os vencedores que terão o direito de construir as usinas que iniciarão a produção de eletricidade num prazo de até cinco anos.

As cinco usinas hidrelétricas que participarão desse leilão totalizam 1.315 MW-médios, algo como 40% da nossa necessidade anual de expansão. Três delas serão construídas no Rio Parnaíba (Piauí) e as duas outras no Rio Teles Pires (Mato Grosso).

Para uma usina poder participar de um leilão é obrigatória a Licença Prévia (LP), que atesta se o empreendimento é viável do ponto de vista socioambiental. Essa licença deve ser apresentada no momento do cadastro do empreendimento para o leilão. Excepcionalmente, pode ser protocolada com antecedência de pelo menos 35 dias em relação à data da competição.

Estamos a uma semana do leilão e nenhuma usina possui Licença Prévia. Se a regra estivesse sendo respeitada, o leilão não deveria ocorrer. As usinas de Teles Pires e Sinop realizaram audiências públicas entre 16 e 26 de novembro, cumprindo uma formalidade do processo de licenciamento ambiental. Essas audiências, obrigatoriamente, antecedem a emissão da Licença Prévia e subsidiavam a análise do projeto.

Mas a própria Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) desrespeitou os prazos,

ao autorizar a apresentação da Licença Prévia até 13 de dezembro às 18h. Ou seja, a quatro dias do leilão.

Os Estudos de Impacto Ambiental (EIAs) — elaborados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) ou pelos empreendedores — referentes a cada um dos empreendimentos são de conhecimento público. Mas as análises dos EIAs — feitas por órgãos ambientais como o Ibama ou estaduais — ainda não foram divulgadas. E há apenas dois tipos de resultado para essas análises. O primeiro é a não aprovação do projeto. O segundo, a aprovação do empreendimento e a emissão da Licença Prévia com as chamadas “condicionantes”.

Exigências feitas pelos órgãos ambientais, as condicionantes implicam riscos de implantação e custos adicionais não previstos e têm sido divulgadas aos 45 minutos do segundo tempo (nos últimos dias que antecedem o leilão). Esse improviso impede que os competidores tenham tempo para incorporar as novas exigências às análises que embasarão a decisão de participar dos leilões. E não estamos falando de uma decisão trivial: serão investidas centenas de milhões de reais e assumidos contratos de concessão de 30 anos.

O elevado número de questionamentos jurídicos e as desistências de participação às vésperas dos leilões são indicadores objetivos da volatilidade e imprevisibilidade que têm imperado. Essas distorções devem ser corrigidas urgentemente. Afinal, o leilão da hidrelétrica de Belo Monte, com

atropelos no licenciamento e artificialidades no financiamento, é um episódio que não pode ser repetido.

Os órgãos ambientais precisam ser responsáveis no cumprimento dos prazos. Os empreendimentos do Rio Parnaíba estão em análise desde janeiro e as audiências públicas foram realizadas em março. Houve tempo suficiente para que os licenciadores desenvolvessem suas análises e decidissem, com antecedência razoável, se as licenças prévias seriam ou não emitidas. O show de improviso e suspense interminável não tem sentido.

O Congresso Nacional também pode contribuir para aumentar a segurança jurídica do licenciamento ambiental. Uma contribuição objetiva seria a aprovação do Projeto de Lei da Câmara 1/2010, que define as competências dos licenciadores ambientais. Desse modo, será possível evitar o que ocorreu com a Usina Hidrelétrica de Sinop, que teve o licenciamento em âmbito estadual questionado pelo Ministério Público. Esse conflito de competências precisa acabar porque tem sido “habilmente” utilizado pelos procuradores como brecha jurídica para justificar a interrupção de projetos.

A história recente demonstra que quando o processo é conduzido de forma atabalhoada e improvisada, com desrespeito aos prazos previstos em lei, dois cenários perversos predominam: artificialidades ou cancelamento do leilão em cima da hora. Em ambos, uma grande perda de tempo e de dinheiro. Não precisaria ser assim,

LEILÃO DA INSEGURANÇA

O Brasil precisa adicionar cerca de 3.300 MW-médios anuais à sua matriz elétrica para manter o crescimento econômico atual. É com esse objetivo que foi agendado para 17 de dezembro um leilão de energia que decidirá os vencedores que terão o direito de construir as usinas que iniciarão a produção de eletricidade num prazo de até cinco anos.

As cinco usinas hidrelétricas que participarão desse leilão totalizam 1.315 MW-médios, algo como 40% da nossa necessidade anual de expansão. Três delas serão construídas no Rio Parnaíba (Piauí) e as duas outras no Rio Teles Pires (Mato Grosso).

Para uma usina poder participar de um leilão é obrigatória a Licença Prévia (LP), que atesta se o empreendimento é viável do ponto de vista socioambiental. Essa licença deve ser apresentada no momento do cadastro do empreendimento para o leilão. Excepcionalmente, pode ser protocolada com antecedência de pelo menos 35 dias em relação à data da competição.

Estamos a uma semana do leilão e nenhuma usina possui Licença Prévia. Se a regra estivesse sendo respeitada, o leilão não deveria ocorrer. As usinas de Teles Pires e Sinop realizaram audiências públicas entre 16 e 26 de novembro, cumprindo uma formalidade do processo de licenciamento ambiental. Essas audiências, obrigatoriamente, antecedem a emissão da Licença Prévia e subsidiaram a análise do projeto.

Mas a própria Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) desrespeitou

os prazos, ao autorizar a apresentação da Licença Prévia até 13 de dezembro às 18h. Ou seja, a quatro dias do leilão.

Os Estudos de Impacto Ambiental (EIAs) - elaborados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) ou pelos empreendedores - referentes a cada um dos empreendimentos são de conhecimento público. Mas as análises dos EIAs - feitas por órgãos ambientais como o Ibama ou estaduais - ainda não foram divulgadas. E há apenas dois tipos de resultado para essas análises. O primeiro é a não aprovação do projeto. O segundo, a aprovação do empreendimento e a emissão da Licença Prévia com as chamadas "condicionantes".

Exigências feitas pelos órgãos ambientais, as condicionantes implicam riscos de implantação e custos adicionais não previstos e têm sido divulgadas aos 45 minutos do segundo tempo (nos últimos dias que antecedem o leilão). Esse imprevisto impede que os competidores tenham tempo para incorporar as novas exigências às análises que embasarão a decisão de participar dos leilões. E não estamos falando de uma decisão trivial: serão investidas centenas de milhões de reais e assumidos contratos de concessão de 30 anos.

O elevado número de questionamentos jurídicos e as desistências de participação às vésperas dos leilões são indicadores objetivos da volatilidade e imprevisibilidade que têm imperado. Essas distorções devem ser corrigidas urgentemente. Afinal, o leilão da hidrelétrica de Belo Monte, com atropelos no licenciamento e artificialidades no financiamento, é um

episódio que não pode ser repetido.

Os órgãos ambientais precisam ser responsáveis no cumprimento dos prazos. Os empreendimentos do Rio Parnaíba estão em análise desde janeiro e as audiências públicas foram realizadas em março. Houve tempo suficiente para que os licenciadores desenvolvessem suas análises e decidissem, com antecedência razoável, se as licenças prévias seriam ou não emitidas. O show de improviso e suspense interminável não tem sentido.

O Congresso Nacional também pode contribuir para aumentar a segurança jurídica do licenciamento ambiental. Uma contribuição objetiva seria a aprovação do Projeto de Lei da Câmara 1/2010, que define as competências dos licenciadores ambientais. Desse modo, será possível evitar o que ocorreu com a Usina Hidrelétrica de Sinop, que teve o licenciamento em âmbito estadual questionado pelo Ministério Público. Esse conflito de competências precisa acabar porque tem sido "habilmente" utilizado pelos procuradores como brecha jurídica para justificar a interrupção de projetos.

A história recente demonstra que quando o processo é conduzido de forma atabalhoada e improvisada, com desrespeito aos prazos previstos em lei, dois cenários perversos predominam: artificialidades ou cancelamento do leilão em cima da hora. Em ambos, uma grande perda de tempo e de dinheiro. Não precisaria ser assim.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrazil.com.br)

Título Pela transparência e eficiência dos impostos na conta de luz

Veículo Folha de S. Paulo

Data 06 Dezembro 2010

Autor Claudio J. D. Sales

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2010 ★ ★ mercado B5 FOLHA DE S.PAULO

ANÁLISE

Pela transparência e eficiência dos impostos na conta de luz

CLAUDIO SALES
ESPECIAL PARA A FOLHA

Difícil acreditar, mas, ao longo de décadas, foram embutidos na tarifa de eletricidade 23 tipos de impostos e 13 tipos de encargos por iniciativa dos poderes Executivo e Legislativo, representantes do povo brasileiro.

São 36 rubricas — desde as mais “clássicas”, como PIS/Cofins e ICMS, até as menos conhecidas, como a RGR [usado pelo Luz para Todos], a CCC [que custeia a térmicas na Amazônia] e o ESS [que banca a geração térmica para economia de água nas hidrelétricas].

Todas demonstram que a tributação sobre a energia elétrica nunca foi baseada em princípios de eficiência e de transparência.

Há múltiplos tributos para os mesmos fatos geradores e bases de cálculo. Há múltiplos encargos para a mesma finalidade. Recursos de encargos são aplicados para objetivos outros que os de suas finalidades originais. Todos cobrados de forma indireta e camuflada na conta de luz.

O resultado desta prática foi uma brutal sobretributação do setor elétrico: a carga tributária sobre a conta de luz é de 45%, enquanto que a carga tributária sobre a economia como um todo é de 35%.

A sobretributação sobre o setor elétrico acontece porque os “representantes do povo brasileiro” sabem que a energia elétrica, serviço universalizado e de ampla base de arrecadação, permite coletar muitos recursos de maneira dispersa e pouco visível, despertando pouca ou nenhuma resistência dos contribuintes. Afinal, quantos consumidores sabem que terão pago mais de R\$ 45 bilhões em tributos e encargos na conta de luz em 2010?

Mas há alternativas simples e rápidas para diminuir a tributação sobre o setor elétrico. Merecem destaque duas propostas: 1) Reduzir as alíquotas de PIS/Cofins sobre a conta de luz; 2) Cumprir

a lei e acabar com a cobrança, em 31 de dezembro de 2010, da RGR (Reserva Global de Reversão), um encargo criado em 1957 e que perdeu a razão de existir.

Esse é o momento ideal para implementar tais propostas. Em outubro, a presidente eleita deu a seguinte declaração: “Estou assumindo um compromisso de redução inclusive no sentido de zerar, tanto o PIS/Cofins de energia, como o de transporte e o de saneamento”.

Compromisso assumido. Se for cumprido, ganharão todos os brasileiros cansados de ver sua conta de luz funcionar como guichê arrecadador de impostos.

CLAUDIO J. D. SALES é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

PELA TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA DOS IMPOSTOS NA CONTA DE LUZ

Difícil acreditar, mas, ao longo de décadas, foram embutidos na tarifa de eletricidade 23 tipos de impostos e 13 tipos de encargos por iniciativa dos poderes Executivo e Legislativo, representantes do povo brasileiro.

São 36 rubricas -desde as mais “clássicas”, como PIS/ Cofins e ICMS, até as menos conhecidas, como a RGR [usado pelo Luz para Todos], a CCC [que custeia a térmicas na Amazônia] e o ESS [que banca a geração térmica para economia de água nas hidrelétricas].

Todas demonstram que a tributação sobre a energia elétrica nunca foi baseada em princípios de eficiência e de transparência.

Há múltiplos tributos para os mesmos fatos geradores e bases de cálculo. Há múltiplos encargos para a mesma finalidade. Recursos de encargos

são aplicados para objetivos outros que os de suas finalidades originais. Todos cobrados de forma indireta e camuflada na conta de luz.

O resultado desta prática foi uma brutal sobretributação do setor elétrico: a carga tributária sobre a conta de luz é de 45%, enquanto que a carga tributária sobre a economia como um todo é de 35%.

A sobretributação sobre o setor elétrico acontece porque os “representantes do povo brasileiro” sabem que a energia elétrica, serviço universalizado e de ampla base de arrecadação, permite coletar muitos recursos de maneira dispersa e pouco visível, despertando pouca ou nenhuma resistência dos contribuintes. Afinal, quantos consumidores sabem que terão pago mais de R\$ 45 bilhões em tributos e encargos na conta de luz em 2010?

Mas há alternativas simples e rápidas para diminuir a tributação sobre o setor elétrico. Merecem destaque

duas propostas: 1) Reduzir as alíquotas de PIS/Cofins sobre a conta de luz; 2) Cumprir a lei e acabar com a cobrança, em 31 de dezembro de 2010, da RGR (Reserva Global de Reversão), um encargo criado em 1957 e que perdeu a razão de existir.

Esse é o momento ideal para implementar tais propostas. Em outubro, a presidente eleita deu a seguinte declaração: “Estou assumindo um compromisso de redução inclusive no sentido de zerar, tanto o PIS/Cofins de energia, como o de transporte e o de saneamento”.

Compromisso assumido. Se for cumprido, ganharão todos os brasileiros cansados de ver sua conta de luz funcionar como guichê arrecadador de impostos.

CLAUDIO J. D. SALES é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Opinião

Revisões tarifárias e o papel do regulador



**CLÁUDIO
J. D. SALES**



O Brasil deveria acompanhar com atenção o Terceiro Ciclo de Revisão Tarifária Periódica, processo que definirá a metodologia que será aplicada para reposicionar, a partir de 2011, as tarifas de eletricidade das 63 distribuidoras de energia elétrica nacionais.

Esse processo afeta, além dos consumidores de energia elétrica e das concessionárias de distribuição, vários setores que gravitam ao redor da complexa cadeia de valores que movimentam uma receita consolidada superior a R\$ 100 bilhões anuais. São geradores e transmissores de energia, financiadores governamentais e privados, milhares de fornecedores de equipamentos e prestadores de serviços. Além destes, vale lembrar que os Três Poderes se apropriam de quase metade de toda a receita acima: a carga tributária que pesa sobre o setor elétrico totaliza 45% da conta de luz.

A audiência pública que ocorrerá no dia 1.º de dezembro na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em Brasília, representa um dos marcos de consulta à sociedade sobre a metodologia que será implantada para o “terceiro ciclo”. Além disso, qualquer cidadão ou entidade pode enviar suas contribuições até o dia 10 de dezembro.

O processo de definição de tarifas é muito técnico e se vê às voltas com expressões como “*price cap regulation*”, “*benchmark comparison*”, índices de produtividade de Tornqvist e Malmquist e “*data envelopment analysis*”.

Reconhecida tal complexidade técnica, o que já se pode afirmar é que, se a proposta de metodologia apresentada pela Aneel for implementada no formato atual, haverá a perigosa combinação de descontinuidade regulatória e reinterpretção arbitrária dos contratos de concessão. Uma dupla que certamente dará margem a contestações judiciais.

Exemplos de fragilidades são as distorções no cálculo do fator de produtividade, o descolamento entre teoria e realidade para o conceito de “eficiência” e correlações precárias entre fatores – precariedade que inclusive documenta contradições do próprio regulador.

A revisão periódica de tarifas visa a estabelecer, em média a cada quatro anos, um patamar tarifário que satisfaça as necessidades de consumidores (contas de luz módicas e serviço de qualidade), das empresas (tarifas que cubram custos eficientes e investimentos prudentes, com remuneração adequada) e dos governos (um serviço público que atenda às necessidades econômicas e sociais do País).

O regulador deveria, ao longo deste processo de audiência pública, ponderar se a metodologia proposta não comprometerá de forma dramática essas necessidades.

Importa saber que a rentabilidade passada do setor medida pelo EVA

(“Economic Value Added”, métrica de rentabilidade para setores intensivos em capital) indica perda econômica de R\$ 49,3 bilhões entre 1998 e 2009 para uma amostra de 22 empresas. As empresas brasileiras apresentaram o pior resultado, se comparadas com firmas do Canadá, EUA, Japão e Europa.

Olhando para o futuro, preocupam as estimativas das concessionárias: se implementada como a Aneel propôs, a nova metodologia implicará redução de 36% na geração de caixa (Ebitda) e aumentará o custo de captação. Para o consumidor e para o setor produtivo, isso se traduzirá na redução da capacidade de investimentos para os próximos cinco anos, que despencaria da atual projeção de R\$ 45 bilhões para R\$ 17 bilhões, tornando o setor insustentável.

Como a tarifa é a única fonte de recursos em setores regulados, tarifas em patamares inadequados implicam queda de investimentos e perda de qualidade. O regulador sabe que não há espaço para artificialidades.

Mas conforta saber que o mesmo regulador, ao conhecer os riscos e as imperfeições que lhe serão apontados sobre sua proposta de metodologia, fará as correções de rumo necessárias para garantir que o serviço público de eletricidade tenha as condições mínimas para atender às necessidades de expansão de um país que se prepara para crescer a taxas elevadas.

* PRESIDENTE DO INSTITUTO ACENDE BRASIL. SITE: WWW.ACENDEBRASIL.COM.BR

REVISÕES TARIFÁRIAS E O PAPEL DO REGULADOR

O Brasil deveria acompanhar com atenção o Terceiro Ciclo de Revisão Tarifária Periódica, processo que definirá a metodologia que será aplicada para reposicionar, a partir de 2011, as tarifas de eletricidade das 63 distribuidoras de energia elétrica nacionais.

Este processo afeta, além dos consumidores de energia elétrica e das concessionárias de distribuição, vários setores que gravitam ao redor da complexa cadeia de valores que movimentam uma receita consolidada superior a R\$ 100 bilhões anuais. São geradores e transmissores de energia, financiadores governamentais e privados, milhares de fornecedores de equipamentos, prestadores de serviços. Além destes, vale lembrar que os três poderes se apropriam de quase metade de toda a receita acima: a carga tributária que pesa sobre o setor elétrico totaliza 45% da conta de luz.

A Audiência Pública que acontecerá no dia 01º de dezembro na Aneel, em Brasília, representa um dos marcos de consulta à sociedade sobre a metodologia que será implantada para o “Terceiro Ciclo”. Além disso, qualquer cidadão ou entidade pode enviar suas contribuições até o dia 10 de dezembro.

O processo de definição de tarifas é muito técnico e se vê às voltas com expressões como “Price Cap Regulation”, “Benchmark Comparison”, índices de produtividade de Tornqvist

e Malmquist e “Data Envelopment Analysis”.

Reconhecida tal complexidade técnica, o que já se pode afirmar é que se a proposta de metodologia apresentada pela Aneel for implementada no formato atual haverá a perigosa combinação de descontinuidade regulatória e reinterpretação arbitrária dos contratos de concessão. Uma dupla que certamente dará margem a contestações judiciais.

Exemplos de fragilidades são as distorções no cálculo do fator de produtividade, o descolamento entre teoria e realidade para o conceito de “eficiência”, e correlações precárias entre fatores, precariedade que inclusive documenta contradições do próprio regulador.

A revisão periódica de tarifas visa a estabelecer, em média a cada quatro anos, um patamar tarifário que satisfaça as necessidades de consumidores (contas de luz módicas e serviço de qualidade), das empresas (tarifas que cubram custos eficientes e investimentos prudentes, com remuneração adequada), e dos governos (um serviço público que atenda às necessidades econômicas e sociais do país).

O regulador deveria, ao longo deste processo de Audiência Pública, ponderar se a metodologia proposta não comprometerá de forma dramática estas necessidades.

Importa saber que a rentabilidade passada do setor medida pelo EVA (“Economic Value Added”, métrica de rentabilidade para setores in-

tenсивos em capital) indica perda econômica de R\$ 49,3 bilhões entre 1998 e 2009 para uma amostra de 22 empresas. As empresas brasileiras apresentaram o pior resultado se comparadas com firmas do Canadá, Estados Unidos, Japão e Europa.

Olhando para o futuro, preocupam as estimativas das concessionárias: se implementada como a Aneel propôs, a nova metodologia implicará redução de 36% na geração de caixa (EBITDA) e aumentará o custo de captação. Para o consumidor e para o setor produtivo, isso se traduzirá na redução da capacidade de investimentos para os próximos cinco anos, que despencaria da atual projeção de R\$ 45 bilhões para R\$ 17 bilhões, tornando o setor insustentável.

Como a tarifa é a única fonte de recursos em setores regulados, tarifas em patamares inadequados implicam queda de investimentos e perda de qualidade. O regulador sabe que não há espaço para artificialidades.

Mas conforta saber que o mesmo regulador, ao conhecer os riscos e imperfeições que lhe serão apontadas sobre sua proposta de metodologia, fará as correções de rumo necessárias para garantir que o serviço público de eletricidade tenha as condições mínimas para atender às necessidades de expansão de um país que se prepara para crescer a taxas elevadas.

CLAUDIO J. D. SALES é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrazil.com.br).

FRAGILIDADES E INCOERÊNCIAS DO 3º CICLO TARIFÁRIO (PARTE 2)

A primeira parte deste artigo, publicada ontem (e disponível aqui), tratou da séria ameaça de alteração de regime regulatório – que pode inclusive implicar contestações judiciais – e da alta incerteza nos métodos adotados pela Aneel para definição de patamares de produtividade do terceiro ciclo tarifário que se iniciará em 2011. Nesta segunda parte são discutidas algumas distorções metodológicas na mensuração e na definição da origem dos ganhos de produtividade.

3) Distorções na Mensuração dos Ganhos de Produtividade

O papel, as planilhas eletrônicas e os modelos computacionais aceitam tudo. Na nova metodologia para o terceiro ciclo a Aneel desconsidera, por exemplo, os custos incorridos para lidar com a volatilidade da demanda.

O Fator X é definido considerando os ganhos de produtividade alcançados no passado. A Aneel utiliza várias ferramentas para apurar tais ganhos: índices de produtividade (Torqvist e Malmquist) e DEA (Data Envelopment Analysis, ou Análise Envoltória de Dados). Uma das hipóteses subjacentes dessas ferramentas é que o emprego de insumos é infinitamente flexível, para cima ou para baixo.

A empresa de distribuição, por sua vez, precisa dimensionar suas redes, instalações, equipamentos, equipes e materiais para atender à demanda futura. Mas, como a demanda apresenta algum grau de variação imprevisível, as empresas precisam

dimensionar suas redes, equipes e disponibilidade de materiais com base em projeções. Isto geralmente resulta em algum grau de excesso de capacidade.

Trata-se de um sobrecusto intrínseco ao negócio que precisa ser minimizado, mas que não pode ser eliminado. Afinal, as empresas não podem dimensionar perfeitamente suas equipes e instalações para atender à demanda efetivamente realizada ano a ano. Existem uma série de condicionantes, custos e restrições que impedem que a concessionária contrate e demita funcionários, ou aumente e diminua a capacidade de sua rede ao longo do tempo para atender à demanda. Alguns investimentos precisam ser feitos em escalas mínimas, o que inviabiliza ajustes suaves.

No entanto, as medidas de produtividade adotadas pela Aneel não contemplam esta característica intrínseca de custo do negócio: qualquer excesso de capacidade é interpretado pelo regulador como “ineficiência”, o que leva a Aneel a sobrestimar os ganhos de produtividade alcançáveis no próximo ciclo tarifário.

Outro aspecto que distorce a mensuração dos ganhos de produtividade utilizados pela Aneel para balizar os ganhos de produtividade esperados no próximo ciclo consiste no fato de que os preços dos insumos não foram considerados no cômputo dos ganhos de produtividade. Isto implica que parte dos ganhos ou perdas de eficiência apurados pela Agência podem estar distorcidos por variações nos preços dos insumos das empresas ao longo do tempo (itens como aluguéis, salários, materiais e equipamentos).

4) Ganhos de produtividade que caem do céu

De onde surgem os ganhos de produtividade? A Aneel assume que estes ganhos são obtidos passivamente, sem esforço. Bastaria “querer obtê-los”.

A proposta da Aneel não contempla ganhos de produtividade oriundos de investimentos e esforço empresarial. É como se os ganhos de produtividade caíssem do céu. Isto não condiz com a realidade das empresas. Os gestores das empresas de distribuição buscam continuamente formas para reduzir seus custos operacionais, combater as perdas não técnicas e aprimorar a confiabilidade do fornecimento. Quem vive no mundo real do setor de distribuição de energia elétrica sabe que para cada iniciativa bem sucedida houve outras tantas infrutíferas.

Os ganhos de produtividade não surgem do nada. As empresas precisam despender esforços e recursos para obtê-los. Se não houver a possibilidade de apropriação dos ganhos de produtividade em favor do concessionário no período entre revisões para compensar estes custos e esforço, os ganhos de produtividade não ocorrerão e, portanto, o setor estará fadado à estagnação.

Além disso, a Aneel apresenta uma análise em suas Notas Técnicas 265 e 267 que indica que os ganhos de produtividade seriam em grande parte explicados por “evoluções técnicas”. Causa surpresa, portanto, a evidente contradição em que o regulador se coloca uma vez que, em sua proposta metodológica, a Aneel estabelece que os ganhos de produtividade decorrem essencialmente de ganhos de

escala (Tabela 1 da NT 265 e Tabela 2 da NT 267). Tal proposta da Aneel, aliás, está precariamente fundamentada numa mera correlação entre o índice de produtividade das empresas e a escala de suas operações.

Certamente há ganhos de escala na distribuição de energia – são estes que caracterizam esta atividade como um monopólio natural –, mas a relação entre os custos e a escala não é tão simples quanto a proposta da Aneel sugere. A relação entre o crescimento da demanda e o investimento requerido ocorre em sal-

tos descontínuos. A relação entre o crescimento da demanda e os custos operacional e investimento requerido depende da forma deste crescimento: trata-se primordialmente de crescimento do adensamento da carga (crescimento do consumo nas regiões já atendidas) ou trata-se do crescimento de novos consumidores em regiões atualmente não atendidas pela rede de distribuição?

Metas desafiadoras não podem ser confundidas com metas irrealistas.

É importante que o regulador analise as implicações das fragilidades e in-

coerências expostas neste artigo – e de tantas outras que serão apresentadas ao longo do processo de Audiência Pública deste terceiro ciclo de revisão tarifária – para assegurar a sustentabilidade e o dinamismo no setor de distribuição de eletricidade brasileiro, elo fundamental para o desempenho econômico de um país que se prepara para crescer em ritmo acelerado nos próximos anos.

CLAUDIO J. D. SALES é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

FRAGILIDADES E INCOERÊNCIAS DO 3º CICLO TARIFÁRIO (PARTE 1)

Artigo enumera incoerências e distorções da metodologia apresentada pela Aneel para o próximo ciclo tarifário

A Aneel divulgou recentemente minuta da metodologia para reajuste e revisão das tarifas de distribuição de energia elétrica para o chamado terceiro ciclo tarifário que se iniciará em 2011. Embora a proposta de metodologia traga inovações que poderiam ser consideradas avanços regulatórios – como a adoção da regulação por comparação (benchmarking) – muitas alterações podem ser caracterizadas como descontinuidade regulatória e reinterpretação arbitrária dos contratos de concessão, dando inclusive margem a contestações judiciais.

Portanto, a Aneel deve encarar os processos de Consulta Pública Documental e Audiência Pública com seriedade, reservando um bom tempo de seus técnicos e diretores para avaliar uma série de questões muito objetivas para que, ao final desse processo, seja implementada uma metodologia coerente e robusta, livre das vulnerabilidades da proposta atual.

Este artigo, publicado em duas partes, discute algumas incoerências e distorções da metodologia apresentada pela Aneel.

1) Alteração do Regime Regulatório

Na concepção original do regime de Regulação por Incentivos (conhecida na literatura internacional como “Price Cap Regulation” e no Brasil como “Regime Tarifário por Preços Máximos” ou “Regulação pelo Pre-

ço”), a fixação do preço durante um determinado “ciclo tarifário” ocorre para que as empresas eficientes possam capturar temporariamente os ganhos de produtividade alcançados, proporcionando incentivos para que tais empresas se esforcem de forma permanente para obter ganhos de produtividade.

O preço fixado pelo regulador no início de cada ciclo tarifário é ajustado anualmente pelo Fator X, o parâmetro que incorpora a expectativa do regulador para os ganhos de produtividade que deverão ser obtidos pelas distribuidoras ao longo do próximo ciclo tarifário (período que varia para as 63 distribuidoras nacionais, mas cuja média é de quatro anos).

O Fator X é estabelecido no início de cada ciclo tarifário e mantido fixo ao longo do mesmo ciclo, permitindo, assim, um prazo maior entre as revisões tarifárias periódicas que delimitam os ciclos tarifários. Em outras palavras, para que as revisões tarifárias sejam menos frequentes, fixa-se a cada início de ciclo um patamar tarifário e, anualmente, ajusta-se a tarifa de forma a incorporar os efeitos inflacionários e os ganhos de produtividade mínimos esperados para o setor econômico em questão.

Assim, na metodologia vigente, o repasse dos ganhos de produtividade para o consumidor é assegurado pelo reposicionamento tarifário que acontece no início de cada ciclo de revisão tarifária. De acordo com a metodologia atual, o Fator X cumpre o papel de “antecipar” o repasse de parte destes ganhos de produtividade para o consumidor ao longo de cada ciclo. Portanto, a postergação do repasse até o próximo ciclo tarifário – três a cinco anos no máximo – é um

custo de oportunidade pequeno para os consumidores se considerados os ganhos permanentes que serão capturados pelos mesmos consumidores nos ciclos subsequentes. Para os consumidores, a captura de ganhos de produtividade é permanente. Para as distribuidoras, a captura de ganhos de produtividade é temporária, e limitada a ciclos de quatro anos, em média. Compare-se isto com o regime de patentes que assegura uma reserva de mercado para o inovador de até 30 anos.

A metodologia proposta pela Aneel pretende introduzir um Fator X parametrizado que passará a efetuar o repasse imediato dos ganhos de produtividade que a Agência avalia como alcançáveis pelas distribuidoras. O novo Fator X proposto envolveria três fatores:

- os ganhos de produtividade nos custos operacionais que a Aneel julga possíveis pelo seu estudo comparativo de desempenho das empresas (Benchmark Comparison);
- os ganhos de produtividade que a Aneel julga obteníveis devido ao crescimento do mercado; e
- um ajuste da produtividade contemplando o desempenho relativo da empresa no fornecimento de energia – medido pelos índices DEC e FEC – e sua eficácia no combate às perdas não técnicas.

Com essa parametrização, chega-se a uma séria constatação: o Fator X passaria a se ajustar ao longo do tempo para efetuar o repasse imediato dos ganhos de produtividade específicos de cada empresa, o que representa muito mais do que um mero aperfeiçoamento metodológico.

A proposta de um Fator X que deixa

de ser fixo ao longo do ciclo tarifário e passaria a ser alterado anualmente caracteriza explicitamente alteração do regime regulatório e reinterpretação dos contratos de concessão. E implicará alto risco de contestações judiciais.

2) Incerteza na Definição do Fator X

Além da questão mais radical de alteração de regime regulatório provocada pela implementação do Fator X parametrizado discutida acima, é preciso avaliar algumas questões mais específicas em relação à definição dos patamares de ganhos de produtividade.

Quão previsíveis são os ganhos de produtividade obteneveis? A proposta da Aneel determina os ganhos de produtividade esperados para o próximo ciclo tarifário com base nos ganhos produtividade de um período curto de seis anos (entre 2003 e 2008, janela que inclusive compreende um período atípico de pós-acionamento). Será que se pode esperar ganhos de produtividade da mesma magnitude nos próximos quatro a cinco anos?

Considere-se, por exemplo, o impacto do chamado Programa Luz para Todos (PLPT) no cálculo do Fator X. Entre 2004 e 2008 foram investidos vários bilhões de reais nas redes de

distribuição de energia elétrica nacional para atender aos objetivos do programa de universalização. Considerando que a metodologia proposta pela Aneel para o cálculo do Fator X avalia a produtividade das empresas entre 2003 e 2008, a intensificação do PLPT neste período sobreestima os ganhos de produtividade alcançados no período, pois os investimentos realizados para atender ao crescimento do mercado por meio do PLPT não são contabilizados no cálculo da remuneração do capital por serem classificados como “Obrigações Especiais”.

Exemplos a parte, o fato é que não é fácil prever o nível de ganhos de produtividade alcançáveis num determinado período e, qualquer que seja o método adotado, as margens de erro tendem a ser altas. Portanto, todo cuidado é pouco na definição dos ganhos de produtividade porque há grande assimetria nos efeitos gerados a partir de dois cenários: subestimação e sobreestimação dos ganhos de produtividade que poderiam ser alcançados pelas empresas.

O primeiro cenário (subestimação dos ganhos de produtividade alcançáveis) pode resultar em maiores retornos para as empresas bem sucedidas na obtenção de ganhos de produtividade durante o período en-

tre as revisões tarifárias, o que tem dois efeitos: (1) resulta na postergação do repasse da redução dos custos para os consumidores e (2) eleva o incentivo para que as empresas se esforcem ainda mais para obter ganhos de produtividade. O segundo cenário (sobreestimação dos ganhos de produtividade alcançáveis), por outro lado, pode comprometer a viabilidade econômico-financeira das empresas e a qualidade do serviço, eliminando incentivos à boa gestão. Portanto, os danos ocasionados pela sobreestimação dos ganhos de produtividade são muito maiores do que aqueles ocasionados pela subestimação dos ganhos.

Diante de tanta incerteza e da assimetria dos impactos dos cenários acima, dever-se-ia definir o Fator X com base em estimativas conservadoras dos ganhos de produtividade esperados.

Na segunda parte do artigo – que será publicada amanhã – são discutidas algumas distorções metodológicas na mensuração e na definição da origem dos ganhos de produtividade.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Opinião

Celg – a doença e o remédio

*
CLAUDIO
J. D. SALES



O governo federal anunciou uma operação de socorro à Celg, estatal goiana de distribuição de energia elétrica, e escolheu tratar (muito mal) apenas o sintoma, ignorando as causas da doença. A proposta envolve solucionar um problema financeiro – o sintoma – sem endereçar os problemas de gestão ou uso político – a verdadeira causa da doença que acomete a estatal há décadas. E como se um paramédico recorresse à transfusão de sangue para salvar uma pessoa sem suturar a artéria aberta por onde o sangue se esvai.

A operação de “salvamento” anunciada pelo governo federal consiste num empréstimo subsidiado da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 3,7 bilhões para o Estado de Goiás. O empréstimo terá juros de 6% ao ano, prazo de 20 anos para pagar, com 2 anos de carência. Coisa de pai para filho.

Cerca de R\$ 1,7 bilhão do empréstimo será usado para quitar dívidas do próprio Estado com a empresa e R\$ 2 bilhões serão aportados ao capital da estatal. Com esses recursos a Celg poderá quitar suas dívidas relativas a tributos e encargos setoriais, recuperando o direito de reajustar suas tarifas, represadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Também es-

tá previsto que a Eletrobrás aportará R\$ 140 milhões à Celg, o que elevará a participação da estatal federal para 6% do capital. Além disso, o plano prevê que a Eletrobrás terá direito a assento na diretoria da empresa goiana.

Os que participaram dessa “negociação” intramuros – entre uma estatal federal e uma estatal estadual – insistem em dizer que a operação “não tem nada de político”, tachando o momento de fechamento do acordo financeiro – anunciado 18 dias antes do segundo turno das eleições presidenciais – como “coincidência”.

Também seria “coincidência” o fato de, um dia após a assinatura do acordo, o partido do atual governador anunciar apoio formal a candidaturas ao governo do Estado de Goiás e à Presidência da República? É saudável lembrar que incluídos nos bilhões acima citados está previsto um repasse de cerca de R\$ 700 milhões ao Estado de Goiás (75% do montante) e aos municípios goianos (os 25% restantes, ou R\$ 175 milhões) a título de ICMS que não foi pago pela Celg aos cofres públicos. Uma montanha de dinheiro que pode ter sido usada para “incentivar” prefeitos de Goiás a atender aos ditames eleitorais do governo federal.

Essa operação de “salvamento” sofre dos mesmos vícios que levaram a Celg à sua grave situação financeira: interferência política. Essa intervenção não será o salvamento da estatal goiana, mas apenas outro capítulo na sua conturbada história, porque o que falta à Celg é uma gestão profissional e blin-

dada de usos políticos.

Alguns poderão argumentar que a entrada da Eletrobrás na diretoria da estatal visa a esse objetivo. Tal argumento poderia ser verdadeiro, se a Eletrobrás não fosse vítima de problema idêntico.

As distribuidoras de energia elétrica geridas pela Eletrobrás (Amazonas Energia, Ceron, Eletroacre, Ceal, Cepisa e Boa Vista) são alvos históricos de interferência política e estão entre as que apresentam o pior desempenho no setor elétrico. Os seus custos operacionais superam em 36% o valor que a Aneel estabelece como razoável. E a rentabilidade dessas empresas, entre as mais baixas do setor, ameaça a própria sustentabilidade das concessionárias.

A solução deveria ser baseada num processo licitatório concorrencial para selecionar uma empresa, estatal ou privada, com competências profissionais de gestão para imprimir novo padrão à Celg. Um gestor profissional, sem vínculos políticos, selecionado por méritos, pode fazer com que a Celg volte a honrar suas obrigações com o Fisco, os consumidores e o crescimento da própria empresa.

A interferência política já custou bilhões à sociedade goiana e brasileira. E qualquer observador atento percebe que este pacote de socorro merece investigação do Tribunal Superior Eleitoral e dos Ministérios Público Federal e Estadual.

*
PRESIDENTE DO INSTITUTO ACENDE BRASIL. SITE: WWW.ACENDEBRASIL.COM.BR

CELG: A DOENÇA E O REMÉDIO

O governo federal acaba de anunciar uma operação de socorro à Celg, estatal goiana de distribuição de energia elétrica, e escolheu tratar (muito mal) apenas o sintoma, ignorando as causas da doença. A proposta envolve solucionar um problema financeiro – o sintoma – sem endereçar os problemas de gestão ou uso político – a verdadeira causa da doença que acomete a estatal há décadas. É como se um paramédico recorresse à transfusão de sangue para salvar uma pessoa sem suturar a artéria aberta por onde o sangue se esvai.

A operação de “salvamento” anunciada pelo governo federal consiste em um empréstimo subsidiado da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 3,7 bilhões para o estado de Goiás. O empréstimo terá juros de 6% ao ano, prazo de 20 anos para pagar, com dois anos de carência. Coisa de pai para filho.

Cerca de R\$ 1,7 bilhão do empréstimo será usado para quitar dívidas do próprio estado com a empresa e R\$ 2 bilhões serão aportados ao capital da estatal. Com estes recursos a Celg poderá quitar suas dívidas relativas a tributos e encargos setoriais, recuperando o direito de reajustar suas tarifas, represadas pela Aneel. Também está previsto que a Eletrobrás aportará R\$ 140 milhões à Celg, o que elevará a participação da estatal federal para 6% do capital. Além disso, o plano prevê que a Eletrobrás terá direito a assento na diretoria da empresa goiana.

Os que participaram desta “negociação” – entre uma estatal federal e uma estatal estadual, intramuros

– insistem em dizer que a operação “não tem nada de político”, taxando o momento de fechamento do acordo financeiro – a 18 dias do segundo turno das eleições – como “coincidência”.

Também seria “coincidência” o fato de, um dia após a assinatura do acordo, o partido do atual governador anunciar apoio formal a candidaturas ao governo do estado de Goiás e à Presidência da República? É saudável lembrar que, incluídos nos bilhões acima citados, está previsto um repasse de cerca de R\$700 milhões ao estado de Goiás (75% do montante) e aos municípios goianos (os 25% restantes, ou R\$ 175 milhões) a título de pagamento de ICMS que não foi pago pela Celg aos cofres públicos. Uma montanha de dinheiro que pode ser usada para “incentivar” prefeitos do estado a se alinharem aos ditames eleitorais do governo federal.

Esta operação de “salvamento” sofre dos mesmos vícios que levaram a Celg à sua grave situação financeira: interferência política. Essa intervenção bilionária não será o salvamento da estatal goiana, mas apenas outro capítulo na sua conturbada história.

O que falta à Celg é uma gestão competente e profissional, blindada de usos políticos. Alguns poderão argumentar que a entrada da Eletrobrás na diretoria da estatal visa a este objetivo. Tal argumento poderia ser verdadeiro se a Eletrobrás não fosse vítima de problema idêntico.

O desempenho das distribuidoras de energia elétrica geridas pela Eletrobrás – empresas que também são alvos históricos de interferência política – revela que, na área de distribuição de eletricidade, a estatal federal não tem muito a oferecer à Celg no

aprimoramento da sua gestão.

Todas as distribuidoras da Eletrobrás (Amazonas Energia, Ceron, Eletroacre, Ceal, Cepisa e Boa Vista) estão entre as que apresentam o pior desempenho no setor elétrico. Os seus custos operacionais superam em 36% o valor que o órgão regulador estabelece como razoável. A rentabilidade dessas empresas figura entre as mais baixas do setor, comprometendo sua sustentabilidade. Com esse histórico de gestão no setor de distribuição de eletricidade, qual seria o “legado de excelência gerencial” que a Eletrobrás aportaria à Celg?

A solução deveria ser baseada num processo licitatório concorrencial para selecionar uma empresa, estatal ou privada, com competências profissionais de gestão e que seja capaz de imprimir novo padrão à Celg, tão maltratada pelos políticos. Um gestor profissional, sem vínculos políticos, selecionado por méritos, é capaz de fazer com que a Celg volte a honrar suas obrigações para com o fisco, os consumidores e o crescimento da própria empresa, em fiel cumprimento do Contrato de Concessão e das normas da Aneel.

Para devolver a saúde à Celg é necessário o fim da interferência política, fenômeno que já custou bilhões à sociedade goiana. Qualquer observador mais atento percebe que este pacote de socorro – delineado sem transparência e impregnado de interferências políticas em diversos níveis – merece investigação por parte do do Tribunal Superior Eleitoral e dos Ministérios Público Federal e Estadual.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

O que realmente preocupa é a indústria que se instalou ao redor dos projetos de energia. Por *Claudio J. D. Sales*

Oportunismo contamina licenciamento ambiental

O conceito de licenciamento ambiental tem sido crescentemente distorcido no Brasil. Concebido para avaliar e mitigar os inevitáveis impactos ambientais gerados por obras de infraestrutura, o licenciamento tem sido vítima de alguns grupos políticos e outros tantos oportunistas que têm transferido para essa atividade diversas demandas individuais ou responsabilidades do poder público. Esse fenômeno acontece com muita frequência no setor de energia elétrica.

Toda forma de geração de energia provoca impactos sobre o meio ambiente e sobre a sociedade. Diante dessa realidade, o planejamento energético procura refletir as melhores alternativas considerando a competitividade econômica e os impactos socioambientais de cada uma das potenciais fontes de energia. O processo de licenciamento ambiental, por sua vez, analisa a viabilidade socioambiental dos empreendimentos e incorpora programas para reduzir os impactos provocados pela atividade de geração de eletricidade.

Nesse contexto, todos os recursos que forem necessários para a proteção do meio ambiente e da sociedade devem ser avaliados e inseridos nas licenças ambientais. Isso significa, por exemplo, que empreendimentos cujas medidas de proteção socioambiental ultrapassem o limite da competitividade econômica devem ser considerados inviáveis e interrompidos.

Ao contrário do que muitos pensam — incluindo nesses “muitos” altíssimas autoridades — não há a obrigação de emissão da licença ambiental. Projetos ruins devem ser reprovados ou, no mínimo, postergados até que novo equilíbrio econômico-socioambiental seja alcançado.

Uma vez entendida a dinâmica do processo de licenciamento, vale a pena recorrer a números para contextualizar a relevância econômica da dimensão socioambiental em projetos de energia: segundo o Banco Mundial, os custos dos programas socioambientais em empreendimentos hidrelétricos no Brasil têm representado 12% do custo das usinas. Esses custos podem crescer proporcionalmente às necessidades e exigências de proteção ao ambiente e à sociedade. E, se essa for a realidade dos custos atrelados à compensação, compete à sociedade, representada pelas autoridades competentes, julgar, a cada empreendimento, se o custo socioambiental é razoável vis a vis os benefícios gerados pela produção de energia.

Mas o fato de esses custos serem crescentes não é o problema principal. O que realmente preocupa é a indústria que se instalou ao redor dos projetos de energia, grande parte dela apoiada na velha — e oportunista — ideia do “criar dificuldades para vender facilidades”. Na prática, são pedidos e concessões que não têm nada a ver com os empreendimentos e seus impactos.

Três casos, para ficar nos mais recentes, exemplificam essa indústria: a usina nuclear Angra III (no Rio de Janeiro), as usinas hidrelétricas Jirau e Santo Antônio (em Rondônia) e a usina hidrelétrica Garibaldi (em Santa Catarina). Nos três, municípios e Estados exigiram “compensações” para “liberar” as autorizações que permitissem aos órgãos ambientais a emissão das licenças ambientais. No caso de Angra III, foram exigidos R\$ 150 milhões; em Jirau e Santo Antônio, R\$ 35 milhões e R\$ 39 milhões; e, em Garibaldi, outros R\$ 10 milhões. Nesse último caso, a exigência inclusive constou da licença prévia do empreendimento a título de “compensação social, como contrapartida para cada município atingido, o valor de R\$ 1,8 milhão, atendendo assim às reivindicações destes nas audiências públicas”.

“Compensações Sociais” não fazem parte do processo de licenciamento ambiental. O que se esperava da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA), órgão licenciador do Estado, era que ela equilibrasse as demandas da sociedade, do governo e da empresa, e não simplesmente cedesse a pressões políticas e incluisse na licença ambiental uma compensação não prevista na legislação e que é desnecessária porque todos os impactos socioambientais devem ser adequadamente tratados via programas ambientais que fazem parte do processo de licen-

ciamento ambiental.

O setor elétrico já possui “compensações” suficientes. Além da Compensação Ambiental e da Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFRUH), começam agora a inventar a “compensação social” que, se materializada dessa forma, em breve se transformará em outro “imposto disfarçado” que provocará o aumento nas tarifas de eletricidade para os consumidores, em benefício de grupos políticos. Vale a pena lembrar que, segundo estudo da PricewaterhouseCoopers, a carga de tributos e encargos sobre a conta de luz é de 45,1%.

É preciso acabar com esse oportunismo que começa a contaminar o licenciamento ambiental. Os programas socioambientais necessários — e seus respectivos custos — devem ser prévios e transparentemente incorporados ao processo de licenciamento, sem abrir espaço para “Compensações Sociais” que não têm nada a ver com o benefício da sociedade.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

OPORTUNISMO CONTAMINA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O conceito de licenciamento ambiental tem sido crescentemente distorcido no Brasil. Concebido para avaliar e mitigar os inevitáveis impactos ambientais gerados por obras de infraestrutura, o licenciamento tem sido vítima de alguns grupos políticos e outros tantos oportunistas que têm transferido para essa atividade diversas demandas individuais ou responsabilidades do poder público. Esse fenômeno acontece com muita frequência no setor de energia elétrica.

Toda forma de geração de energia provoca impactos sobre o meio ambiente e sobre a sociedade. Diante dessa realidade, o planejamento energético procura refletir as melhores alternativas considerando a competitividade econômica e os impactos socioambientais de cada uma das potenciais fontes de energia. O processo de licenciamento ambiental, por sua vez, analisa a viabilidade socioambiental dos empreendimentos e incorpora programas para reduzir os impactos provocados pela atividade de geração de eletricidade. Nesse contexto, todos os recursos que forem necessários para a proteção do meio ambiente e da sociedade devem ser avaliados e inseridos nas licenças ambientais. Isso significa, por exemplo, que empreendimentos cujas medidas de proteção socioambiental ultrapassem o limite de competitividade econômica devem ser considerados inviáveis e interrompidos. Ao contrário do que muitos pensam - incluindo nesses "muitos" altíssimas autoridades - não há a obrigação de emissão da licença ambiental. Projetos ruins devem ser reprovados ou, no mínimo, postergados até que novo equilíbrio econômico-socioambiental seja alcançado.

Uma vez entendida a dinâmica do processo de licenciamento, vale a pena recorrer a números para contextualizar a relevância econômica da dimensão socioambiental em projetos de energia: segundo o Banco Mundial, os custos dos programas socioambientais em empreendimentos hidrelétricos no Brasil têm representado 12% do custo das usinas. Esses custos podem crescer proporcionalmente às necessidades e exigências de proteção ao ambiente e à sociedade. E, se essa for a realidade dos custos atrelados à compensação, compete à sociedade, representada pelas autoridades competentes, julgar, a cada empreendimento, se o custo socioambiental é razoável vis a vis os benefícios gerados pela produção de energia.

Mas o fato de esses custos serem crescentes não é o problema principal. O que realmente preocupa é a indústria que se instalou ao redor dos projetos de energia, grande parte dela apoiada na velha - e oportunista - ideia do "criar dificuldades para vender facilidades". Na prática, são pedidos e concessões que não têm nada a ver com os empreendimentos e seus impactos.

Três casos, para ficar nos mais recentes, exemplificam essa indústria: a usina nuclear Angra III (no Rio de Janeiro), as usinas hidrelétricas Jirau e Santo Antônio (em Rondônia) e a usina hidrelétrica Garibaldi (em Santa Catarina). Nos três, municípios e Estados exigiram "compensações" para "liberar" as autorizações que permitissem aos órgãos ambientais a emissão das licenças ambientais. No caso de Angra III, foram exigidos R\$ 150 milhões; em Jirau e Santo Antônio, R\$ 35 milhões e R\$ 39 milhões; e, em Garibaldi, outros R\$ 10 milhões. Nesse último caso, a exigência inclusive constou da licença prévia do empreendimento a título de "compensação social, como

contrapartida para cada município atingido, o valor de R\$ 1,8 milhão, atendendo assim às reivindicações destes nas audiências públicas".

"Compensações Sociais" não fazem parte do processo de licenciamento ambiental. O que se esperava da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA), órgão licenciador do Estado, era que ela equilibrasse as demandas da sociedade, do governo e da empresa, e não simplesmente cedesse a pressões políticas e incluísse na licença ambiental uma compensação não prevista na legislação e que é desnecessária porque todos os impactos socioambientais devem ser adequadamente tratados via programas ambientais que fazem parte do processo de licenciamento ambiental.

O setor elétrico já possui "compensações" suficientes. Além da Compensação Ambiental e da Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFRUH), começam agora a inventar a "compensação social" que, se materializada dessa forma, em breve se transformará em outro "imposto disfarçado" que provocará o aumento nas tarifas de eletricidade para os consumidores, em benefício de grupos políticos. Vale a pena lembrar que, segundo estudo da PricewaterhouseCoopers, a carga de tributos e encargos sobre a conta de luz é de 45,1%.

É preciso acabar com esse oportunismo que começa a contaminar o licenciamento ambiental. Os programas socioambientais necessários - e seus respectivos custos - devem ser prévia e transparentemente incorporados ao processo de licenciamento, sem abrir espaço para "Compensações Sociais" que não têm nada a ver com o benefício da sociedade.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

A10 Valor Quinta-feira, 21 de outubro de 2010

O que realmente preocupa é a indústria que se instalou ao redor dos projetos de energia. Por **Claudio J. D. Sales**

Oportunismo contamina licenciamento ambiental

O conceito de licenciamento ambiental tem sido crescentemente distorcido no Brasil. Concebido para avaliar e mitigar os inevitáveis impactos ambientais gerados por obras de infraestrutura, o licenciamento tem sido vítima de alguns grupos políticos e outros tantos oportunistas que têm transferido para essa atividade diversas demandas individuais ou responsabilidades do poder público. Esse fenômeno acontece com muita frequência no setor de energia elétrica.

Toda forma de geração de energia provoca impactos sobre o meio ambiente e sobre a sociedade. Diante dessa realidade, o planejamento energético procura refletir as melhores alternativas considerando a competitividade econômica e os impactos socioambientais de cada uma das potenciais fontes de energia. O processo de licenciamento ambiental, por sua vez, analisa a viabilidade socioambiental dos empreendimentos e incorpora programas para reduzir os impactos provocados pela atividade de geração de eletricidade.

Nesse contexto, todos os recursos que forem necessários para a proteção do meio ambiente e da sociedade devem ser avaliados e inseridos nas licenças ambientais. Isso significa, por exemplo, que empreendimentos cujas medidas de proteção socioambiental ultrapassem o limite da competitividade econômica devem ser considerados inviáveis e interrompidos. Ao contrário do que muitos pensam — incluindo nessas "muitas" altíssimas autoridades — não há a obrigação de emissão da licença ambiental. Projetos ruins devem ser reprovados ou, no mínimo, postergados até que novo equilíbrio econômico-socioambiental seja alcançado.

Uma vez entendida a dinâmica do processo de licenciamento, vale a pena recorrer a números para contextualizar a relevância econômica da dimensão

socioambiental em projetos de energia: segundo o Banco Mundial, os custos dos programas socioambientais em empreendimentos hidrelétricos no Brasil têm representado 12% do custo das usinas. Esses custos podem crescer proporcionalmente às necessidades e exigências de proteção ao ambiente e à sociedade. E, se essa for a realidade dos custos atrelados à compensação, compete à sociedade, representada pelas autoridades competentes, julgar, a cada empreendimento, se o custo socioambiental é razoável vis a vis os benefícios gerados pela produção de energia.

São inviáveis os empreendimentos que exigem medidas de proteção que os tornam não competitivos

Mas o fato de esses custos serem crescentes não é o problema principal. O que realmente preocupa é a indústria que se instalou ao redor dos projetos de energia, grande parte dela apoiada na venda — e oportunista — ideia do "criar dificuldades para vender facilidades". Na prática, são pedidos e concessões que não têm nada a ver com os empreendimentos e seus impactos.

Três casos, para ficar nos mais recentes, exemplificam essa indústria: a usina nuclear Angra III (no Rio de Janeiro), as usinas hidrelétricas Jirau e Santo Antônio (em Rondônia) e a usina hidrelétrica Garibaldi (em Santa Catarina). Nos três, municípios e Estados exigiram "compensações" para "liberar" as autorizações que permitissem aos órgãos ambientais a emissão das licenças ambientais. No caso de Angra III, foram exigidos R\$ 150 milhões; em Jirau e Santo Antônio, R\$ 35 milhões e R\$ 39 milhões; e, em Garibaldi, outros R\$ 10 milhões. Nesse último caso, a exigência inclusive custou da licença pré-

via do empreendimento a título de "compensação social, como contrapartida para cada município atingido, o valor de R\$ 1,8 milhão, atendendo assim às reivindicações destes nas audiências públicas".

"Compensações Sociais" não fazem parte do processo de licenciamento ambiental. O que se esperava da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FAT-MA), órgão licenciador do Estado, era que ela equilibrasse as demandas da sociedade, do governo e da empresa, e não simplesmente cedesse a pressões políticas e incluisse na licença ambiental uma compensação não prevista na legislação e que é desnecessária porque todos os impactos socioambientais devem ser adequadamente tratados via programas ambientais que fazem parte do processo de licenciamento ambiental.

O setor elétrico já possui "compensações" suficientes. Além da Compensação Ambiental e da Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFRUH), correção agora a inventar a "compensação social" que, se materializada dessa forma, em breve se transformará em outro "imposto disfarçado" que provocará o aumento nas tarifas de eletricidade para os consumidores, em benefício de grupos políticos. Vale a pena lembrar que, segundo estudo da PricewaterhouseCoopers, a carga de tributos e encargos sobre a conta de luz é de 43,1%.

É preciso acabar com esse oportunismo que começa a contaminar o licenciamento ambiental. Os programas socioambientais necessários — e seus respectivos custos — devem ser prévia e transparentemente incorporados ao processo de licenciamento, sem abrir espaço para "Compensações Sociais" que não têm nada a ver com o benefício da sociedade.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

OPORTUNISMO CONTAMINA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O conceito de licenciamento ambiental tem sido crescentemente distorcido no Brasil. Concebido para avaliar e mitigar os inevitáveis impactos ambientais gerados por obras de infraestrutura, o licenciamento tem sido vítima de alguns grupos políticos e outros tantos oportunistas que têm transferido para essa atividade diversas demandas individuais ou responsabilidades do poder público. Esse fenômeno acontece com muita frequência no setor de energia elétrica.

Toda forma de geração de energia provoca impactos sobre o meio ambiente e sobre a sociedade. Diante dessa realidade, o planejamento energético procura refletir as melhores alternativas considerando a competitividade econômica e os impactos socioambientais de cada uma das potenciais fontes de energia. O processo de licenciamento ambiental, por sua vez, analisa a viabilidade socioambiental dos empreendimentos e incorpora programas para reduzir os impactos provocados pela atividade de geração de eletricidade. Nesse contexto, todos os recursos que forem necessários para a proteção do meio ambiente e da sociedade devem ser avaliados e inseridos nas licenças ambientais. Isso significa, por exemplo, que empreendimentos cujas medidas de proteção socioambiental ultrapassem o limite da competitividade econômica devem ser considerados inviáveis e interrompidos. Ao contrário do que muitos pensam - incluindo nesses "muitos" altíssimas autoridades - não há a obrigação de emissão da licença ambiental. Projetos ruins devem ser reprovados ou, no mínimo, postergados até que novo equilíbrio econômico-socioambiental seja alcançado.

Uma vez entendida a dinâmica do processo de licenciamento, vale a pena recorrer a números para contextualizar a relevância econômica da dimensão socioambiental em projetos de energia: segundo o Banco Mundial, os custos dos programas socioambientais em empreendimentos hidrelétricos no Brasil têm representado 12% do custo das usinas. Esses custos podem crescer proporcionalmente às necessidades e exigências de proteção ao ambiente e à sociedade. E, se essa for a realidade dos custos atrelados à compensação, compete à sociedade, representada pelas autoridades competentes, julgar, a cada empreendimento, se o custo socioambiental é razoável vis a vis os benefícios gerados pela produção de energia.

Mas o fato de esses custos serem crescentes não é o problema principal. O que realmente preocupa é a indústria que se instalou ao redor dos projetos de energia, grande parte dela apoiada na velha - e oportunista - ideia do "criar dificuldades para vender facilidades". Na prática, são pedidos e concessões que não têm nada a ver com os empreendimentos e seus impactos.

Três casos, para ficar nos mais recentes, exemplificam essa indústria: a usina nuclear Angra III (no Rio de Janeiro), as usinas hidrelétricas Jirau e Santo Antônio (em Rondônia) e a usina hidrelétrica Garibaldi (em Santa Catarina). Nos três, municípios e Estados exigiram "compensações" para "liberar" as autorizações que permitissem aos órgãos ambientais a emissão das licenças ambientais. No caso de Angra III, foram exigidos R\$ 150 milhões; em Jirau e Santo Antônio, R\$ 35 milhões e R\$ 39 milhões; e, em Garibaldi, outros R\$ 10 milhões. Nesse último caso, a exigência inclusive constou da licença prévia do empreendimento a título de "compensação social, como contra-

partida para cada município atingido, o valor de R\$ 1,8 milhão, atendendo assim às reivindicações destes nas audiências públicas".

"Compensações Sociais" não fazem parte do processo de licenciamento ambiental. O que se esperava da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA), órgão licenciador do Estado, era que ela equilibrasse as demandas da sociedade, do governo e da empresa, e não simplesmente cedesse a pressões políticas e incluísse na licença ambiental uma compensação não prevista na legislação e que é desnecessária porque todos os impactos socioambientais devem ser adequadamente tratados via programas ambientais que fazem parte do processo de licenciamento ambiental.

O setor elétrico já possui "compensações" suficientes. Além da Compensação Ambiental e da Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFRUH), começam agora a inventar a "compensação social" que, se materializada dessa forma, em breve se transformará em outro "imposto disfarçado" que provocará o aumento nas tarifas de eletricidade para os consumidores, em benefício de grupos políticos. Vale a pena lembrar que, segundo estudo da PricewaterhouseCoopers, a carga de tributos e encargos sobre a conta de luz é de 45,1%.

É preciso acabar com esse oportunismo que começa a contaminar o licenciamento ambiental. Os programas socioambientais necessários - e seus respectivos custos - devem ser prévia e transparentemente incorporados ao processo de licenciamento, sem abrir espaço para "Compensações Sociais" que não têm nada a ver com o benefício da sociedade.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

“INOVAÇÃO” TRIBUTÁRIA

Os 0,30% de alíquota adicional do encargo P&D, originalmente criado para promover a inovação e eficiência, passará a subsidiar estados que sofrerem queda de arrecadação em virtude de ganhos de eficiência

Pesquisa e desenvolvimento são atividades que têm tudo a ver com criatividade e inovação. Neste aspecto, há de se reconhecer que a nova regulamentação do encargo conhecido como “P&D” (recolhido mensalmente via conta de luz para custear projetos de pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico) revela que os legisladores do Poder Executivo superaram todas as expectativas em termos de “inovação”. Pena que se trata de uma inovação perversa que desvirtua os propósitos iniciais de um encargo importante para a dinamização de projetos no universo acadêmico e para a promoção da inovação tecnológica e da eficiência do uso da energia elétrica.

A partir deste mês todas as empresas de distribuição de energia elétrica do país passam a pagar 0,30% adicionais de sua receita operacional líquida para ressarcir estados da União que sofrerem “perdas de arrecadação” de ICMS sobre combustíveis fósseis. A redução da arrecadação deve ocorrer

devido à interligação de sistemas elétricos que hoje são isolados, mas que em breve passarão a ser interligados à rede de transmissão nacional conhecida como Rede Básica.

A interligação permitirá abrir mão de usinas termelétricas movidas a óleo instaladas na região Norte e que geram energia mais cara que a de outras fontes disponíveis no país. Como o combustível das termelétricas não será mais consumido, o ICMS incidente sobre o óleo não será mais recolhido, evento caracterizado pelos governadores como “perda arrecadatória”.

Desta forma, os 0,30% de alíquota adicional do encargo P&D, originalmente criado para promover a inovação e eficiência, passará a subsidiar estados que sofrerem queda de arrecadação em virtude de ganhos de eficiência. “Inovação” pura: enquanto no mundo econômico ganhos de eficiência promovem redução de custos, no peculiar mundo de governantes e legisladores brasileiros o ganho de eficiência é punido por meio de elevação da alíquota de um encargo criado justamente para fomentar a eficiência no setor.

Além do desvirtuamento do seu propósito, as alterações no encargo de pesquisa e desenvolvimento (P&D) introduzidas pela Lei no 12.111 (convertida da Medida Provisória no 166) acarreta um ônus regulatório considerável. A Aneel (agência que regula o setor elétrico) agora precisará

monitorar não somente a geração termelétrica, mas também a arrecadação de ICMS nos estados beneficiados pela integração energética a fim de computar o ressarcimento previsto pela nova legislação, criando todo um aparato para a implementação dos repasses.

Os defensores das transferências certamente destacarão que a medida faz parte de um conjunto de iniciativas para ajudar os consumidores “coitados” das regiões mais remotas do país. Ignora-se que cerca de 80% dos benefícios destinam-se aos consumidores da área metropolitana de Manaus, cuja maior parte da demanda é formada por indústrias atraídas pelos incentivos fiscais da Zona Franca.

Quando se esperaria que ganhos de eficiência trariam benefícios gerados pela integração das redes isoladas ao resto do país, um grupo de pressão bem organizado se impôs – governadores do Norte – e infligirá custos adicionais a todos os consumidores brasileiros. Baixa transparência sobre as reais transferências de recursos, desvirtuamento de um encargo embutido na tarifa de eletricidade, sinais econômicos ineficientes, tudo num único ato, que seria digno de um prêmio de “inovação” às avessas.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Opinião

A integração energética e seus resultados

*
**CLAUDIO
J. D. SALES**



No setor de energia, a expressão “integração energética” muitas vezes aparece em discursos de governantes para dar vazão a planos ambiciosos que, apesar de irrealistas, geram simpatia na arena internacional. Na maioria das visitas a países vizinhos, governantes nacionais assinam “protocolos de intenção” em que projetos de “cooperação” ou “integração” energética são presença obrigatória. No entanto, apesar das vantagens teóricas dessa integração, uma análise sistemática ao longo da última década revela que a estratégia brasileira recente de “integração energética” tem produzido resultados desastrosos e perdas bilionárias para o Brasil.

Conceitualmente, a integração energética entre países visaria a proporcionar uma série de benefícios: exploração das complementaridades entre os sistemas elétricos, maior segurança energética, diversificação de fontes de energia e economias de escala. Por outro lado, pode introduzir riscos decorrentes do envolvimento de outras instituições nos dois ou mais países envolvidos (governos, Congressos, reguladores e grupos de pressão econômica e política).

No caso do Brasil, os riscos criados por tais instituições de outros países têm gerado custos inesperados que re-

duzem ou até mesmo superam os benefícios esperados da integração.

Nosso país tem implementado projetos de integração energética por meio da interligação de sistemas elétricos, construção de gasodutos e construção de usinas em parcerias internacionais. Olhando para esses projetos reais, no white paper *Energia e Política: Compromisso versus Oportunismo* (disponível em www.acendebrasil.com.br, seção Estudos) foram examinados 11 incidentes em que intervenções ou pleitos de nossos vizinhos – Argentina, Bolívia, Paraguai e Venezuela – alteraram as condições originalmente pactuadas em contratos ou tratados.

A conclusão do estudo é preocupante: uma estimativa conservadora indica perdas já incorridas para o Brasil da ordem de R\$ 6,7 bilhões. Além disso, o País terá de arcar com um prejuízo adicional que pode variar entre R\$ 9 bilhões e R\$ 15 bilhões, se os riscos mapeados se concretizarem. Como disse Winston Churchill, “por mais bela que seja a estratégia, ocasionalmente convém verificar seus resultados”.

Os riscos acima citados advêm de alterações das condições pactuadas no início dos vários projetos energéticos. Essas alterações ocorreram pela intervenção direta dos governos vizinhos (na forma, por exemplo, de encampação truculenta de ativos, alterações tributárias e imposição de racionamento) ou por renegociação na arena estritamente política de tratados, protocolos e acordos.

A reação do governo brasileiro tem sido, por sua vez, baseada na “acomoda-

ção” dos pleitos e intervenções de nossos vizinhos, com frases voluntaristas como “o Brasil é a maior economia e tem de ser generoso”. O que de fato ocorre é que os custos gerados por esse voluntarismo têm sido assumidos pelos consumidores de energia, empresas ou contribuintes brasileiros. E, olhando para o futuro, não há generosidade, pois essa atitude representa um obstáculo ao estabelecimento de novos acordos internacionais.

Empreendimentos de energia se caracterizam por grandes investimentos iniciais, com maturação que exige décadas. Na ausência de um ambiente institucional-regulatório estável e previsível, deixam de ser realizados ou se tornam mais caros ao incorporar riscos extraordinários, com elevação do custo para os consumidores.

Em vez das escolhas recentes de caráter ideológico e que produziram prejuízos bilionários para o Brasil, melhor seria se nossos líderes e diplomatas pregassem o respeito aos compromissos firmados como instrumento para, inclusive, viabilizar futuros projetos transfronteiriços. Esse é o melhor caminho para dar mais racionalidade e transparência à tão idealizada e frequentemente ideologizada integração energética com nossos vizinhos.

*
PRESIDENTE DO INSTITUTO ACENDE BRASIL. SITE: WWW.ACENDEBRASIL.COM.BR

A INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA E SEUS RESULTADOS

No setor de energia, a expressão “integração energética” muitas vezes aparece em discursos de governantes para dar vazão a planos ambiciosos que, apesar de irrealistas, geram simpatia na arena internacional. Na maioria das visitas a países vizinhos, governantes nacionais assinam “protocolos de intenção” em que projetos de “cooperação” ou “integração” energética são presença obrigatória. No entanto, apesar das vantagens teóricas dessa integração, uma análise sistemática ao longo da última década revela que a estratégia brasileira recente de “integração energética” tem produzido resultados desastrosos e perdas bilionárias para o Brasil.

Conceitualmente, a integração energética entre países visaria a proporcionar uma série de benefícios: exploração das complementaridades entre os sistemas elétricos, maior segurança energética, diversificação de fontes de energia e economias de escala. Por outro lado, pode introduzir riscos decorrentes do envolvimento de outras instituições nos dois ou mais países envolvidos (governos, Congressos, reguladores e grupos de pressão econômica e política).

No caso do Brasil, os riscos criados por tais instituições de outros países têm gerado custos inesperados que reduzem ou até mesmo superam os benefícios esperados da integração.

Nosso país tem implementado pro-

jetos de integração energética por meio da interligação de sistemas elétricos, construção de gasodutos e construção de usinas em parcerias internacionais. Olhando para esses projetos reais, no white paper Energia e Política: Compromisso versus Oportunismo (disponível em www.acendebrasil.com.br, seção Estudos) foram examinados 11 incidentes em que intervenções ou pleitos de nossos vizinhos - Argentina, Bolívia, Paraguai e Venezuela - alteraram as condições originalmente pactuadas em contratos ou tratados.

A conclusão do estudo é preocupante: uma estimativa conservadora indica perdas já incorridas para o Brasil da ordem de R\$ 6,7 bilhões. Além disso, o País terá de arcar com um prejuízo adicional que pode variar entre R\$ 9 bilhões e R\$ 15 bilhões, se os riscos mapeados se concretizarem. Como disse Winston Churchill, “por mais bela que seja a estratégia, ocasionalmente convém verificar seus resultados”.

Os riscos acima citados advêm de alterações das condições pactuadas no início dos vários projetos energéticos. Essas alterações ocorreram pela intervenção direta dos governos vizinhos (na forma, por exemplo, de encampação truculenta de ativos, alterações tributárias e imposição de racionamento) ou por renegociação na arena estritamente política de tratados, protocolos e acordos.

A reação do governo brasileiro tem sido, por sua vez, baseada na “acomodação” dos pleitos e intervenções

de nossos vizinhos, com frases voluntaristas como “o Brasil é a maior economia e tem de ser generoso”. O que de fato ocorre é que os custos gerados por esse voluntarismo têm sido assumidos pelos consumidores de energia, empresas ou contribuintes brasileiros. E, olhando para o futuro, não há generosidade, pois essa atitude representa um obstáculo ao estabelecimento de novos acordos internacionais.

Empreendimentos de energia se caracterizam por grandes investimentos iniciais, com maturação que exige décadas. Na ausência de um ambiente institucional-regulatório estável e previsível, deixam de ser realizados ou se tornam mais caros ao incorporar riscos extraordinários, com elevação do custo para os consumidores.

Em vez das escolhas recentes de caráter ideológico e que produziram prejuízos bilionários para o Brasil, melhor seria se nossos líderes e diplomatas pregassem o respeito aos compromissos firmados como instrumento para, inclusive, viabilizar futuros projetos transfronteiriços. Esse é o melhor caminho para dar mais racionalidade e transparência à tão idealizada e frequentemente ideologizada integração energética com nossos vizinhos.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Monopólio artificial

CLAUDIO J. D. SALES

Os consumidores de energia elétrica começam a ser prejudicados por uma decisão do STF, que manteve o monopólio da Empresa de Correios e Telégrafos para a entrega de contas de luz e de outros serviços públicos. Uma verdadeira reserva de mercado onde a competição seria bem-vinda.

Ironicamente, consumidores das 63 distribuidoras de eletricidade, que são exemplos clássicos de monopólio natural, começam a ser vítimas de um monopólio artificial. Com a decisão do STF, os Correios estão em vias de encerrar uma jornada jurídica para retirar das empresas o direito de decidir como entregar a seus clientes os milhões de contas de luz. Importante: a entrega de contas usualmente tem ocorrido sem os ser-

viços dos Correios, e observando prazos impostos pela Aneel, agência que regula o setor elétrico.

O monopólio natural é caracterizado nas situações em que um serviço é ofertado ao menor custo quando há a atuação de apenas um fornecedor, o monopolista. Como a montagem da infraestrutura inicial é muito cara, e como os custos incrementais para a conexão de novos consumidores são baixos, não faria sentido a existência de uma “Light do B” ou de uma “CEG paralela”. Portanto, dessa forma, respeitando princípios econômicos, temos o monopólio natural.

Os Correios querem criar um monopólio artificial porque a entrega de cartas pode ser feita — e tem sido feita — de diversas maneiras, por muitas empresas concorrentes, sem a necessidade de “infraestrutura inicial compartilhada”.

Estariamos assistindo ao nascimento de um “monopólio artificial desregulado”, sem a regulação de preços e qualidade? Os custos cobrados pelos Correios para entrega das contas de energia são mais de quatro vezes superiores aos custos que as concessio-

nárias suportam entregando as contas por outros meios nas áreas urbanas, e mais de 30 vezes maiores na área rural. Além da questão dos preços, a quem recorrer se houver atraso crônico na entrega das contas?

Por que não submeter os Correios ao saudável teste da competição, permitindo que concessionárias de serviços públicos continuem a decidir por conta própria sobre a melhor solução disponível no mercado para entrega das faturas a seus clientes? E, ao contrário do que os defensores do monopólio artificial insinuam, não se trata de oferecer o filé mignon das entregas de contas a outras empresas, deixando o osso para os Correios. Hoje as contas chegam regularmente a milhões de consumidores de todas as classes e regiões.

Paira no ar a suspeita de defesa de privilégios para uma corporação, com prejuízo para toda a população atendida por serviços essenciais como o de eletricidade.

CLAUDIO J. D. SALES é presidente do Instituto Acende Brasil.

MONOPÓLIO ARTIFICIAL

Os consumidores de energia elétrica começam a ser prejudicados por uma decisão do STF, que manteve o monopólio da Empresa de Correios e Telégrafos para a entrega de contas de luz e de outros serviços públicos. Uma verdadeira reserva de mercado onde a competição seria bem-vinda.

Ironicamente, consumidores das 63 distribuidoras de eletricidade, que são exemplos clássicos de monopólio natural, começam a ser vítimas de um monopólio artificial. Com a decisão do STF, os Correios estão em vias de encerrar uma jornada jurídica para retirar das empresas o direito de decidir como entregar a seus clientes os milhões de contas de luz. Importante: a entrega de contas usualmente tem ocorrido sem os serviços dos Correios, e observando prazos impostos pela Aneel, agência que regula o setor elétrico.

O monopólio natural é caracterizado nas situações em que um serviço é ofertado ao menor custo quando há

a atuação de apenas um fornecedor, o monopolista. Como a montagem da infraestrutura inicial é muito cara, e como os custos incrementais para a conexão de novos consumidores são baixos, não faria sentido a existência de uma “Light do B” ou de uma “CEG paralela”. Portanto, dessa forma, respeitando princípios econômicos, temos o monopólio natural.

Os Correios querem criar um monopólio artificial porque a entrega de cartas pode ser feita - e tem sido feita - de diversas maneiras, por muitas empresas concorrentes, sem a necessidade de “infraestrutura inicial compartilhada”.

Estariamos assistindo ao nascimento de um “monopólio artificial desregulado”, sem a regulação de preços e qualidade? Os custos cobrados pelos Correios para entrega das contas de energia são mais de quatro vezes superiores aos custos que as concessionárias suportam entregando as contas por outros meios nas áreas urbanas, e mais de 30 vezes maiores na área rural. Além da questão dos pre-

ços, a quem recorrer se houver atraso crônico na entrega das contas?

Por que não submeter os Correios ao saudável teste da competição, permitindo que concessionárias de serviços públicos continuem a decidir por conta própria sobre a melhor solução disponível no mercado para entrega das faturas a seus clientes? E, ao contrário do que os defensores do monopólio artificial insinuam, não se trata de oferecer o filé mignon das entregas de contas a outras empresas, deixando o osso para os Correios. Hoje as contas chegam regularmente a milhões de consumidores de todas as classes e regiões.

Paira no ar a suspeita de defesa de privilégios para uma corporação, com prejuízo para toda a população atendida por serviços essenciais como o de eletricidade.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

A2 | Espaço aberto | QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2010

O ESTADO DE S. PAULO

Agências reguladoras e o Brasil do futuro

CLAUDIO J. D. SALES

O Brasil prepara-se para receber uma nova administração federal. No cenário das eleições de outubro, todos os candidatos a presidente têm enfatizado que veem no desenvolvimento da infraestrutura um fator essencial para a construção de um País à altura de nossas aspirações. Temos, portanto, uma bela oportunidade para contar com o apoio do novo líder nacional na difícil tarefa de educar a sociedade para o decisivo papel das tão mal compreendidas e tão maltratadas agências reguladoras. Sem agências fortes e autônomas o sonho de um Brasil com infraestrutura de Primeiro Mundo continuará a ser postergado.

Entender o papel das agências reguladoras é difícil porque essas instituições de Estado envolvem alguns conceitos complexos e pouco intuitivos. São conceitos baseados na necessidade de separar governo de Estado e no desafio de explicar que o setor de infraestrutura é regido por uma dinâmica de longo prazo, que segue uma lógica menos parecida com o jogo de damas e mais parecida com o jogo de xadrez.

Quem não consegue pensar quatro ou cinco lances à frente tem dificuldade de entender as atribuições de um regulador. Entender o propósito das agências reguladoras significa, essencialmente, perceber como as interferências políticas de curto prazo provocadas por atores com agendas individuais e/ou imediatistas destroem valor em setores onde as unidades de tempo são medidas em décadas.

Agências reguladoras são entidades de Estado, e não de governo. Estado é a instituição que paira acima dos sabores ideológicos dos governos, os quais se alternam, no caso do

Brasil, a cada quatro anos. Portanto, instituições de Estado são diferentes de instituições de governo, porque estas últimas – pela natural imposição das expectativas imediatistas dos eleitores – tendem a privilegiar o curto prazo, com decisões muitas vezes incompatíveis com a realidade do setor de infraestrutura, que, por ser intensivo em capital e de retorno de longo prazo, é extremamente sensível aos riscos de mudanças nas regras do jogo decorrentes da alternância dos governantes.

Vejam a relevância das agências reguladoras no setor de energia. Quando, por exemplo, é assinado um contrato de concessão de 30 anos entre o Estado e um empreendedor que se propõe a construir e operar uma usina hidrelétrica arrematada num leilão, tanto o Estado quanto o empreendedor assumem um compromisso que atravessará pelo menos sete eleições presidenciais diferentes. Como garantir que o contrato será respeitado e que as aplicações das regras contratuais serão pautadas pelo equilíbrio entre os interesses do governo, do empreendedor e dos consumidores de energia?

A única forma de garantir que o contrato será cumprido é blindando-o contra as pressões de governos ou contra as "interferências políticas", terminologia usada pela jovem disciplina da Teoria da Regulação. É a única entidade capaz de assumir esse papel com lente de longo prazo e a agência reguladora, que cuidará do contrato e evitará

Terá o novo presidente sabedoria para resgatar a independência decisória desses órgãos?

que ele seja atacado de forma oportunista.

Uma vez estabelecido o papel do regulador, não deixa de ser complexo sua implementação porque construir um ambiente regulatório estável exige dotar as agências reguladoras de auto-

nomia administrativa e independência decisória. E em ambas as dimensões a História recente brasileira apresenta falhas graves.

É impossível esperar que uma agência como a Aneel – que regula o setor elétrico e disciplina uma intrincada cadeia de valor que fatura anualmente cerca de R\$ 120 bilhões – consiga atuar com autonomia administrativa se não tiver autonomia financeira. Diante disso, é escandaloso o chamado "contingenciamento de recursos", um eufemismo para a repetida apropriação de recursos tarifários feita pelo governo federal.

Nos últimos três anos, o contingenciamento dos recursos do orçamento destinado à Aneel girou ao redor de dois terços. Isso significa que o governo tem retido os recursos coletados por um encargo embutido nas contas de luz pagas pelos consumidores, a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica. Ou seja, apenas um terço do dinheiro que deveria ser destinado à Aneel para que ela fiscalize e regule o serviço de eletricidade tem chegado aos cofres da agência. De duas, uma: ou o governo repassa a totalidade dos recursos à agência ou se reduzem esse encargo e as tarifas de eletricidade, em benefício do consumidor.

Tão importante quanto a autonomia administrativa é a independência decisória, que começa por contar com diretores na Aneel com estatura suficiente para suportar as pressões do cargo e, uma vez tomada uma decisão, sejam capazes de mantê-la. Qual o segredo para garantir essa altivez? Selecionar as pessoas corretas, sem trocas políticas, por critérios técnicos e

transparentes.

Nada muito diferente do critério que headhunters adotam para selecionar um executivo para cargos de alta direção: formação acadêmica sólida, experiência profissional relevante e uma história pessoal inatacável do ponto de vista ético e de vínculos político-ideológicos que possam contornar sua atuação na agência.

Terá o próximo presidente da República a sabedoria para resgatar a autonomia administrativa e a independência decisória das agências reguladoras? Parece paradoxal, mas deve partir da autoridade que mais concentra poder político a responsabilidade de criar agências imunes a interferências políticas. Com agências autônomas e independentes, o cenário da infraestrutura nacional receberá uma injeção de ânimo e de recursos, permitindo que o Brasil entre numa trajetória de crescimento econômico compatível com nossos sonhos.

PRESIDENTE DO INSTITUTO ACENDE BRASIL
SITE: WWW.ACENDEBRASIL.COM.BR

AGÊNCIAS REGULADORAS E O BRASIL DO FUTURO

O Brasil prepara-se para receber uma nova administração federal. No cenário das eleições de outubro, todos os candidatos a presidente têm enfatizado que veem no desenvolvimento da infraestrutura um fator essencial para a construção de um País à altura de nossas aspirações. Temos, portanto, uma bela oportunidade para contar com o apoio do novo líder nacional na difícil tarefa de educar a sociedade para o decisivo papel das tão mal compreendidas e tão maltratadas agências reguladoras. Sem agências fortes e autônomas o sonho de um Brasil com infraestrutura de Primeiro Mundo continuará a ser postergado.

Entender o papel das agências reguladoras é difícil porque essas instituições de Estado envolvem alguns conceitos complexos e pouco intuitivos. São conceitos baseados na necessidade de separar governo de Estado e no desafio de explicar que o setor de infraestrutura é regido por uma dinâmica de longo prazo, que segue uma lógica menos parecida com o jogo de damas e mais parecida com o jogo de xadrez.

Quem não consegue pensar quatro ou cinco lances à frente tem dificuldade de entender as atribuições de um regulador. Entender o propósito das agências reguladoras significa, essencialmente, perceber como as interferências políticas de curto prazo provocadas por atores com agendas individuais e/ou imediatistas destroem valor em setores onde as unidades de tempo são medidas em décadas.

Agências reguladoras são entidades de Estado, e não de governo. Estado

é a instituição que paira acima dos sabores ideológicos dos governos, os quais se alternam, no caso do Brasil, a cada quatro anos. Portanto, instituições de Estado são diferentes de instituições de governo, porque estas últimas - pela natural imposição das expectativas imediatistas dos eleitores - tendem a privilegiar o curto prazo, com decisões muitas vezes incompatíveis com a realidade do setor de infraestrutura, que, por ser intensivo em capital e de retorno de longo prazo, é extremamente sensível aos riscos de mudanças nas regras do jogo decorrentes da alternância dos governantes.

Vejamos a relevância das agências reguladoras no setor de energia. Quando, por exemplo, é assinado um contrato de concessão de 30 anos entre o Estado e um empreendedor que se propõe a construir e operar uma usina hidrelétrica arrematada num leilão, tanto o Estado quanto o empreendedor assumem um compromisso que atravessará pelo menos sete eleições presidenciais diferentes. Como garantir que o contrato será respeitado e que as aplicações das regras contratuais serão pautadas pelo equilíbrio entre os interesses do governo, do empreendedor e dos consumidores de energia?

A única forma de garantir que o contrato será cumprido é blindando-o contra as pressões de governos ou contra as "interferências políticas", terminologia usada pela jovem disciplina da Teoria da Regulação. E a única entidade capaz de assumir esse papel com lente de longo prazo é a agência reguladora, que cuidará do contrato e evitará que ele seja atacado de forma oportunista.

Uma vez estabelecido o papel do regulador, não deixa de ser complexa sua implementação porque construir um ambiente regulatório estável exige dotar as agências reguladoras de autonomia administrativa e independência decisória. E em ambas as dimensões a História recente brasileira apresenta falhas graves.

É impossível esperar que uma agência como a Aneel - que regula o setor elétrico e disciplina uma intrincada cadeia de valor que fatura anualmente cerca de R\$ 120 bilhões - consiga atuar com autonomia administrativa se não tiver autonomia financeira. Diante disso, é escandaloso o chamado "contingenciamento de recursos", um eufemismo para a repetida apropriação de recursos tarifários feita pelo governo federal.

Nos últimos três anos, o contingenciamento dos recursos do orçamento destinado à Aneel girou ao redor de dois terços. Isso significa que o governo tem retido os recursos coletados por um encargo embutido nas contas de luz pagas pelos consumidores, a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica. Ou seja, apenas um terço do dinheiro que deveria ser destinado à Aneel para que ela fiscalize e regule o serviço de eletricidade tem chegado aos cofres da agência. De duas, uma: ou o governo repassa a totalidade dos recursos à agência ou se reduzem esse encargo e as tarifas de eletricidade, em benefício do consumidor.

Tão importante quanto a autonomia administrativa é a independência decisória, que começa por contar com diretores na Aneel com estatura suficiente para suportar as pressões do cargo e, uma vez tomada uma decisão, sejam capazes de mantê-la.

Qual o segredo para garantir essa altivez? Selecionar as pessoas corretas, sem trocas políticas, por critérios técnicos e transparentes.

Nada muito diferente do critério que headhunters adotam para selecionar um executivo para cargos de alta direção: formação acadêmica sólida, experiência profissional relevante e uma história pessoal inatacável do ponto de vista ético e de vínculos

político-ideológicos que possam contaminar sua atuação na agência.

Terá o próximo presidente da República a sabedoria para resgatar a autonomia administrativa e a independência decisória das agências reguladoras? Parece paradoxal, mas deve partir da autoridade que mais concentra poder político a responsabilidade de criar agências imunes a interferências políticas. Com agên-

cias autônomas e independentes, o cenário da infraestrutura nacional receberá uma injeção de ânimo e de recursos, permitindo que o Brasil entre numa trajetória de crescimento econômico compatível com nossos sonhos.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br).

Título	Extinção ameaçada
Veículo	Correio Braziliense
Data	16 Agosto 2010
Autor	Claudio J. D. Sales

Extinção ameaçada

» CLAUDIO J. D. SALES
Presidente do Instituto Acende Brasil
(www.acendebrasil.com.br)

O consumidor de energia deve comemorar, em 31 de dezembro próximo, a extinção da cobrança na conta de luz de um encargo conhecido como RGR. Mas, para que isso ocorra, é importante mostrar aos nossos representantes no Congresso Nacional que estamos todos contando dias, horas, minutos e segundos para o fim do mais antigo imposto específico do setor elétrico. A redução da carga tributária sobre a tarifa de eletricidade não ocorrerá sem a observação atenta e pressão da sociedade.

A contagem regressiva para a extinção da RGR pode ser acompanhada em www.acendebrasil.com.br. A vigilância é necessária porque grupos de pressão já se movimentam para, mais uma vez, perpetuar a cobrança desse encargo. Criada em 1957 para cobrir indenizações a empresas estatais ou privadas em caso de eventuais reversões à União de concessões de energia elétrica, os montantes arrecadados são depositados num fundo gerido pela Eletrobras.

É fundamental esclarecer que a lei prevê apenas a extinção da cobrança do encargo em 31 de dezembro de 2010. O Fundo da RGR permanecerá à disposição do setor elétrico. Aliás, o objetivo original da RGR deixou de fazer sentido:

nas últimas décadas, as concessões receberam tratamento diferente que dispensou a necessidade de recorrer ao fundo para o pagamento de reversões. Atualmente, a RGR é usada para custear iniciativas como o subsídio para o consumidor de baixa renda, fontes renováveis e o programa de universalização (Luz para Todos), programa cuja meta será cumprida ainda este ano.

Os que tentarão manter a cobrança dirão que a RGR é necessária para arcar com os programas referidos. O argumento não se sustenta. Em primeiro lugar, já há outros encargos na conta de luz que cobrem os mesmos propósitos da RGR, como o Proinfa (subsídio ao Programa de Incentivo a Fontes Alternativas) e a CDE (Conta de Desenvolvimento Energético, que inclui desenvolvimento de fontes alternativas, universalização e subsídio a consumidores de baixa renda). Em segundo lugar, a maior parte das aplicações da RGR se dá na forma de financiamentos que, quando quitados, retornam ao fundo para novas aplicações.

A história tem demonstrado que, além da ameaça de prorrogação — o encargo deveria ter sido extinto em 2002, mas foi prorrogado até 2010 pela Lei nº 10.438/02 — há ainda o risco permanente de desvio de sua finalidade. Exemplo recente: no primeiro semestre, o governo federal cogitou publicar medida provisória para aplicar os recursos da RGR numa operação de “salvamento” da Celg, estatal goiana que nas últimas décadas foi vítima de gestão temerária e hoje enfrenta situação financeira precária.

Segundo estudo da Pricewaterhouse Coopers, a carga de tributos e encar-

gos sobre o setor elétrico brasileiro é de 45%. Ou seja: de cada R\$ 100 da conta de luz, R\$ 45 são destinados a impostos (como ICMS e PIS/Cofins) e a encargos como RGR, CDE e CCC. E, já que mencionamos a CCC (Conta de Consumo de Combustível), vejamos o que acaba de acontecer com esse encargo para que fique clara a possibilidade de más notícias envolvendo a RGR a partir de ações do governo ou do Congresso.

A CCC — encargo recolhido para custear o combustível usado nas termelétricas que atendem aos sistemas isolados na Região Norte do país — deveria ser reduzida à medida que tais sistemas isolados fossem integrados ao Sistema Interligado Nacional pela construção de linhas de transmissão. Havia inclusive prazo limite para sua extinção. Entretanto, no ano passado, por meio da Medida Provisória nº 466, convertida na Lei nº 12.111, o governo lhe ampliou o escopo. Resultado: em 2010, a CCC-Isol será de R\$ 4,8 bilhões, quase o dobro do montante do ano anterior, de R\$ 2,5 bilhões. Você, consumidor, que pagará os R\$ 2,3 bilhões adicionais, sabia disso? Pois é...

Na última década, a RGR representou cerca de 1,5% da tarifa. A arrecadação em 2009 foi de R\$ 1,6 bilhão e o fim de sua cobrança será raro episódio de diminuição da pesada carga tributária sobre a conta de luz. Diante desse cenário, em 1º de junho foi apresentado no Senado Federal o Requerimento nº 585/2010, solicitando que o ministro de Minas e Energia informe o saldo acumulado no Fundo da RGR e confirme o fim da cobrança nas contas de energia em 2010. O Senado aguarda resposta. Os consumidores também.

EXTINÇÃO AMEAÇADA

O consumidor de energia deve comemorar, em 31 de dezembro próximo, a extinção da cobrança na conta de luz de um encargo conhecido como RGR. Mas, para que isso ocorra, é importante mostrar aos nossos representantes no Congresso Nacional que estamos todos contando dias, horas, minutos e segundos para o fim do mais antigo imposto específico do setor elétrico. A redução da carga tributária sobre a tarifa de eletricidade não ocorrerá sem a observação atenta e pressão da sociedade.

A contagem regressiva para a extinção da RGR pode ser acompanhada em www.acendebrasil.com.br. A vigilância é necessária porque grupos de pressão já se movimentam para, mais uma vez, perpetuar a cobrança desse encargo. Criada em 1957 para cobrir indenizações a empresas estatais ou privadas em caso de eventuais reversões à União de concessões de energia elétrica, os montantes arrecadados são depositados num fundo gerido pela Eletrobras.

É fundamental esclarecer que a lei prevê apenas a extinção da cobrança do encargo em 31 de dezembro de 2010. O Fundo da RGR permanecerá à disposição do setor elétrico. Aliás, o objetivo original da RGR deixou de fazer sentido: nas últimas décadas, as concessões receberam tratamento diferente que dispensou a necessidade de recorrer ao fundo para o pagamento de reversões. Atualmente, a RGR é usada para custear iniciativas como o subsídio para o consumidor de baixa renda, fontes renováveis e

o programa de universalização (Luz para Todos), programa cuja meta será cumprida ainda este ano.

Os que tentarão manter a cobrança dizem que a RGR é necessária para arcar com os programas referidos. O argumento não se sustenta. Em primeiro lugar, já há outros encargos na conta de luz que cobrem os mesmos propósitos da RGR, como o Proinfa (subsídio ao Programa de Incentivo a Fontes Alternativas) e a CDE (Conta de Desenvolvimento Energético, que inclui desenvolvimento de fontes alternativas, universalização e subsídio a consumidores de baixa renda). Em segundo lugar, a maior parte das aplicações da RGR se dá na forma de financiamentos que, quando quitados, retornam ao fundo para novas aplicações.

A história tem demonstrado que, além da ameaça de prorrogação - o encargo deveria ter sido extinto em 2002, mas foi prorrogado até 2010 pela Lei nº 10.438/02 - há ainda o risco permanente de desvio de sua finalidade. Exemplo recente: no primeiro semestre, o governo federal cogitou publicar medida provisória para aplicar os recursos da RGR numa operação de "salvamento" da Celg, estatal goiana que nas últimas décadas foi vítima de gestão temerária e hoje enfrenta situação financeira precária.

Segundo estudo da Pricewaterhouse Coopers, a carga de tributos e encargos sobre o setor elétrico brasileiro é de 45%. Ou seja: de cada R\$ 100 da conta de luz, R\$ 45 são destinados a impostos (como ICMS e PIS/Cofins) e a encargos como RGR, CDE e CCC. E, já que mencionamos a CCC (Conta de Consumo de Combustível), veja-

mos o que acaba de acontecer com esse encargo para que fique clara a possibilidade de más notícias envolvendo a RGR a partir de ações do governo ou do Congresso.

A CCC - encargo recolhido para custear o combustível usado nas termelétricas que atendem aos sistemas isolados na Região Norte do país - deveria ser reduzida à medida que tais sistemas isolados fossem integrados ao Sistema Interligado Nacional pela construção de linhas de transmissão. Havia inclusive prazo limite para sua extinção. Entretanto, no ano passado, por meio da Medida Provisória nº 466, convertida na Lei nº 12.111, o governo lhe ampliou o escopo. Resultado: em 2010, a CCC-Isol será de R\$ 4,8 bilhões, quase o dobro do montante do ano anterior, de R\$ 2,5 bilhões. Você, consumidor, que pagará os R\$ 2,3 bilhões adicionais, sabia disso? Pois é...

Na última década, a RGR representou cerca de 1,5% da tarifa. A arrecadação em 2009 foi de R\$ 1,6 bilhão e o fim de sua cobrança será raro episódio de diminuição da pesada carga tributária sobre a conta de luz. Diante desse cenário, em 1º de junho foi apresentado no Senado Federal o Requerimento nº 585/2010, solicitando que o ministro de Minas e Energia informe o saldo acumulado no Fundo da RGR e confirme o fim da cobrança nas contas de energia em 2010. O Senado aguarda resposta. Os consumidores também.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

ITAIPU: ONDE PASSA UM BOI...

A proposta atual define que o valor da “remuneração por cessão de energia” seja triplicado de US\$ 120 para 360 milhões, o que somaria R\$ 5,2 bilhões até 2023. Tudo pago pelo contribuinte ou consumidor brasileiro

Tramita no Congresso Nacional uma proposta do Governo Federal que, se aprovada, implicará um gasto adicional de R\$ 5,2 bilhões para os contribuintes ou consumidores brasileiros em benefício do Paraguai. Esse valor foi arbitrariamente originado nos gabinetes paraguaios, que pleiteiam a elevação da rubrica “remuneração por cessão de energia”.

É importante notar que esta rubrica não representa o valor da tarifa paga ao Paraguai pela energia cedida ao Brasil. A “remuneração por cessão de energia” é um valor adicional que é somado ao 1,5 bilhão de dólares que nosso vizinho recebe anualmente pela energia vendida ao Brasil para cobertura dos custos da sua parcela da usina. Esta confusão é habilmente explorada pelos paraguaios.

Não seria a primeira vez que o Brasil beneficiaria o Paraguai nas transações envolvendo Itaipu. Já foram vários episódios, todos implementados pelo governo federal de forma pouco transparente, e sempre com custos adicionais para o consumidor de energia brasileiro.

Três anos atrás o Paraguai foi beneficiado pela “renegociação” da dívida de Itaipu, ato que na verdade teve o objetivo exclusivo de eliminar o pa-

gamento de correção monetária da parcela de dívida de Itaipu a ser paga pelo Paraguai. O benefício foi concedido por meio da medida provisória 357/2007 (convertida na Lei 11.480) e é custeado pelo contribuinte e consumidor de energia brasileiro, em benefício exclusivo para os paraguaios.

Em 2003, mudanças nos procedimentos de repartição dos custos e da energia de Itaipu resultaram numa redução do custo médio da energia destinada aos consumidores paraguaios, de forma que o Paraguai passou a pagar cerca de um terço a menos que o Brasil paga por unidade de energia de Itaipu. Esta diferença no valor pago pelos consumidores de ambos os países decorre da alteração da lógica da divisão de custos e benefícios da usina. Pelo Tratado de Itaipu, a divisão dos custos entre os dois países deveria ser proporcional à potência que cada um dos dois países contrata. No entanto, desde 2003, a divisão proporcional da energia passou a ser aplicada somente sobre a “Energia Garantida”, e a energia remanescente, denominada “Energia Adicional”, passou a ser repartida por outro critério. Esta mudança possibilita ao Paraguai contratar uma capacidade de geração inferior à necessária para atender à sua demanda, compensando a diferença com a “Energia Adicional”. Como o “reembolso de custos” atribuído à “Energia Adicional” é muito baixo, o Paraguai acaba adquirindo a energia de Itaipu a um custo muito inferior ao pago pelo Brasil.

Resultado de tudo isto: o custo médio da energia retirada pelo Paraguai em 2009 foi de 28 dólares por megawatt-hora, enquanto o do Brasil foi de 38 dólares.

A generosidade do governo brasileiro em benefício do Paraguai, mas usando o bolso do consumidor, não para por aí. Em 2005, a “remuneração por cessão de energia” foi elevada em 27,5%. A medida foi implementada sem aprovação do Congresso Nacional – o que pode ser considerado como inconstitucional e merece um exame do Ministério Público – por meio da Nota Diplomática de 08/12/2005.

Apesar do significativo – e injustificado – aumento concedido em 2005, a proposta atual define que o valor da “remuneração por cessão de energia” seja triplicado de 120 para 360 milhões de dólares, o que somaria R\$ 5,2 bilhões até 2023. Tudo pago pelo contribuinte ou consumidor brasileiro.

Em seu forte lobby, que envolve inclusive presença física no Congresso brasileiro, os políticos paraguaios têm argumentado que o valor pago pela energia de Itaipu é injusto. Eles têm toda razão, mas enganam-se quanto à vítima da injustiça. O consumidor brasileiro tem sido o grande injustiçado nas últimas negociações.

Vejamos se nossos congressistas, com base na transparência, defenderão os interesses dos brasileiros. É nossa única esperança porque, se depender do governo federal, os brasileiros continuarão perdendo, os companheiros paraguaios seguirão ganhando e, como se espera, seguirão pedindo. Afinal, onde já passaram tantos bois...

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Título Itaipu e os vários Paraguais brasileiros

Veículo O Estado de S. Paulo

Data 07 Jul 2010

Autor Claudio J. D. Sales

A2 | Espaço aberto | QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2010 | O ESTADO DE S. PAULO

Itaipu e os vários Paraguais brasileiros

CLAUDIO
J. D. SALES

Após a eliminação do Brasil da Copa do Mundo da África do Sul, é importante voltarmos nossas atenções para um verdadeiro gol contra os brasileiros que está sendo maquinado pelo governo federal e sua base aliada no Congresso Nacional, em resposta a pressões de políticos paraguaios que não têm muito compromisso com a verdade. Se a Câmara dos Deputados aprovar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2.600/2010, que altera o tratado que deu origem à Usina Hidrelétrica de Itaipu (tratado assinado em 1973, peça jurídica perfeita e que deveria permanecer como tal até 2023), os brasileiros desembolsarão R\$ 5,5 bilhões adicionais em benefício dos paraguaios.

Na audiência pública sobre o tema que foi realizada no dia 29 de junho, o representante do Ministério das Relações Exteriores, desprovido de argumentos racionais para justificar essa alteração descabida, apelou para comparações sem lógica, como "PIB do Paraguai antes de Itaipu versus PIB do Paraguai após Itaipu". O que estaria sugerindo o diplomata? Que Itaipu prejudicou o produto interno bruto (PIB) do Paraguai? Bem sabe o diplomata que a usina, que hoje responde por 15% das receitas paraguaias, só trouxe enormes benefícios ao nosso vizinho.

Aprevalência da dimensão política sobre a técnico-econômica é marcante: o Ministério de Minas e Energia, colider natural do tema, não assumiu posição de destaque sobre o assunto. Na mesma linha, é compreensível o comportamento recente do outro representante do governo na mesma audiência, que procurou defender a alteração do tratado e a doação bilionária aos paraguaios. Ficou evidente que esse competente profissional foi forçado a sucumbir às pressões

do governo federal, de certa forma contradizendo suas inúmeras manifestações passadas – em artigos, apresentações públicas e entrevistas – contrárias à exploração política e oportunista dos paraguaios.

É hora de impedir que R\$ 5,5 bilhões sejam extorquidos dos milhões de carentes do Brasil

Mas não é possível tolerância parecida com aqueles diplomatas que pretendem influenciar os parlamentares sobre este tema sem estudar minimamente o setor de energia. Isso ficou claro na mesma audiência pública, diante da falta de domínio técnico do representante do Ministério das Relações Exteriores, que cometeu erros conceituais graves – propositais ou não –, como confundir "venda de energia" com "remuneração por energia excedente". Talvez a aposta fosse que, complexo como é o setor energético, ninguém percebesse as falácias ali apresentadas. Aposto errada.

Toda a estratégia do governo federal consiste em defender o seguinte raciocínio: apesar de não haver nenhuma necessidade de alteração, e apesar de o Paraguai ter sido beneficiado com a propriedade de 50% da usina sem ter assumido nenhum risco (já que 100% do financiamento para a construção da usina foi feito com garantias do Tesouro brasileiro), precisamos prover "novas ajudas" aos nossos irmãos paraguaios, tão necessitados.

Esquecem esses políticos que a grande ajuda ao Paraguai é dada pelo próprio Tratado de Itaipu, que possibilitou que o país se tornasse proprietário de 50% da usina sem que tivesse à época (assim como não tem hoje) condições financeiras para tal. Esses senhores também se esquecem de olhar ao seu redor e perceber que em nosso Brasil há vários "Paraguais" que poderiam ser muito beneficiados com os R\$ 5,5 bilhões que o governo federal quer caridosamente transferir para o governo Fernando Lugo.

No âmbito de nossas prioridades, temos, por exemplo, a situação vivida nas últimas semanas por dois Estados brasileiros. As enchentes em Pernambuco e Alagoas já causaram mais de 50 mortes e deixaram esses Estados em situação mais do que crítica. Curiosamente, os Índices de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e Alagoas (0,718 e 0,677, respectivamente) são menores que o do Paraguai (0,752).

Também não se pode esquecer que em 1986 e em 2005 já houve alterações, em benefício dos paraguaios, na mesma remuneração atualmente em discussão. Em ambas o Congresso não foi ouvido – atos que podem até mesmo ser interpretados como inconstitucionais. E mais recentemente, em 2007, o governo federal decidiu liberar o Paraguai do pagamento da correção da dívida, imputando esse ônus aos consumidores brasileiros.

Esses episódios provam que os pleitos e as pressões paraguais nunca cessarão. Ceder agora revelará que o Brasil admite "dever" algo ao Paraguai – o que é uma grande falácia; e ficará aberta uma enorme avenida para futuras demandas ao sabor dos próximos governos paraguaios, que sempre verão em Itaipu tema predileto em suas campanhas eleitorais. Onde passa um boi...

É hora de saber quem de fato está do lado do povo brasileiro. Espanta ver alguns deputados de nosso país colocando paraguaios antes de brasileiros igualmente carentes. A esperança é que podemos contar com um bom número de parlamentares capazes de dar transparência às ações político-ideológicas de governantes, como ficou evidenciado – e documentado – no debate daquela audiência pública.

Chegou a hora de dizer não a mais um pleito de alteração do Tratado de Itaipu. Essa é a melhor forma de dizer sim a essa obra, que tem gerado tantas riquezas para o Brasil e para o Paraguai e, após 2023, será uma verdadeira "Casa da Moeda" para os paraguaios: dívidas quitadas, receitas livres, a partir de uma

obra viabilizada integralmente pelo Brasil.

Da mesma forma que Itaipu, em 1973, "inundou" uma disputa territorial entre Brasil e Paraguai, é hora de "afogar" mais uma manifestação de uso político-eleitoral-ideológico-oportunista e evitar que sejam extorquidos R\$ 5,5 bilhões dos milhões de brasileiros que anseiam por esses recursos para que seja mudada a sua dura realidade.

* PRESIDENTE DO INSTITUTO ACENDE BRASIL
SITE: WWW.ACENDEBRASIL.COM.BR

ITAIPU E OS VÁRIOS PARAGUAIS BRASILEIROS

Após a eliminação do Brasil da Copa do Mundo da África do Sul, é importante voltarmos nossas atenções para um verdadeiro gol contra os brasileiros que está sendo maquinado pelo governo federal e sua base aliada no Congresso Nacional, em resposta a pressões de políticos paraguaios que não têm muito compromisso com a verdade. Se a Câmara dos Deputados aprovar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2.600/2010, que altera o tratado que deu origem à Usina Hidrelétrica de Itaipu (tratado assinado em 1973, peça jurídica perfeita e que deveria permanecer como tal até 2023), os brasileiros desembolsarão R\$ 5,5 bilhões adicionais em benefício dos paraguaios.

Na audiência pública sobre o tema que foi realizada no dia 29 de junho, o representante do Ministério das Relações Exteriores, desprovido de argumentos racionais para justificar essa alteração descabida, apelou para comparações sem lógica, como “PIB do Paraguai antes de Itaipu versus PIB do Paraguai após Itaipu”. O que estaria sugerindo o diplomata? Que Itaipu prejudicou o produto interno bruto (PIB) do Paraguai? Bem sabe o diplomata que a usina, que hoje responde por 15% das receitas paraguaias, só trouxe enormes benefícios ao nosso vizinho.

A prevalência da dimensão política sobre a técnico-econômica é marcante: o Ministério de Minas e Energia, colíder natural do tema, não assumiu posição de destaque sobre o assunto. Na mesma linha, é compreensível o comportamento recente do outro representante do governo na mesma audiência, que procurou defender a

alteração do tratado e a doação bilionária aos paraguaios. Ficou evidente que esse competente profissional foi forçado a sucumbir às pressões do governo federal, de certa forma contradizendo suas inúmeras manifestações passadas - em artigos, apresentações públicas e entrevistas - contrárias à exploração política e oportunista dos paraguaios.

Mas não é possível tolerância parecida com aqueles diplomatas que pretendem influenciar os parlamentares sobre este tema sem estudar minimamente o setor de energia. Isso ficou claro na mesma audiência pública, diante da falta de domínio técnico do representante do Ministério das Relações Exteriores, que cometeu erros conceituais graves - propositais ou não -, como confundir “venda de energia” com “remuneração por energia excedente”. Talvez a aposta fosse que, complexo como é o setor energético, ninguém percebesse as falácias ali apresentadas. Aposta errada.

Toda a estratégia do governo federal consiste em defender o seguinte raciocínio: apesar de não haver nenhuma necessidade de alteração, e apesar de o Paraguai ter sido beneficiado com a propriedade de 50% da usina sem ter assumido nenhum risco (já que 100% do financiamento para a construção da usina foi feito com garantias do Tesouro brasileiro), precisamos prover “novas ajudas” aos nossos irmãos paraguaios, tão necessitados.

Esquecem esses políticos que a grande ajuda ao Paraguai é dada pelo próprio Tratado de Itaipu, que possibilitou que o país se tornasse proprietário de 50% da usina sem que tivesse à época (assim como não tem hoje) condições financeiras para tal.

Esses senhores também se esquecem de olhar ao seu redor e perceber que em nosso Brasil há vários “Paraguais” que poderiam ser muito beneficiados com os R\$ 5,5 bilhões que o governo federal quer caridosamente transferir para o governo Fernando Lugo.

No âmbito de nossas prioridades, temos, por exemplo, a situação vivida nas últimas semanas por dois Estados brasileiros. As enchentes em Pernambuco e Alagoas já causaram mais de 50 mortes e deixaram esses Estados em situação mais do que crítica. Curiosamente, os Índices de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e Alagoas (0,718 e 0,677, respectivamente) são menores que o do Paraguai (0,752).

Também não se pode esquecer que em 1986 e em 2005 já houve alterações, em benefício dos paraguaios, na mesma remuneração atualmente em discussão. Em ambas o Congresso não foi ouvido - atos que podem até mesmo ser interpretados como inconstitucionais. E mais recentemente, em 2007, o governo federal decidiu liberar o Paraguai do pagamento da correção da dívida, imputando esse ônus aos consumidores brasileiros.

Esses episódios provam que os pleitos e as pressões paraguaias nunca cessarão. Ceder agora revelará que o Brasil admite “dever” algo ao Paraguai - o que é uma grande falácia; e ficará aberta uma enorme avenida para futuras demandas ao sabor dos próximos governos paraguaios, que sempre verão em Itaipu tema predileto em suas campanhas eleitorais. Onde passa um boi...

É hora de saber quem de fato está do lado do povo brasileiro. Espanta ver alguns deputados de nosso país

colocando paraguaios antes de brasileiros igualmente carentes. A esperança é que podemos contar com um bom número de parlamentares capazes de dar transparência às ações político-ideológicas de governantes, como ficou evidenciado - e documentado - no debate daquela audiência pública.

Chegou a hora de dizer não a mais um pleito de alteração do Tratado de Itai-

pu. Essa é a melhor forma de dizer sim a essa obra, que tem gerado tantas riquezas para o Brasil e para o Paraguai e, após 2023, será uma verdadeira “Casa da Moeda” para os paraguaios: dívidas quitadas, receitas livres, a partir de uma obra viabilizada integralmente pelo Brasil.

Da mesma forma que Itaipu, em 1973, “inundou” uma disputa territorial entre Brasil e Paraguai, é hora

de “afogar” mais uma manifestação de uso político-eleitoral-ideológico-oportunista e evitar que sejam extorquidos R\$ 5,5 bilhões dos milhões de brasileiros que anseiam por esses recursos para que seja mudada a sua dura realidade.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br).

Há seis anos, às vésperas do seu inverno, a Argentina recorre ao Brasil para ter energia. Por **Claudio J. D. Sales**

De volta à era do escambo

Mais uma vez o governo brasileiro costura um acordo "excepcional" para ceder energia elétrica à Argentina sem nenhuma discussão com a sociedade brasileira e sem dar transparência à operação que caracteriza uma efetiva transferência para os nossos vizinhos da segurança energética custeada pelos consumidores brasileiros. Já é tempo de acabar com o improvisado e estabelecer um mecanismo permanente para reger essas transações, incorporando todos os riscos e custos incorridos por cada um dos países.

A tal situação "excepcional" se repete todos os anos, desde 2004 às vésperas do seu inverno, a Argentina bate à porta do Brasil buscando energia elétrica para atender à sua demanda, quando parte do gás natural usado pelas termelétricas vizinhas é direcionado para o aquecimento comercial e residencial.

A Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) de 26/04/2010 estabelecer as seguintes diretrizes para o chamado "suprimento de energia elétrica excepcional com devolução obrigatória": entre maio e agosto de 2010 o Brasil exporta energia de suas usinas hidrelétricas. O montante exportado seria

investir de forma preventiva? Basta aproveitar, todo ano, a suposta "sobra" do Brasil".

Além, como o Operador Nacional do Sistema (ONS), órgão que decide toda a operação interligada do país, explicaria à sociedade brasileira, o custo adicional que tem sido recorrentemente imposto ao consumidor para cobrir em funcionamento algumas usinas por razões de "segurança energética". Afinal, há ou não "sobra" que nos permita ceder energia para a Argentina?

Além de beneficiar nossos vizinhos às custas dos nossos consumidores, note-se também os efeitos sobre as empresas do país: o governo brasileiro vem negociando a energia gerada por usinas brasileiras como se fosse do no das mesmas. Essas usinas pertencem a empresas estatais ou privadas que são aletadas por tais decisões de gabinete. Não cabe ao governo definir, fora das regras contratuais pré-estabelecidas, como a energia das usinas será comercializada.

Finalmente, o acordo prevê a "devolução" da energia no fim do ano, independentemente da necessidade brasileira naquele momento. Ignora-se a possibilidade de que a "devolução" possa ser ineficiente, deslocando a geração de uma usina com custos operacionais menores do que as usinas argentinas e/ou uruguaias.

então integralmente devolvido pela Argentina e Uruguai ao Brasil entre setembro e novembro de 2010. Aparelmente uma troca justa. Apenas aparentemente, como demonstraremos.

Ao caracterizar essa transação como um "escambo" de energia, sem trocas monetárias, o governo brasileiro passa a ideia de que a operação é totalmente neutra, sem impacto sobre consumidores de energia e empresas brasileiras. Isso não é verdade.

A segurança energética brasileira é construída a duras penas, com base em dois pilares: a) na contratação antecipada de 100% da demanda projetada; e b) nos recursos obtidos por meio de encargos pagos pelo consumidor de energia como o Encargo de Serviços de Sistema (ESS) e Encargo de Energia de Reserva (EER).

No primeiro pilar estamos falando de dezenas de bilhões de reais pagos atualmente pelo consumidor brasileiro para garantir a contratação da capacidade necessária para assegurar o atendimento de 100% de nossa demanda.

Já o segundo pilar dos encargos — uma espécie de impostos específicos do setor elétrico, embudidos na conta de luz — custeia tanto a operação do sistema quanto os investimentos em usinas "de reserva". O ESS, por exem-

A linha argumentativa da Resolução do CNPE se ampara no "caráter excepcional", argumento que não se sustenta porque as dificuldades energéticas da Argentina não resultam de uma calamidade repentina para o qual se requer medidas emergenciais. Trata-se de uma situação estrutural decorrente da falta de investimentos. Nem se trata de um povo necessitado que precisa ser socorrido pelo povo brasileiro: o PIB per capita argentino é maior que o brasileiro. As empresas e consumidores residenciais na Argentina podem pagar pela energia elétrica advinda do Brasil. Basta definir as regras para a realização dessas transações comerciais.

Por que não se define um arcabouço para a comercialização da energia entre os países de forma transparente, competitiva e antecipada? É preciso interromper esse tratamento político para um assunto econômico e acabar com as "mesas de negociação" entre políticos dos dois países, que atualmente buscam uma justificativa para colocar brasileiros como "bozinhos" e nossos vizinhos como "necessitados", tudo isso com o dinheiro dos consumidores e empresas brasileiros. O tema não tem nada de humanitário, é puramente econômico, e Argentina e Uruguai sabem muito bem disso.

plio, resultou num custo superior a R\$ 2,3 bilhões repassados à conta de luz paga pelos consumidores em 2008/2009, custo decorrente de uma decisão do governo federal para preservar água nos reservatórios hidrelétricos, decisão que permanece sem uma análise técnica de custo-benefício. O EER, cujo custo começa a aparecer nas tarifas, tem viabilizado a contratação de usinas a biomassa e eólicas.

A Argentina, por outro lado, não tem frito sua legião de casa e procura, de forma oportunista, "compartilhar" de nossa dura e custosamente conquistada segurança energética como se não pudesse prever que seu inverno acontece todos os anos. Além disso, nosso vizinho adota, ao longo do tempo, medidas populistas para o mercado residencial de gás natural que não constroem um ambiente econômico indutor de investimentos.

Da forma como está estruturado, o escambo beneficia a Argentina e Uruguai sem contrapartidas para o Brasil, permitindo que os últimos se utilizem de nossa capacidade de reserva para sistematicamente atender às suas demandas sazonais sem arcar com os investimentos estruturais necessários. Afinal, pensariam nossos vizinhos: "Para que

Se essa for mais uma manifestação de uso político do setor elétrico brasileiro, chegou a hora de dar transparência a seus feitos e interromper essa abordagem caustica e discricionária.

Claudio J. D. Sales (presidente do Instituto Acende Brasil) (www.acendebrasil.com.br)

DE VOLTA À ERA DO ESCAMBO

Há seis anos, às vésperas do seu inverno, a Argentina recorre ao Brasil para ter energia

Mais uma vez o governo brasileiro costura um acordo “excepcional” para ceder energia elétrica à Argentina sem nenhuma discussão com a sociedade brasileira e sem dar transparência à operação que caracteriza uma efetiva transferência para os nossos vizinhos da segurança energética custeada pelos consumidores brasileiros. Já é tempo de acabar com o improvisado e estabelecer um mecanismo permanente para reger essas transações, incorporando todos os riscos e custos incorridos por cada um dos países.

A tal situação “excepcional” se repete todos os anos, desde 2004: às vésperas do seu inverno, a Argentina bate à porta do Brasil buscando energia elétrica para atender à sua demanda, quando parte do gás natural usado pelas termelétricas vizinhas é direcionada para o aquecimento comercial e residencial.

A Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) de 26/04/2010 estabelece as seguintes diretrizes para o chamado “suprimento de energia elétrica excepcional com devolução obrigatória”: entre maio e agosto de 2010 o Brasil exporta energia de suas usinas hidrelétricas. O montante exportado seria então integralmente devolvido pela Argentina e Uruguai ao Brasil entre setembro e novembro de 2010. Aparentemente

uma troca justa. Apenas aparentemente, como demonstraremos.

Ao caracterizar essa transação como um “escambo” de energia, sem trocas monetárias, o governo brasileiro passa a ideia de que a operação é totalmente neutra, sem impacto sobre consumidores de energia e empresas brasileiros. Isso não é verdade.

A segurança energética brasileira é construída a duras penas, com base em dois pilares: a) na contratação antecipada de 100% da demanda projetada; e b) nos recursos obtidos por meio de encargos pagos pelo consumidor de energia como o Encargo de Serviços de Sistema (ESS) e Encargo de Energia de Reserva (EER).

No primeiro pilar estamos falando de dezenas de bilhões de reais pagos anualmente pelo consumidor brasileiro para garantir a contratação da capacidade necessária para assegurar o atendimento de 100% de nossa demanda.

Já o segundo pilar dos encargos - uma espécie de impostos específicos do setor elétrico, embutidos na conta de luz - custeia tanto a operação do sistema quanto os investimentos em usinas “de reserva”. O ESS, por exemplo, resultou num custo superior a R\$ 2,3 bilhões repassados à conta de luz paga pelos consumidores em 2008/2009, custo decorrente de uma decisão do governo federal para preservar água nos reservatórios hidrelétricos, decisão que permanece sem uma análise técnica de custo-benefício. O EER, cujo custo começa a aparecer nas tarifas, tem viabilizado a contratação de usinas a biomassa e eólicas.

A Argentina, por outro lado, não tem feito sua lição de casa e procura, de forma oportunista, “compartilhar”

de nossa dura e custosamente conquistada segurança energética como se não pudesse prever que seu inverno acontece todos os anos. Além disso, nosso vizinho adotou, ao longo do tempo, medidas populistas (vide os preços congelados para o mercado residencial de gás natural) que não constroem um ambiente econômico indutor de investimentos.

Da forma como está estruturado, o escambo beneficia a Argentina e Uruguai sem contrapartidas para o Brasil, permitindo que os últimos se utilizem de nossa capacidade de reserva para sistematicamente atender às suas demandas sazonais sem arcar com os investimentos estruturais necessários. Afinal, pensariam nossos vizinhos: “Para que investir de forma preventiva? Basta aproveitar, todo ano, a suposta ‘sobra’ do Brasil”.

Aliás, como o Operador Nacional do Sistema (ONS), órgão que decide toda a operação interligada do país, explicaria à sociedade brasileira, o custo adicional que tem sido recorrentemente imposto ao consumidor para colocar em funcionamento algumas usinas por razões de “segurança energética”. Afinal, há ou não “sobra” que nos permita ceder energia para a Argentina?

Além de beneficiar nossos vizinhos às custas dos nossos consumidores, note-se também os efeitos sobre as empresas do país: o governo brasileiro vem negociando a energia gerada por usinas brasileiras como se fosse dono das mesmas. Essas usinas pertencem a empresas estatais ou privadas que são afetadas por tais decisões de gabinete. Não cabe ao governo definir, fora das regras contratuais pré-estabelecidas, como a energia das usinas será comercializada.

Finalmente, o acordo prevê a “devolução” da energia no fim do ano, independentemente da necessidade brasileira naquele momento. Ignora-se a possibilidade de que a “devolução” possa ser ineficiente, deslocando a geração de uma usina com custos operacionais menores do que os das usinas argentinas e/ou uruguaias.

A linha argumentativa da Resolução do CNPE se ampara no “caráter excepcional”, argumento que não se sustenta porque as dificuldades energéticas da Argentina não resultam de uma calamidade repentina para o qual se requer medidas emergenciais. Trata-se de uma situação estrutural decorrente da falta de investimentos.

Nem se trata de um povo necessitado que precisa ser socorrido pelo povo brasileiro: o PIB per capita argentino é maior que o brasileiro. As empresas e consumidores residenciais na Argentina podem pagar pela energia elétrica advinda do Brasil. Basta definir as regras para a realização dessas transações comerciais.

Por que não se define um arcabouço para a comercialização da energia entre os países de forma transparente, competitiva e antecipada? É preciso interromper esse tratamento político para um assunto econômico e acabar com as “mesas de negociação” entre políticos dos dois países, que anualmente buscam uma justi-

ficativa para colocar brasileiros como “bonzinhos” e nossos vizinhos como “necessitados”, tudo isso com o dinheiro dos consumidores e empresas brasileiros. O tema não tem nada de humanitário. É puramente econômico, e Argentina e Uruguai sabem muito bem disso.

Se essa for mais uma manifestação de uso político do setor elétrico brasileiro, chegou a hora de dar transparência a seus efeitos e interromper essa abordagem casuística e discricionária.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Opinião

Transparência nos royalties do setor elétrico



**CLAUDIO
J. D. SALES**



Todos os setores econômicos brasileiros são onerados pelo peso morto gerado pelo excesso de impostos, mas no setor elétrico o fenômeno adquire graus inacreditáveis: são mais de 20 tributos e encargos que, somados, totalizam 45,7% de carga tributária.

Um desses encargos é a Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Geração de Energia Elétrica (CFURH), que consiste numa espécie de “royalty” que as empresas geradoras de energia repassam aos governos pelo uso dos rios. Em 2009, por conta da CFURH, as usinas hidrelétricas brasileiras recolheram mais de R\$ 1,8 bilhão aos cofres públicos, sem que houvesse qualquer tipo de fiscalização quanto à qualidade de sua aplicação. Esse montante é maior do que o orçamento do Ministério do Meio Ambiente em 2010.

Recolhido mensalmente pelo pagamento da conta de luz dos consumidores brasileiros, esse encargo equivale a exatamente 6,75% da receita financeira da geração hidrelétrica no País e representa mais de 50% no orçamento de alguns municípios das regiões onde existem usinas instaladas. Em Anita Garibaldi, na serra catarinense, só para citar um exemplo, o orçamento do mu-

nicipio passou de R\$ 7 milhões – na época em que não existia usina na região – para quase R\$ 16 milhões anuais.

Por lei, esses recursos são direcionados da seguinte forma: 20% para a União, 40% para os Estados e 40% para os municípios. No caso da União, o valor é distribuído para os Ministérios de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. No caso dos Estados e municípios a regra de distribuição é proporcional ao território inundado pelo reservatório da usina.

Assim, 22 Estados e 666 municípios (12% do total de 5.564 municípios brasileiros) localizados em áreas de influência dos reservatórios de hidrelétricas receberam o R\$ 1,8 bilhão acima das empresas de geração hidrelétrica de energia. Mas como tem sido empregado tanto dinheiro?

Pelo Decreto n.º 01/91, que regula o pagamento da CFURH, “é vedada a aplicação das compensações financeiras em pagamentos de dívidas e quadro permanente de pessoal”. Ou seja: todo o “resto” de “usos” pode ser dado por Estados e municípios de acordo com suas conveniências, conveniências estas que podem não ter nenhuma relação com a melhoria da qualidade de vida das famílias nas regiões das usinas, principalmente sob a forma de investimentos em saúde, educação e saneamento, dimensões que, em geral, são precárias nessas áreas.

Mesmo com todos os sistemas de acompanhamento dos orçamentos da União, Estados e municípios, não é possível identificar para onde vai o dinhei-

ro: ele cai numa grande conta e é executado conforme os orçamentos aprovados pelos Legislativos. Na prática, é virtualmente impossível verificar como os recursos estão sendo utilizados.

A expectativa é que em 2010 o valor anual supere os R\$ 2 bilhões e siga em escalada crescente com a entrada em operação das Usinas Jirau, Santo Antônio e Belo Monte, empreendimentos de grande porte que estão em construção.

É urgente que se definam mecanismos formais – como um Plano de Aplicação de Recursos da CFURH – para disciplinar a aplicação dos recursos da Compensação Financeira nos Estados e municípios. Isso deve ser feito em documento público consolidado durante a construção da usina e precisa envolver uma ampla discussão, principalmente com as comunidades locais.

Além disso, é crucial que os Estados direcionem os recursos advindos da CFURH para as regiões onde são implantadas as usinas, criando mecanismos simples de prestação de contas e acompanhamento desses recursos pela população.

Se ao consumidor de energia cabe resignar-se com o pagamento impositivo da CFURH na conta de luz, ao poder público cabe discutir com transparência a destinação desse recurso bilionário que não tem merecido a devida atenção da sociedade organizada.



PRESIDENTE DO INSTITUTO ACENDE BRASIL. SITE: WWW.ACENDEBRASIL.COM.BR

TRANSPARÊNCIA NOS ROYALTIES DO SETOR ELÉTRICO

Todos os setores econômicos brasileiros são onerados pelo peso morto gerado pelo excesso de impostos, mas no setor elétrico o fenômeno adquire graus inacreditáveis: são mais de 20 tributos e encargos que, somados, totalizam 45,7% de carga tributária.

Um desses encargos é a Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Geração de Energia Elétrica (CFURH), que consiste numa espécie de “royalty” que as empresas geradoras de energia repassam aos governos pelo uso dos rios. Em 2009, por conta da CFURH, as usinas hidrelétricas brasileiras recolheram mais de R\$ 1,8 bilhão aos cofres públicos, sem que houvesse qualquer tipo de fiscalização quanto à qualidade de sua aplicação. Esse montante é maior do que o orçamento do Ministério do Meio Ambiente em 2010.

Recolhido mensalmente pelo pagamento da conta de luz dos consumidores brasileiros, esse encargo equivale a exatamente 6,75% da receita financeira da geração hidrelétrica no País e representa mais de 50% no orçamento de alguns municípios das regiões onde existem usinas instaladas. Em Anita Garibaldi, na serra catarinense, só para citar um exemplo, o orçamento do município passou de R\$ 7 milhões - na época em que não existia usina na região - para quase R\$ 16 milhões anuais.

Por lei, esses recursos são direcionados da seguinte forma: 20% para a União, 40% para os Estados e 40% para os municípios. No caso da União, o valor é distribuído para os Ministérios de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. No caso dos Estados e municípios a regra de distribuição é proporcional ao território inundado pelo reservatório da usina.

Assim, 22 Estados e 666 municípios (12% do total de 5.564 municípios brasileiros) localizados em áreas de influência dos reservatórios de hidrelétricas receberam o R\$ 1,8 bilhão acima das empresas de geração hidrelétrica de energia. Mas como tem sido empregado tanto dinheiro?

Pelo Decreto n.º 01/91, que regulamenta o pagamento da CFURH, “é vedada a aplicação das compensações financeiras em pagamentos de dívidas e quadro permanente de pessoal”. Ou seja: todo o “resto” de “usos” pode ser dado por Estados e municípios de acordo com suas conveniências, conveniências estas que podem não ter nenhuma relação com a melhoria da qualidade de vida das famílias nas regiões das usinas, principalmente sob a forma de investimentos em saúde, educação e saneamento, dimensões que, em geral, são precárias nessas áreas.

Mesmo com todos os sistemas de acompanhamento dos orçamentos da União, Estados e municípios, não é possível identificar para onde vai o dinheiro: ele cai numa grande conta e é executado conforme os orçamen-

tos aprovados pelos Legislativos. Na prática, é virtualmente impossível verificar como os recursos estão sendo utilizados.

A expectativa é que em 2010 o valor anual supere os R\$ 2 bilhões e siga em escalada crescente com a entrada em operação das Usinas Jirau, Santo Antônio e Belo Monte, empreendimentos de grande porte que estão em construção.

É urgente que se definam mecanismos formais - como um Plano de Aplicação de Recursos da CFURH - para disciplinar a aplicação dos recursos da Compensação Financeira nos Estados e municípios. Isso deve ser feito em documento público consolidado durante a construção da usina e precisa envolver uma ampla discussão, principalmente com as comunidades locais.

Além disso, é crucial que os Estados direcionem os recursos advindos da CFURH para as regiões onde são implantadas as usinas, criando mecanismos simples de prestação de contas e acompanhamento desses recursos pela população.

Se ao consumidor de energia cabe resignar-se com o pagamento impositivo da CFURH na conta de luz, ao poder público cabe discutir com transparência a destinação desse recurso bilionário que não tem merecido a devida atenção da sociedade organizada.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil www.acendebrazil.com.br

Título	Itaipu: Lá vem o Paraguai, de novo
Veículo	Canal Energia
Data	15 Jun 2010
Autor	Claudio J. D. Sales

ITAIPU: LÁ VEM O PARAGUAI, DE NOVO

Circula hoje pelos corredores do Congresso Nacional Brasileiro uma comitiva de deputados paraguaios em busca de apoio junto a seus colegas brasileiros para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo no 2.600/2010. O Projeto prevê alteração do Tratado de Itaipu para triplicar o montante pago pelo Brasil ao Paraguai a título de “remuneração por cessão de energia”.

A comitiva paraguaia vem em momento estratégico, tendo em vista que o Projeto consta da pauta da reunião ordinária da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara nesta quarta-feira.

Essa Comissão é responsável pela análise da compatibilidade orçamentária do projeto de lei com o Orçamento Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Durante sua análise, os congressistas corretamente perceberam que o Projeto não previa a origem dos recursos apontados na exposição de motivos que afirma que o custo das transferências dos USD 240 milhões ao ano para o Paraguai seria “arcado com recursos a serem definidos pelo Tesouro Nacional, de forma a não onerar a tarifa de energia elétrica paga pelo consumidor brasileiro”.

Para endereçar a ausência de previsão orçamentária, o Poder Executivo apresentou Projeto de Lei que prevê a abertura de crédito especial de R\$ 181 milhões oriundo de um superávit financeiro para custear tais despesas no atual ano fiscal (Mensagem no 293 do Executivo).

O deputado relator do Projeto, Pepe Vargas (PT/RS), também presidente

da Comissão de Finanças e Tributação, ficou satisfeito com a resposta do Executivo e apresentou voto pela aprovação da matéria (parecer disponível aqui). Já as Comissões de Minas e Energia (CME) e de Relações Exteriores (CREDN), da mesma Casa, adotaram caminho mais cauteloso e preferiram convocar Audiências Públicas antes da emissão de seu parecer.

Mesmo que nosso Congresso Nacional decida sacramentar o prejuízo aos cofres e contribuintes brasileiros - prejuízo sem justificativa nenhuma, conforme análise publicada neste veículo e disponível aqui - é importante perceber que: a) os R\$ 181 milhões serão provenientes do superávit do Balanço Patrimonial da União de 2009, fenômeno com o qual não se pode contar para os próximos anos; e b) a Mensagem no 293 não aponta a origem dos recursos para os próximos anos, destacando que “está inserida em programa destinado exclusivamente a operações especiais, não integrando o Plano Plurianual 2008-2011”. Poderia a Comissão de Finanças e Tributação concluir, portanto, que o Projeto é compatível com o plano plurianual?

Onde passa um boi...

Esta não é a primeira investida paraguaia por revisão das condições financeiras do Tratado de Itaipu. É apenas mais uma de uma longa série que tem custado bilhões aos brasileiros.

Desde 2003 o Paraguai vem sistematicamente subcontratando o montante da potência de Itaipu utilizada pelo seu país. Como os custos da usina são repartidos entre as partes na proporção da potência contratada, isto resulta num pagamento por megawatt-hora consumido maior para o Brasil do que para o Paraguai. Em 2008, por

exemplo, o Brasil pagou USD 36,10/MWh da energia consumida de Itaipu, enquanto o Paraguai pagou apenas USD 23,14/MWh. Portanto, o Brasil pagou 56% a mais do que o Paraguai pela mesma energia. Isto sem levar em conta as transferências a título de remuneração por cessão de energia.

Mesmo a transferência de recursos do Brasil para o Paraguai por meio da chamada “remuneração por cessão de energia”, agora alvo da investida paraguaia, já havia sido elevada no passado. Em 2006, a remuneração por cessão de energia foi elevada em 27,5%. Atender a este novo pedido de alteração da remuneração por cessão de energia, além de comprovada irresponsabilidade fiscal, só servirá para ensejar outros pleitos no futuro.

Aliás, seria muito interessante conhecer a opinião do Ministério do Planejamento - e do Ministério Público - sobre esse arranjo conjuntural que gerará compromissos futuros que serão herdados pelo próximo presidente da República...

Vale também a pena resgatar outro fato que mereceu pouquíssima atenção da opinião pública brasileira: em 2007, com a eliminação do indexador de inflação aplicado sobre o saldo devedor de Itaipu, os paraguaios conseguiram arrancar mais um benefício do Brasil. Tradução: o Tesouro Nacional e Eletrobras renegociaram os seus empréstimos concedidos a Itaipu de forma a eliminar a correção da dívida pela inflação apenas para o Paraguai. A mudança foi implementada por meio de Medida Provisória, convertida na Lei 11.480, e regulamentada pelo Decreto no 6.265 e a Portaria Interministerial MF/MME no 313/2007. O consumidor brasileiro continua a pagar a correção por inflação e ainda arca com

a diferença não paga pelo Paraguai quando a renúncia fiscal supera um determinado patamar. Por meio dessa medida, os contribuintes e consumidores brasileiros proporcionaram uma economia para o Paraguai que deve somar cerca de USD 8,3 bilhões até 2023, quando a dívida de Itaipu será totalmente amortizada.

Já que os nobres deputados paraguaios estão nos concedendo a honra de visitas tão ilustres, que tal ampliar a agenda dos encontros de hoje? Que tal se os deputados brasileiros, eleitos pelos brasileiros para defender os nossos interesses, pro-

puserem uma reavaliação objetiva de todas as alterações que tem sido feitas para verificar se as condições financeiras do Tratado de Itaipu são justas para o Brasil?

Talvez esta nova agenda - que constatará que o atendimento dos pleitos paraguaios tem gerado bilhões de dólares adicionais aos paraguaios às custas dos contribuintes e consumidores brasileiros - convença os representantes paraguaios a voltar felizes ao seu país com o que já conquistaram nos últimos anos.

Preocupa a nuvem de populismo e a campanha de desinformação que

tem caracterizado esse episódio bilateral. O Congresso Nacional brasileiro não pode aprovar o Projeto de Decreto Legislativo no 2.600/2010 antes de investigar dois aspectos objetivos: o mérito do pleito e as consequências econômicas de longo prazo da alteração.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Título	Entraves Ambientais
Veículo	Canal Energia
Data	01 Jun 2010
Autor	Claudio J. D. Sales

ENTRAVES AMBIENTAIS

É fundamental que o Congresso Nacional contribua para eliminar entraves que têm dificultado a eficiência do processo de licenciamento ambiental para os empreendimentos de energia

O planejamento para garantir a oferta de energia necessária para atender ao crescimento econômico brasileiro está à disposição da sociedade, para consulta pública, desde o início do mês. O documento que resume o planejamento governamental é conhecido como Plano Decenal de Expansão de Energia 2019 (PDE 2019) e indica a necessidade de 3.300 MW médios de energia para que a economia cresça 5% ao ano. Esta quantidade de energia equivale a uma usina de Belo Monte a cada 16 meses.

Diante desses números, é fundamental que o Congresso Nacional contribua para eliminar entraves que têm dificultado a eficiência do processo de licenciamento ambiental para os empreendimentos de energia. Como o tempo médio de construção de usinas hidrelétricas é de cinco anos, para que tenhamos eletricidade suficiente para nossas necessidades a partir de 2015 é preciso que 13 usinas sejam leiloadas ainda este ano.

Até 2014 a energia elétrica que será consumida pelos mercados residencial, comercial e industrial já foi contratada em leilões promovidos pelo governo, certames onde empreendedores se comprometem a construir

usinas que iniciarão suas operações nos prazos estabelecidos pelos editais. Porém, é urgente arregaçar as mangas para atender à demanda do período 2015 – 2019. A previsão do PDE 2019 é que grande parte da energia elétrica que será suprida a partir de 2015 seja proveniente de 33 hidrelétricas, sendo que 13 delas estão programadas para leilão ainda em 2010. Mas, de acordo com nossa rigorosa legislação ambiental, apenas usinas que já tenham obtido a Licença Prévia (ou “LP”, a licença que atesta a viabilidade socioambiental do empreendimento) podem ser leiloadas.

O problema é que, segundo estudo do Banco Mundial, a emissão desta Licença Prévia tem se caracterizado como um processo recheado de incertezas e, numa amostra de 66 usinas, consumiu em média 32 meses, ou quase três anos. Este prazo é incompatível com nossas necessidades de expansão energética.

Um dos fatores que atrasam o processo de licenciamento ambiental é a falta de definição sobre quem deve ser responsável pelo licenciamento, uma vez que a Constituição Federal, no seu artigo 23, diz que “É competência comum da União, dos Estados e dos Municípios... proteger o meio ambiente e proteger a poluição em qualquer de suas formas”. O mesmo artigo diz que “Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União, os Estados e os municípios”, mas como tais leis não foram promulgadas, na prática temos hoje uma indefinição que abre brechas para questionamentos

a partir de vários agentes, questionamentos que por sua vez geram atrasos significativos no processo de licenciamento ambiental.

Portanto, a aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 01/2010, que tramita no Congresso Nacional desde 2003 e regulamenta o artigo 23 da Constituição, é urgente. Este projeto, aprovado na Câmara dos Deputados no final de 2009 com o nome original de PLP 12/2003 foi encaminhado para aprovação do Senado Federal.

E, apesar dos sete longos anos de tramitação, o Senado ainda precisa promover duas alterações importantes no projeto de lei para que seja preenchida a lacuna jurídica atual. É fundamental que a lei: a) defina explícita e definitivamente a competência dos órgãos ambientais; e 2) elimine a confusa proposta de criação de “comissões tripartites” com representantes da União, Estados e municípios, uma vez que tais comissões remeteriam exatamente ao problema inicial da falta de clareza de responsabilidades.

Aprovar o projeto de lei PLC 01/2010 com as duas alterações acima implica dar passos importantes em direção à previsibilidade dos processos de licenciamento ambiental. Significa também melhorar as condições de atuação dos órgãos ambientais e garantir a energia necessária para o nosso crescimento econômico.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Título	Por que a conta de luz do brasileiro só cresce, em lugar de diminuir?
Veículo	Folha de S. Paulo
Data	25 Maio 2010
Autor	Claudio J. D. Sales

OPINIÃO

Por que a conta de luz do brasileiro só cresce, em lugar de diminuir?

CLAUDIO J. D. SALES
ESPECIAL PARA A FOLHA

Tributos já ultrapassam 45% da conta de luz, na média nacional, segundo estudo da PricewaterhouseCoopers. Destes, mais de 9% cobrem os “encargos setoriais”, usados para viabilizar programas como o Luz para Todos, subsidiar consumidores de baixa renda e cobrir despesas de operação do setor.

A CCC (Conta de Consumo de Combustíveis) é um des-

ses encargos. Até 2009 custeava o combustível usado nas termelétricas que atendem o Norte do Brasil, região conhecida como “Sistema Isolado”, por ainda não estar conectada ao Sistema Interligado Nacional.

A legislação previa que esse encargo seria reduzido com a construção das linhas de transmissão que ampliariam o Sistema Interligado.

Pura lógica: uma conta criada para resolver uma certa necessidade deveria ser re-

duzida com a diminuição da necessidade. Mas, no setor elétrico brasileiro, a lógica nem sempre prevalece.

A medida provisória 466, transformada na lei 12.111, de 09/12/2009, alterou a lógica da CCC, que passou a esconder várias distorções a serem assumidas pelo consumidor.

A) o encargo se perpetuou, abolindo-se a data-limite de 2022; b) o encargo passa a remunerar o custo total da energia, e não apenas o custo dos combustíveis; c) a espe-

rada queda do ICMS em razão do menor consumo de combustíveis foi “compensada” com outros aumentos.

Resumo da ópera: a nova lei elevará a CCC em 2010 de R\$ 2,4 bilhões para R\$ 4,6 bilhões, segundo a consultoria PSR. O governo logrou aprovar no Congresso um aumento de R\$ 2,2 bilhões, cerca de 2% na conta de luz. Até 2013, o aumento total será de R\$ 8,7 bilhões, ou 70% dos R\$ 12,3 bilhões investidos em 2009 com o Bolsa Família.

Preocupa a baixa transparência com que o tema foi tratado. Mas uma coisa é clara: o consumidor paga a conta.

CLAUDIO J. D. SALES é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

POR QUE A CONTA DE LUZ DO BRASILEIRO SÓ CRESCE, EM LUGAR DE DIMINUIR?

Tributos já ultrapassam 45% da conta de luz, na média nacional, segundo estudo da PricewaterhouseCoopers. Destes, mais de 9% cobrem os “encargos setoriais”, usados para viabilizar programas como o Luz para Todos, subsidiar consumidores de baixa renda e cobrir despesas de operação do setor.

A CCC (Conta de Consumo de Combustíveis) é um desses encargos. Até 2009 custeava o combustível usado nas termelétricas que atendem o Norte do Brasil, região conhecida como “Sistema Isolado”, por ainda não estar conectada ao Sistema Interligado Nacional.

A legislação previa que esse encargo seria reduzido com a construção das linhas de transmissão que ampliariam o Sistema Interligado.

Pura lógica: uma conta criada para resolver uma certa necessidade deveria ser reduzida com a diminuição da necessidade. Mas, no setor elétrico brasileiro, a lógica nem sempre prevalece.

A medida provisória 466, transformada na lei 12.111, de 09/12/2009, alterou a lógica da CCC, que passou a esconder várias distorções a serem assumidas pelo consumidor.

A) o encargo se perpetuou, abolindo-se a data-limite de 2022; b) o encargo passa a remunerar o custo total da energia, e não apenas o custo dos combustíveis; c) a esperada queda do ICMS em razão do menor consumo

de combustíveis foi “compensada” com outros aumentos.

Resumo da ópera: a nova lei elevará a CCC em 2010 de R\$ 2,4 bilhões para R\$ 4,6 bilhões, segundo a consultoria PSR. O governo logrou aprovar no Congresso um aumento de R\$ 2,2 bilhões, cerca de 2% na conta de luz. Até 2013, o aumento total será de R\$ 8,7 bilhões, ou 70% dos R\$ 12,3 bilhões investidos em 2009 com o Bolsa Família.

Preocupa a baixa transparência com que o tema foi tratado. Mas uma coisa é clara: o consumidor paga a conta.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br).

Aprovam a ideia: os paraguaios e quem adora fazer bondades com dinheiro alheio. Por **Claudio J. D. Sales**

Itaipu: compromisso versus oportunismo

Enquanto a atenção do país se concentra no controverso leilão do aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte, o Congresso Nacional decide o futuro financeiro de outro gigante, a usina binacional de Itaipu, construída no rio Paraná, na divisa entre Brasil e Paraguai, com risco de prejuízo bilionário para consumidores e contribuintes brasileiros.

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Parasul) aprovou na semana passada a proposta de alteração do Tratado de Itaipu. A matéria agora tramita como Projeto de Decreto Legislativo em regime de urgência no Congresso Nacional.

A proposta é triplicar o valor pago pela energia não utilizada pelo Paraguai e consumida pelo Brasil, valor chamado de "Remuneração por Cessão de Energia" e que representa apenas uma parcela da remuneração global ao Paraguai. O impacto da alteração é da ordem de US\$ 240 milhões por ano, ou US\$ 3,3 bilhões até 2023, quando está prevista a revisão das bases financeiras do Tratado de Itaipu.

Por que alterar os termos desse Tratado recebe tanto espaço no discurso político paraguaio e nos meios brasileiros que adoram fa-

zer bondades com o dinheiro do contribuinte e do consumidor brasileiro?

Do lado paraguaio, porque é irresistível. Como hoje os rendimentos de Itaipu equivalem a cerca de 20% do orçamento paraguaio, a ação oportunista de nosso vizinho é apoiada na hipótese de que qualquer concessão do Brasil proporcionará uma fonte de receita adicional muito significativa e uma alavanca político-eleitoral para os que liderarem a ação.

Do lado brasileiro, a intenção de se posicionar como "líder regional" — tomando medidas que geram custos comunicados de forma não transparente à sociedade, sem a adoção de mecanismos democráticos para avaliação de suas consequências — parece justificar as seguidas derrotas econômicas que têm sido colecionadas pelo Brasil nas concessões feitas a vários países da América do Sul nos últimos anos, especialmente no setor elétrico.

O Tratado de Itaipu foi elaborado para assegurar os interesses e garantir a igualdade de direitos e obrigações para cada país, eliminando inclusive a assimetria econômica original entre Brasil e Paraguai. Ao contrário do que argumentam os paraguaios, não há nenhuma injustiça.

de de geração de energia não utilizada pelo Paraguai, o Brasil assume todos os seus custos. E note-se que o valor da Cessão por Energia — citado como "baixo" pelos paraguaios e que seria triplicado — soma-se a tais custos.

Hoje, a tarifa de energia de Itaipu sai por cerca de US\$ 45 por megawatt-hora para os brasileiros, ou R\$ 80 por megawatt-hora ao câmbio de hoje, valor compatível com as tarifas contratadas nos recentes leilões do Complexo Madeira e Belo Monte) e pode ser considerada módica. Mas nem sempre foi assim.

A fase final de construção da Binacional ocorreu na década de 80, período em que as taxas de juros globais subiram a patamares elevadíssimos e chegou-se a cogitar o abandono da usina. O impacto sobre Itaipu foi devastador, pois 99,6% dos recursos vieram de empréstimos nacionais e internacionais integralmente assumidos pelo Brasil.

Portanto, durante os primeiros anos a energia de Itaipu foi muito cara. E o Brasil, sozinho, viabilizou a obra se comprometendo a contratar toda a potência não utilizada pelo Paraguai. Além disso, estabeleceu-se que o país que consumisse a energia ficaria responsável pelo pagamento do custo pelo serviço. E como, desde o início, o Brasil se comprometeu a contratar até 100%

da capacidade disponível da usina, nosso país na prática assumiu, ao longo de décadas, cerca de 95% da potência da usina. Isso significa que foi o consumidor de energia elétrica do Brasil quem viabilizou a sustentação financeira da usina durante esse período conturbado. Agora, superada a crise, o governo paraguaio busca de forma oportunista elevar a sua parcela da receita.

O Tratado de Itaipu é um contrato de longo prazo firmado com a premissa básica de que os riscos, custos e, em decorrência, as receitas da usina seriam distribuídos de forma assimétrica ao longo do tempo. Portanto, alterar as condições do contrato no meio do percurso resulta em desbalanceamento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado entre as partes.

O Brasil não deve nada ao Paraguai. A usina de Itaipu foi e é um excelente negócio para o nosso vizinho por várias razões. Além de atender às necessidades energéticas do país por muitas décadas, em 2023 o Paraguai será proprietário de metade da usina, livre de dívidas, tendo arcado com somente 5% de seu custo.

O Congresso brasileiro, instituição com o poder e a responsabilidade de aprovar ou não a alteração do Tratado de Itaipu, precisa entender as bases históricas e a arquitetura econômico-financei-

A energia gerada pela usina hidrelétrica é dividida igualmente entre os dois países. Cada parte tem o direito de adquirir a energia não utilizada pela outra para consumo próprio. As bases financeiras do Tratado, contidas no Anexo C, prevêem que o valor a ser pago pela potência contratada por ambos os países deve remunerar o custo do serviço de eletricidade.

Entender esse conceito é fundamental: a lógica econômica de Itaipu não é de "preço de mercado". A lógica está baseada em honrar os custos do serviço, alinhados os custos de construção e de financiamento.

O Paraguai tem defendido a tese de que o valor pago pela energia cedida ao Brasil é baixo, referindo-se exclusivamente à parcela chamada de "Remuneração por Cessão de Energia". Tal tese procura sustentar-se dando foco parcial a algumas partes de um arranjo complexo que teve que ser orquestrado — por brasileiros e paraguaios — para viabilizar a usina. Somente conhecendo todos os componentes é possível entender o real perfil de riscos assumidos ao longo do tempo.

Um dos componentes "esquecidos" pelos paraguaios é o fato de que, ao contratar a capacidade

do empreendimento.

Manter o Tratado atual é o caminho mais frutífero para construir um ambiente que sinalize seriedade entre compromissos de longo prazo firmados entre Estados.

Claudio J. D. Sales é engenheiro e presidente do Instituto Acende Brasil

ITAIPU: COMPROMISSO VERSUS OPORTUNISMO

Enquanto a atenção do país se concentra no controverso leilão do aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte, o Congresso Nacional decide o futuro financeiro de outro gigante, a usina binacional de Itaipu, construída no rio Paraná, na divisa entre Brasil e Paraguai, com risco de prejuízo bilionário para consumidores e contribuintes brasileiros.

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Parlasul) aprovou na semana passada a proposta de alteração do Tratado de Itaipu. A matéria agora tramita como Projeto de Decreto Legislativo em regime de urgência no Congresso Nacional.

A proposta é triplicar o valor pago pela energia não utilizada pelo Paraguai e consumida pelo Brasil, valor chamado de “Remuneração por Cessão de Energia” e que representa apenas uma parcela da remuneração global ao Paraguai. O impacto da alteração é da ordem de US\$ 240 milhões por ano, ou US\$ 3,3 bilhões até 2023, quando está prevista a revisão das bases financeiras do Tratado de Itaipu.

Por que alterar os termos desse Tratado recebe tanto espaço no discurso político paraguaio e nos meios brasileiros que adoram fazer bondades com o dinheiro do contribuinte e do consumidor brasileiro?

Do lado paraguaio, porque é irresistível. Como hoje os rendimentos de Itaipu equivalem a cerca de 20% do orçamento paraguaio, a ação oportunista de nosso vizinho é apoiada na hipótese de que qualquer concessão do Brasil proporcionará uma fonte de receita adicional muito significa-

tiva e uma alavanca político-eleitoral para os que liderarem a ação.

Do lado brasileiro, a intenção de se posicionar como “líder regional” - tomando medidas que geram custos comunicados de forma não transparente à sociedade, sem a adoção de mecanismos democráticos para avaliação de suas consequências - parece justificar as seguidas derrotas econômicas que têm sido colecionadas pelo Brasil nas concessões feitas a vários países da América do Sul nos últimos anos, especialmente no setor elétrico.

O Tratado de Itaipu foi elaborado para assegurar os interesses e garantir a igualdade de direitos e obrigações para cada país, eliminando inclusive a assimetria econômica original entre Brasil e Paraguai. Ao contrário do que argumentam os paraguaios, não há nenhuma injustiça.

A energia gerada pela usina hidrelétrica é dividida igualmente entre os dois países. Cada parte tem o direito de adquirir a energia não utilizada pela outra para consumo próprio. As bases financeiras do Tratado, contidas no Anexo C, prevêm que o valor a ser pago pela potência contratada por ambos os países deve remunerar o custo do serviço de eletricidade.

Entender esse conceito é fundamental: a lógica econômica de Itaipu não é de “preço de mercado”. A lógica está baseada em honrar os custos do serviço, aí incluídos os custos de construção e de financiamento.

O Paraguai tem defendido a tese de que o valor pago pela energia cedida ao Brasil é baixo, referindo-se exclusivamente à parcela chamada de “Remuneração por Cessão de Energia”. Tal tese procura sustentar-se dando foco parcial a algumas partes de um arranjo complexo que teve

que ser orquestrado - por brasileiros e paraguaios - para viabilizar a usina. Somente conhecendo todos os componentes é possível entender o real perfil de riscos assumidos ao longo do tempo.

Um dos componentes “esquecidos” pelos paraguaios é o fato de que, ao contratar a capacidade de geração de energia não utilizada pelo Paraguai, o Brasil assume todos os seus custos. E note-se que o valor da Cessão por Energia - citado como “baixo” pelos paraguaios e que seria triplicado - soma-se a tais custos.

Hoje, a tarifa de energia de Itaipu sai por cerca de US\$ 45 por megawatt-hora para os brasileiros (ou R\$ 80 por megawatt-hora ao câmbio de hoje, valor compatível com as tarifas contratadas nos recentes leilões do Complexo Madeira e Belo Monte) e pode ser considerada módica. Mas nem sempre foi assim.

A fase final de construção da Binacional ocorreu na década de 80, período em que as taxas de juros globais subiram a patamares elevadíssimos e chegou-se a cogitar o abandono da usina. O impacto sobre Itaipu foi devastador, pois 99,6% dos recursos vieram de empréstimos nacionais e internacionais integralmente assumidos pelo Brasil.

Portanto, durante os primeiros anos a energia de Itaipu foi muito cara. E o Brasil, sozinho, viabilizou a obra se comprometendo a contratar toda a potência não utilizada pelo Paraguai. Além disso, estabeleceu-se que o país que consumisse a energia ficaria responsável pelo pagamento do custo pelo serviço. E como, desde o início, o Brasil se comprometeu a contratar até 100% da capacidade disponível da usina, nosso país na prática assumiu,

ao longo de décadas, cerca de 95% da potência da usina. Isso significa que foi o consumidor de energia elétrica do Brasil quem viabilizou a sustentação financeira da usina durante esse período conturbado. Agora, superada a crise, o governo paraguaio busca de forma oportunista elevar a sua parcela da receita.

O Tratado de Itaipu é um contrato de longo prazo firmado com a premissa básica de que os riscos, custos e, em decorrência, as receitas da usina seriam distribuídos de forma assimétrica ao longo do tempo. Portanto,

alterar as condições do contrato no meio do percurso resulta em desbalanceamento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado entre as partes.

O Brasil não deve nada ao Paraguai. A usina de Itaipu foi e é um excelente negócio para o nosso vizinho por várias razões. Além de atender às necessidades energéticas do país por muitas décadas, em 2023 o Paraguai será proprietário de metade da usina, livre de dívidas, tendo arcado com somente 5% de seu custo.

O Congresso brasileiro, instituição com o poder e a responsabilidade de aprovar ou não a alteração do Tratado de Itaipu, precisa entender as bases históricas e a arquitetura econômico-financeira do empreendimento.

Manter o Tratado atual é o caminho mais frutífero para construir um ambiente que sinalize seriedade entre compromissos de longo prazo firmados entre Estados.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Título	A Celg e a apropriação indébita
Veículo	O Estado de S. Paulo
Data	26 Abril 2010
Autor	Claudio J. D. Sales

A Celg e a apropriação indébita

*
CLÁUDIO J. D. SALES

O consumidor brasileiro de energia elétrica corre o risco de ter alguns bilhões de seus recursos apropriados indevidamente para premiar a ineficiência e a má gestão públicas.

Com o objetivo de salvar a estatal distribuidora de eletricidade de Goiás, a Celg, que nas últimas décadas foi vítima de gestão temerária e que hoje enfrenta situação financeira precária, os governos federal e de Goiás pretendem implementar um “pacote de salvação”, cuja âncora é o uso de cerca de R\$ 3 bilhões de recursos coletados via Reserva Global de Reversão (RGR), um encargo embutido na conta de luz paga todos os meses por nós, consumidores de energia. Uma gritante distorção no uso de recursos públicos.

Poucos sabem que a carga tributária atual incidente sobre a conta de eletricidade já ultrapassa os 45% numa média nacional, segundo estudo da Pricewaterhouse Coopers. Uma boa parte desse total (9%) foi recolhida a título dos chamados “encargos setoriais”, que viabilizam subsídios e programas do setor elétrico dentre os

quais o programa Luz para Todos, a tarifa para consumidores de baixa renda, o custo do combustível necessário para gerar energia no Norte do País e o custeio de entidades governamentais responsáveis pelo planejamento e operação do setor elétrico.

A Reserva Global de Reversão é um desses encargos. Foi criada em 1971 e, desde 1996, por força da Lei n.º 9.427, tem sido destinada a viabilizar projetos em benefício do consumidor, dentre os quais a eletrificação rural e o subsídio a consumidores de baixa renda. Em nenhum trecho da lei consta que “a Reserva Global de Reversão pode ser empregada para salvar estatais falidas sem nenhuma discussão transparente com a sociedade”.

A situação atual da Celg – estatal que foi alvo de ataques de grupos de pressão econômica e política que destruíram bilhões de reais do contribuinte goiano –, no limite, até justificaria a reversão de sua concessão pela União.

Seu altíssimo endividamento de R\$ 4 bilhões (o próprio Estado de Goiás deve à empresa R\$ 1,6 bilhão) merece toda a atenção dos governos federal e de Goiás.

Mas desde que a solução seja buscada com transparência e com recursos próprios.

A solução que vem sendo or-

questrada envolve a compra de cerca de 40% das ações da Celg pela Eletrobrás, estatal federal. De onde viria o dinheiro? Dos recursos acumulados ao longo do tempo pela coleta da Reserva Global de Reversão, en-

Usar recursos da RGR para salvar a estatal é uma distorção do uso de recursos públicos

cargo administrado pela Eletrobrás, mas que não lhe pertence.

A Eletrobrás, cuja atual administração tem dado sinais em direção a patamares mais elevados de gestão e de governança corporativa (vide o anúncio do pagamento de bilhões de divíndos atrasados, episódio digno de elogios apesar do atraso de décadas) precisa evitar esse retrocesso.

Como gestora da Reserva Global de Reversão, a Eletrobrás não deve ter a prerrogativa de usar dinheiro que não lhe pertence e desvirtuar o destino desse encargo.

O próprio presidente da Eletrobrás declarou que “estava lutando há tanto tempo para pegar esse dinheiro – a Reserva Global de Reversão – e botar na Usina de Angra 3, mas não conseguiu” e que “o presidente Lula está dando um prêmio” ao Estado de Goiás.

Concordo que os R\$ 3 bi-

lhões seriam um belo prêmio para Goiás (e para qualquer outro Estado), mas respeitosamente relembro que esse dinheiro não pertence ao presidente da República nem à Eletrobrás. Pertence aos consumidores de energia.

Aliás, esse evidente conflito de interesses – a Eletrobrás gerindo recursos dos consumidores de energia e destinando esses recursos para pagar uma parcela da dívida da Celg com a própria Eletrobrás – indica que já chegou a hora de transferir a gestão da Reserva Global de Reversão para um agente independente e neutro como o BNDES. Para o bem da própria Eletrobrás e para blindar os seus gestores de futuros problemas judiciais.

Além do uso descabido dos bilhões da Reserva Global de Reversão, vale perguntar por que os governos federal e de Goiás estão oferecendo essa transação de forma discricionária à Eletrobrás, sem um processo público de seleção.

Por que não abrir uma licitação para verificar se não há outros candidatos a comprador, estatais ou privados, com condições de imprimir outro padrão de gestão à Celg e tirá-la dessa situação insustentável, trazendo um custo menor para a sociedade?

O Congresso e órgãos como o Ministério Público precisam colocar uma lente de aproximação sobre esse episódio e impedir uma tentativa de apropriação indébita dos recursos coletados via conta de luz.

*
É PRESIDENTE DO INSTITUTO ACENDE BRASIL (WWW.ACENDEBRASIL.COM.BR)

A CELG E A APROPRIAÇÃO INDÉBITA

O consumidor brasileiro de eletricidade corre o risco de ter alguns bilhões de seus recursos apropriados indevidamente para premiar a ineficiência e a má gestão pública. Com o objetivo de salvar a estatal distribuidora de eletricidade de Goiás, a Celg, que nas últimas décadas foi vítima de gestão temerária e que hoje enfrenta situação financeira precária, os governos federal e de Goiás pretendem implementar um “pacote de salvação” cuja âncora é o uso de cerca de R\$ 3 bilhões de recursos coletados via RGR (Reserva Global de Reversão), um encargo embutido na conta de luz paga todos os meses por nós, consumidores de energia. Uma gritante distorção no uso de recursos públicos.

Poucos sabem que a carga tributária atual incidente sobre a conta de eletricidade já ultrapassa os 45% numa média nacional, segundo estudo da Pricewaterhouse Coopers. Uma boa parte desse total (9%) foi recolhida a título dos chamados “encargos setoriais”, que viabilizam subsídios e programas do setor elétrico dentre os quais o programa Luz para Todos, a tarifa para consumidores de baixa renda, o custo do combustível necessário para gerar energia no norte do país e o custeio de entidades governamentais responsáveis pelo planejamento e operação do setor.

A RGR é um destes encargos. Foi criado em 1971 e desde 1996, por força da Lei n.º 9.427, tem sido destinada a viabilizar projetos em benefício do consumidor, dentre os quais a eletrificação rural e o subsídio a consumidores de baixa renda. Em nenhum

trecho da lei consta que “a RGR pode ser empregada para salvar estatais falidas sem nenhuma discussão transparente com a sociedade”.

A situação atual da Celg – estatal que foi alvo de ataques de grupos de pressão econômica e política que destruíram bilhões de reais do contribuinte goiano - no limite até justificaria a reversão de sua concessão pela União. Seu altíssimo endividamento de R\$ 4 bilhões (sendo que o próprio estado de Goiás deve à empresa R\$ 1,6 bilhão) merece toda a atenção dos governos federal e de Goiás. Mas desde que a solução seja buscada com transparência e com recursos próprios.

A solução que vem sendo orquestrada envolve a compra de cerca de 40% das ações da Celg pela Eletrobras, estatal federal. De onde viria o dinheiro? Dos recursos acumulados ao longo do tempo pela coleta da RGR, encargo administrado pela Eletrobras, mas que não lhe pertence.

A Eletrobras, cuja atual administração tem dado sinais em direção a patamares mais elevados de gestão e de governança corporativa (vide o anúncio do pagamento de bilhões de dividendos atrasados, episódio digno de elogios apesar do atraso de décadas) precisa evitar este retrocesso. Como gestora da RGR, a Eletrobras não deve ter a prerrogativa de usar dinheiro que não lhe pertence e desvirtuar o destino desse encargo.

O próprio presidente da Eletrobras declarou que “estava lutando há tanto tempo para pegar esse dinheiro – a RGR – e botar na usina de Angra 3 mas não conseguiu” e que “o presidente Lula está dando um prêmio”

ao Estado de Goiás. Concordo que os R\$ 3 bilhões seriam um belo prêmio para Goiás (e para qualquer outro estado), mas respeitosamente relembro que esse dinheiro não pertence ao Presidente da República nem à Eletrobras. Pertence aos consumidores de energia.

Aliás, esse evidente conflito de interesses – a Eletrobras gerindo recursos dos consumidores de energia e destinando os mesmos para pagar uma parcela da dívida da Celg com a própria Eletrobras – indica que já chegou a hora de transferir a gestão da RGR para um agente independente e neutro como o BNDES. Para o bem da própria Eletrobras e para blindar seus gestores de futuros problemas judiciais.

Além do uso descabido dos bilhões da RGR, vale perguntar por que os Governos Federal e de Goiás estão oferecendo essa transação de forma discricionária à Eletrobras, sem um processo público de seleção. Por que não abrir uma licitação para verificar se não há outros candidatos a comprador, estatais ou privados, com condições de imprimir outro padrão de gestão à Celg e tirá-la dessa situação insustentável, a um custo menor para a sociedade?

O Congresso e órgãos como o Ministério Público precisam colocar uma lente de aproximação sobre esse episódio e impedir uma tentativa de apropriação indébita dos recursos coletados via conta de luz.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Título	Setor elétrico pós-Belo Monte
Veículo	O Estado de S. Paulo
Data	21 Abril 2010
Autor	Claudio J. D. Sales

Artigo

Setor elétrico pós-Belo Monte

Planejamento da área precisa ser blindado de conceitos artificiais e seus efeitos negativos como o apego quase dramático aos "projetos estruturantes"

**CLAUDIO
J.D. SALES**

Com direito a todos os arrochos dramáticos possíveis, foi leiloadada a usina de Belo Monte. Os inúmeros grupos de pressão com interesses diretos no sucesso – ou fracasso – do leilão provavelmente continuarão a se enfrentar nas arenas judiciais e midiáticas. Ocuparão as páginas dos jornais por um bom tempo especulações de curto prazo e de caráter comercial na linha do "Belo Monte vale a pena? O projeto é viável? Os impactos socioambientais foram avaliados? Qual o real custo da usina se forem internalizados os subsídios?"

Dito isso, propomos um olhar "além Belo Monte" que parte da premissa que este projeto deverá ser desenvolvido de forma a preservar os três pontos fundamentais pactuados com o Estado brasileiro: a entrega da quantidade de energia prevista no edital, no prazo determinado e a tarifa correspondente ao lance vencedor. O respeito a estes pontos sedimenta a seriedade institucional necessária aos próximos leilões e gera um ambiente de menor risco, com potencial

redução de custos das empresas e das tarifas para os consumidores.

Quais lições podemos extrair da política em torno do leilão?

Em primeiro lugar, o planejamento do setor precisa ser blindado de conceitos artificiais e seus efeitos negativos. Como exemplo, o apego quase apaixonado pelos "projetos estruturantes" precisa ser substituído pelo conceito inatacável da competição, balizada pela análise econômica pura e transparente. Diretrizes de expansão baseadas no "se eu quiser muito acaba acontecendo" não produzem uma expansão ótima do ponto de vista econômico e não são respostas à segurança energética.

O ato de impor empreendimentos que "precisam sair de qualquer jeito" acaba enfrentando a dura realidade que foi constatada às vésperas do leilão: a ausência de interessados. As empresas estatais não podem mais ser forçadas a implementar quaisquer comandos que partam dos governos de plantão que as controlam. Portanto, como o espaço para políticas energéticas impositivas é

menor, se as diretrizes do planejamento energético não levarem em conta as concretas opções disponíveis para a realidade brasileira, continuaremos reféns de decisões pendulares que ora demonstram algum tipo de fonte, ora endossam alternativas menos viáveis.

Num cenário globalizado como o setor de energia, que desempenha papel crucial na competitividade das nações, aceitar pressões de atores que representam bandeiras muito simpáticas – como a social ou a ambiental – mas que escondem interesses menos charmosos – econômicos, políticos e ideológicos – é entregar de forma inocente nossos ativos.

Outra realidade que precisa ser desvendada é a da carga de tributos e encargos do setor elétrico. Muito se fala sobre "modicidade tarifária". Mas a principal alavanca para diminuir a tarifa naturalmente é acionada. De cada R\$ 100 da conta de luz, apenas R\$ 54 têm a ver com a geração, transmissão e distribuição de eletricidade. Os restantes R\$ 46 decorrem dos inúmeros impostos e subsídios criados ao longo de décadas: 1% para

um pleito aqui, 1% para outro acolá.

Incontáveis as iniciativas do governo federal têm resultado em aumentos bilionários da conta de luz. Exemplos: a alteração da lógica de operação das usinas de forma discricionária, desvirtuamento de encargos embutidos na tarifa, criação de novos subsídios que perpetuam ineficiências. E o Congresso, além de frequentemente dar guarida às iniciativas do governo, também é berço de várias ações que produzem bondades localizadas (subsídios para poucos grupos) mas geram maldades dispersas (aumento de impostos para todos os consumidores que não conseguem se organizar em lobbies).

O olhar para o futuro deve ser direcionado para as reais alavancas que produzirão um setor com mais segurança de oferta de energia e tarifas módicas de fato: a despolíticação do setor, um planejamento sem artificialidades e sem preconceitos, e a gradual redução dos tributos e encargos que têm pesado sobre a tarifa.

* É PRESIDENTE DO INSTITUTO ACENDE BRASIL.

SETOR ELÉTRICO PÓS-BELO MONTE

Com direito a todos os arroubos dramáticos possíveis, foi leiloada a usina de Belo Monte. Os inúmeros grupos de pressão com interesses diretos no sucesso - ou fracasso - do leilão provavelmente continuarão a se enfrentar nas arenas judiciais e midiáticas. Ocuparão as páginas dos jornais por um bom tempo especulações de curto prazo e de caráter comercial na linha do “Belo Monte vale a pena? O projeto é viável? Os impactos socioambientais foram avaliados? Qual o real custo da usina se forem internalizados os subsídios?”

Dito isso, propomos um olhar “além Belo Monte” que parte da premissa que este projeto deverá ser desenvolvido de forma a preservar os três pontos fundamentais pactuados com o Estado brasileiro: a entrega da quantidade de energia prevista no edital, no prazo determinado e a tarifa correspondente ao lance vencedor. O respeito a estes pontos sedimenta a seriedade institucional necessária aos próximos leilões e gera um ambiente de menor risco, com potencial redução de custos das empresas e das tarifas para os consumidores.

Quais lições podemos extrair da polêmica em torno do leilão?

Em primeiro lugar, o planejamento do setor precisa ser blindado de conceitos artificiais e seus efeitos negativos. Como exemplo, o apego quase apaixonado pelos “projetos estrutu-

rantes” precisa ser substituído pelo conceito inatacável da competição, balizada pela análise econômica pura e transparente. Diretrizes de expansão baseadas no “se eu quiser muito acaba acontecendo” não produzem uma expansão ótima do ponto de vista econômico e não são respostas à segurança energética.

O ato de impor empreendimentos que “precisam sair de qualquer jeito” acaba enfrentando a dura realidade que foi constatada às vésperas do leilão: a ausência de interessados. As empresas estatais não podem mais ser forçadas a implementar quaisquer comandos que partam dos governos de plantão que as controlam. Portanto, como o espaço para políticas energéticas impositivas é menor, se as diretrizes do planejamento energético não levarem em conta as concretas opções disponíveis para a realidade brasileira, continuaremos reféns de decisões pendulares que ora demonizam algum tipo de fonte, ora endeuam alternativas menos viáveis.

Num cenário globalizado como o setor de energia, que desempenha papel crucial na competitividade das nações, aceitar pressões de atores que representam bandeiras muito simpáticas - como a social ou a ambiental - mas que escondem interesses menos charmosos - econômicos, políticos e ideológicos - é entregar de forma inocente nossos ativos.

Outra realidade que precisa ser desvendada é a da carga de tributos e encargos do setor elétrico. Muito se fala

sobre “modicidade tarifária”. Mas a principal alavanca para diminuir a tarifa raramente é acionada. De cada R\$ 100 da conta de luz, apenas R\$ 54 têm a ver com a geração, transmissão e distribuição de eletricidade. Os restantes R\$ 46 decorrem dos inúmeros impostos e subsídios criados ao longo de décadas: x% para um pleito aqui, y% para outro acolá.

Incontáveis as iniciativas do governo federal têm resultado em aumentos bilionários da conta de luz. Exemplos: a alteração da lógica de operação das usinas de forma discricionária, desvirtuamento de encargos embutidos na tarifa, criação de novos subsídios que perpetuarão ineficiências. E o Congresso, além de frequentemente dar guarida às iniciativas do governo, também é berço de várias ações que produzem bondades localizadas (subsídios para poucos grupos) mas geram maldades dispersas (aumento de impostos para todos os consumidores que não conseguem se organizar em lobbies).

O olhar para o futuro deve ser direcionado para as reais alavancas que produzirão um setor com mais segurança de oferta de energia e tarifas módicas de fato: a despoliticização do setor, um planejamento sem artificialidades e sem preconceitos, e a gradual redução dos tributos e encargos que têm pesado sobre a tarifa.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Belo Monte: o que está em jogo?

Claudio J.D. Salles

• Hoje, sanados obstáculos de última hora, deve acontecer o leilão da usina de Belo Monte, um megaprojeto que acumula décadas de história. A imagem de 1989 com a índia Tuíra empunhando um facão contra o rosto do engenheiro Muniz — atual presidente da Eletrobrás — expressa as controvérsias que persistem sobre a usina. O facão permanece empunhado.

O acalorado debate dos últimos dias ganhou tons “hollywoodianos”, com a mais óbvia exploração comercial do evento por pessoas que, como especialistas em Brasil (ou em energia), não passam de atores ou diretores de cinema.

Tal debate entre grupos de pressão talvez possa ser reconduzido à racionalidade com uma análise apoiada nos pilares econômico, social e ambiental.

Na dimensão econômica, ocorreu pelo menos um dos três pecados capitais da Teoria de Leilões: aquele que se refere a obstáculos que diminuem a participação de competidores. O preço-teto

definido pelo governo (preço inicial do leilão) poderia ser considerado como uma barreira de entrada, já que potenciais competidores declararam que os R\$ 83 por MWh não viabilizariam o projeto de acordo com seus critérios de risco e rentabilidade. Teria sido melhor ter estabelecido um preço-teto mais alto e ter deixado a redução da tarifa por conta de uma competição mais acirrada gerada pela participação de mais consórcios.

Na dimensão social, um aspecto pouco citado, mas que poderá gerar um valor relevante para a sociedade local é o montante que será arrecadado a título do encargo Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH). Se bem empregados, os cerca de R\$ 160 milhões anuais de CFURH que serão recolhidos por Belo Monte podem mudar a realidade da região. Que tal um plano para definir o destino dos R\$ 64 milhões anuais (40% do total) que irão para os municípios no entorno da usina? Em quais projetos sociais o estado do Pará e a União (que ficarão com outros 60%) empregarão este dinheiro?

Na dimensão ambiental, um aspecto relevante consiste na desequilibrada “competição” entre instituições e indivíduos. De um lado, centenas de servidores (dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, Ibama, Funai, Aneel e outros) que durante anos investiram milhares de horas para desenvolver processos formais de avaliação dos empreendimentos de energia, com base numa legislação ambiental rigorosa. De outro lado, decisões individuais de um (um!) juiz, motivado pela posição de um (um!) promotor público, que depois de dedicar algumas horas para suas “análises”, e às vésperas dos leilões, paralisa ou atrasa a expansão da matriz energética.

Não há mais espaço para agendas ideológicas ou individuais. Belo Monte e futuros projetos de geração de energia de qualquer fonte precisam ser pensados de forma racional, equilibrando os custos e os benefícios econômicos, sociais e ambientais.

CLAUDIO J. D. SALES é presidente do Instituto Acende Brasil

BELO MONTE: O QUE ESTÁ EM JOGO?

Hoje, sanados obstáculos de última hora, deve acontecer o leilão da usina de Belo Monte, um megaprojeto que acumula décadas de história. A imagem de 1989 com a índia Tuíra empunhando um facão contra o rosto do engenheiro Muniz, atual presidente da Eletrobrás, expressa as controvérsias que persistem sobre a usina. O facão permanece empunhado.

O acalorado debate dos últimos dias ganhou tons “hollywoodianos”, com a mais óbvia exploração comercial do evento por pessoas que, como especialistas em Brasil (ou em energia), não passam de atores ou diretores de cinema.

Tal debate entre grupos de pressão talvez possa ser reconduzido à racionalidade com uma análise apoiada nos pilares econômico, social e ambiental.

Na dimensão econômica, ocorreu pelo menos um dos três pecados capitais da Teoria de Leilões: aquele que se refere a obstáculos que diminuem a participação de competi-

res. O preço-teto definido pelo governo (preço inicial do leilão) poderia ser considerado como uma barreira de entrada, já que potenciais competidores declararam que os R\$83 por MWh não viabilizariam o projeto de acordo com seus critérios de risco e rentabilidade. Teria sido melhor ter estabelecido um preço-teto mais alto e ter deixado a redução da tarifa por conta de uma competição mais acirrada gerada pela participação de mais consórcios.

Na dimensão social, um aspecto pouco citado, mas que poderá gerar um valor relevante para a sociedade local é o montante que será arrecadado a título do encargo CFURH (Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos). Se bem empregados, os cerca de R\$160 milhões anuais de CFURH que serão recolhidos por Belo Monte podem mudar a realidade da região. Que tal um plano para definir o destino dos R\$64 milhões anuais (40% do total) que irão para os municípios no entorno da usina? Em quais projetos sociais o estado do Pará e a União (que ficarão com outros 60%) empregarão este dinheiro?

Na dimensão ambiental, um aspecto relevante consiste na desequilibrada “competição” entre instituições e indivíduos. De um lado, centenas de servidores (dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, Ibama, Funai, Aneel e outros) que durante anos investiram milhares de horas para desenvolver processos formais de avaliação dos empreendimentos de energia, com base numa legislação ambiental rigorosa. De outro lado, decisões individuais de um (um!) juiz, motivado pela posição de um (um!) promotor público, que depois de dedicar algumas horas para suas “análises”, e às vésperas dos leilões, paralisam ou atrasam a expansão da matriz energética.

Não há mais espaço para agendas ideológicas ou individuais. Belo Monte e futuros projetos de geração de energia de qualquer fonte precisam ser pensados de forma racional, equilibrando os custos e os benefícios econômicos, sociais e ambientais.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Título	Socorro com o dinheiro alheio
Veículo	Canal Energia
Data	18 Feb 2010
Autor	Claudio J. D. Sales

SOCORRO COM O DINHEIRO ALHEIO

Para resolver desequilíbrio que já persiste há anos, os governos Federal e de Goiás pretendem implementar um pacote de salvação que afrontam os mais básicos princípios de governança corporativa e respeito a recursos públicos

Mais uma vez o setor elétrico foi surpreendido com um anúncio que traz à luz o alto risco de politização de um setor que deveria se manter distante das urnas. A situação da estatal distribuidora de eletricidade de Goiás, a Celg, é definida por um cenário de má gestão e alto endividamento (sendo que o próprio estado de Goiás deve à empresa R\$ 1,6 bilhão) que poderia inclusive justificar a reversão de sua concessão pelo Estado brasileiro. Para resolver esse desequilíbrio que já persiste há anos, os governos Federal e de Goiás pretendem implementar um “pacote de salvação” evitado de absurdos que afrontam os mais básicos princípios de governança corporativa e respeito aos recursos públicos. Entre os inúmeros absurdos, destacamos quatro mais gritantes.

Absurdo 1 – A farra da RGR

Por que os consumidores de energia brasileiros devem socorrer a distribuidora de energia goiana com R\$ 3,1 bilhões de recursos da RGR, um encargo cobrado na conta de luz destinado à expansão de investimentos, eletrificação rural e subsídio a consumidores de baixa renda? A Eletrobrás, cuja atual gestão tem dado bons sinais em direção a patamares mais elevados de gestão e de gover-

nança corporativa (vide o anúncio do pagamento de bilhões de dividendos atrasados, episódio digno de elogios apesar do atraso de décadas) precisa evitar este retrocesso.

Como gestora da RGR, a Eletrobrás não deve ter a prerrogativa de usar dinheiro que não lhe pertence e desvirtuar o destino desse encargo, ainda mais quando envolve uma situação marcada pela ineficiência no uso de recursos públicos do estado de Goiás. Esse evidente conflito de interesses – a Eletrobrás gerindo recursos dos consumidores de energia do Brasil inteiro e decidindo destinar os mesmos para pagar uma parcela da dívida da Celg com a própria Eletrobrás – levanta um forte questionamento sobre se já não seria a hora de transferir a gestão da RGR para um agente independente e neutro como o BNDES. Para o bem da própria Eletrobrás e para blindar seus gestores.

Absurdo 2 – Quando o minoritário é quem controla

Com base em quais instrumentos o Governo Federal quer atribuir à Eletrobrás, que ainda teria participação minoritária no capital da Celg, o direito ao controle efetivo da estatal estadual, na forma da nomeação de todos os diretores e do vice-presidente executivo?

Absurdo 3 – O critério que depende de quem pede

Por que o Governo Federal ofereceria discricionariamente ao Estado de Goiás a renovação da concessão da Celg por mais 20 anos? Esta questão de renovação de concessões atinge um grande número de empresas estatais e privadas – nos segmentos de geração, transmissão e distribuição – e o governo até agora não definiu como tratará o tema.

Um assunto tão complexo e tão relevante do ponto de vista econômico – e que já provoca impacto na vida das concessionárias e dos consumidores – será decidido caso a caso, com critérios de urgência definidos de forma discricionária?

Absurdo 4 – Reservado para os amigos

É legítimo – e esperado – que os governos Federal e Estadual busquem uma solução para a Celg, cuja decadência empresarial estaria penalizando o presente e o futuro dos contribuintes e consumidores de eletricidade de Goiás. É possível mesmo que parte da solução deva incluir condições especiais de financiamento e mudanças na gestão da empresa. O que não é razoável é que este pacote seja oferecido de forma exclusiva à Eletrobrás, por duas razões principais: em primeiro lugar, a Eletrobrás tem acionistas privados que estariam recebendo um benefício que contrasta com o preceito constitucional de igualdade entre todos os Brasileiros. Em segundo lugar, podem existir outros candidatos, estatais ou privados, capazes de oferecer outro padrão de solução ou gestão que tire a Celg dessa situação insustentável a um custo menor para a sociedade. A seleção deve ser feita de forma transparente e isonômica, entre o maior número possível de candidatos, Eletrobrás inclusive.

É assustador imaginar que a origem destas e outras distorções seja o uso político do setor elétrico para atender a interesses que se afastam do interesse maior da sociedade. É hora de cobrar das autoridades que “pacotes” como esse nunca mais aconteçam.

Claudio J. D. Sales é presidente do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Presidente: Claudio J. D. Sales
Diretor Executivo: Eduardo Müller Monteiro
Assuntos Econômicos e Regulatórios: Richard Lee Hochstetler
Desenvolvimento Sustentável: Alexandre Uhlig
Análise Política: Cibele Perillo
Assuntos Administrativos: Eliana Marcon
Secretaria Executiva: Melissa Oliveira

O Instituto Acende Brasil é um Centro de Estudos que desenvolve ações e projetos para aumentar o grau de Transparência e Sustentabilidade do Setor Elétrico Brasileiro.
Para alcançar este objetivo, adotamos a abordagem de Observatório do Setor Elétrico Brasileiro.
Atuar como um Observatório significa pensar e analisar o setor com lentes de longo prazo, buscando oferecer à sociedade um olhar que identifique os principais vetores e pressões econômicas, políticas e institucionais que moldam as seguintes dimensões do Setor Elétrico Brasileiro:



AGÊNCIAS
REGULADORAS



GOVERNANÇA
CORPORATIVA



IMPOSTOS E
ENCARGOS



LEILÕES



MEIO AMBIENTE
E SOCIEDADE



OFERTA DE
ENERGIA



RENTABILIDADE



TARIFA E
REGULAÇÃO

SÃO PAULO

Rua Joaquim Floriano, 466
Ed. Corporate • Conj. 501 • Itaim Bibi
CEP 04534-004 • São Paulo • SP
Telefone: +55 (11) 3704-7733

BRASÍLIA

SCN Quadra 5 • Bloco A • sala 1210
Brasília Shopping and Towers
CEP 70715-900 • Brasília • DF • Brasil
Telefone: +55 (61) 3963-6007

contato@acendebrasil.com.br
www.acendebrasil.com.br